

Disciplina de Mercado

Dezembro de 2022



Banco BIC

Crescemos Juntos

ÍNDICE

1. Enquadramento	10
2. Declaração de Responsabilidade	11
3. Âmbito de Aplicação	13
3.1. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO PRUDENCIAL E CONTABILÍSTICO.....	13
4. Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	16
4.1. ESTRUTURA GLOBAL DE GOVERNO DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO.....	16
4.1.1. GOVERNAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO	17
4.1.2. RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO.....	19
4.1.3. MODELO DE ARTICULAÇÃO ENTRE FUNÇÕES DE CONTROLO	23
4.2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO	23
4.2.1. PROCESSOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO DE RISCO	24
4.2.2. PROCESSOS OPERACIONAIS	32
4.2.3. PLANEAMENTO DE CONTINGÊNCIA	35
4.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE SISTEMAS DE GOVERNO.....	36
4.3.1. CONSTITUIÇÃO DE COMITÉS E COMISSÕES	37
4.3.2. CARGOS EXERCIDOS PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO.....	38
4.3.3. SELECÇÃO E AVALIAÇÃO DE MEMBROS DO ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	39
5. Adequação de Capital	41
5.1. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL E SÍNTESE DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS E DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO	
41	
5.2. DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE SOLVABILIDADE	49
5.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM	58
6. Risco de Crédito	60
6.1. RISCO DE CRÉDITO	60
6.1.1. GESTÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO	60
6.1.2. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO	65
6.1.3. GESTÃO DE EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS	68
6.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE CRÉDITO	70
6.1.5. QUANTIFICAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE E REPORTE PRUDENCIAL	73
6.1.6. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO.....	80

6.1.7.	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	81
6.2.	MENSURAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	100
6.2.1.	INFORMAÇÃO QUALITATIVA	100
6.2.2.	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	100
6.3.	UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	105
6.3.1.	TIPOLOGIA DE GARANTIAS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	105
6.3.2.	INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	108
7.	Risco de Crédito de Contraparte	111
8.	Risco de Mercado	113
8.1.	GESTÃO DO RISCO DE MERCADO.....	113
8.2.	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE MERCADO.....	115
8.3.	REPORTE PRUDENCIAL.....	117
8.4.	PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO.....	120
9.	Risco Operacional	122
9.1.	GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL.....	122
9.2.	GESTÃO DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO.....	127
9.3.	REPORTE PRUDENCIAL.....	128
9.4.	PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO.....	130
10.	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	132
10.1.	GESTÃO DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA.....	132
10.2.	MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE MERCADO.....	132
10.3.	REPORTE PRUDENCIAL.....	134
10.4.	PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO.....	136
11.	Outros Riscos sobre a Posição de Capital	137
11.1.	GESTÃO DE OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL	137
11.2.	REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SOBRE OUTROS RISCOS	142
12.	Adequação de Liquidez	144
12.1.	ESTRUTURA DO ILAAP	144
12.2.	ADEQUAÇÃO DA LIQUIDEZ INTERNA.....	147

12.3. GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	149
12.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	152
12.5. ESTRATÉGIA DE FINANCIAMENTO	153
12.6. REPORTE PRUDENCIAL.....	154
12.7. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO.....	159
12.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ	160
13. Política de Remuneração	162
13.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	162
13.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA	166

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Modelo de Governação do Banco BIC.....	37
--	-----------

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Mapa II.1. - Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial	15
Tabela 2 Riscos Materialmente Relevantes	28
Tabela 3 Cargos Exercidos pelos Membros do Órgão de Administração	39
Tabela 4 Composição do Capital Interno	43
Tabela 5 Abordagem Metodológica ICAAP por Risco	44
Tabela 6 Mapa IV.A.1 - Necessidades Totais de Capital por Risco.....	46
Tabela 7 Rácio de Solvabilidade e Rácio ICAAP.....	46
Tabela 8 Projecção de Requisitos de Capital Interno	48
Tabela 9 Mapa IV.B.1. – Fundos Próprios	50
Tabela 10 Requisitos de Capital	52
Tabela 11 Cálculo de Excedentes de Capital.....	56
Tabela 12 Mapa IV.B.2. – Rácios de Solvabilidade.....	57
Tabela 13 Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem	59
Tabela 14 Etapas do Processo de Gestão da Carteira de Crédito.....	61
Tabela 15 Indicadores de Appetite ao Risco de Crédito	72
Tabela 16 Integração do Risco de Crédito no ICAAP.....	79
Tabela 17 Mapa V.1. – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	83
Tabela 18 Mapa V.2. – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	85
Tabela 19 Mapa V.3. – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	86
Tabela 20 Mapa V.4. – Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco.....	88
Tabela 21 Mapa V.5. – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número Operações/ Clientes)	90
Tabela 22 Mapa V.6. – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante).....	92
Tabela 23 Mapa V.7. – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	93
Tabela 24 Mapa V.8. – Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	94
Tabela 25 Mapa V.9. – Garantias obtidas por Dação e Processos de Execução	96
Tabela 26 Mapa V.10. - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/ Clientes)	98
Tabela 27 Mapa V.11. - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	99
Tabela 28 Mapa V.12. - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	102
Tabela 29 Mapa V.13. - Ponderadores do Risco de Crédito	104
Tabela 30 Tipologia de Garantias.....	105
Tabela 31 Mapa V.14. – Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	110
Tabela 32 Mapa VI.1 - Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação	111
Tabela 33 Indicadores de Appetite ao Risco de Mercado.....	117
Tabela 34 Mapa VII.1. - Risco de Mercado	119
Tabela 35 Integração do Risco Cambial no ICAAP	120
Tabela 36 Mapa VIII.1 - Risco Operacional	129
Tabela 37 Integração do Risco Operacional no ICAAP	130
Tabela 38 Indicadores de Appetite ao Risco de Taxa de Juro	134
Tabela 39 Mapa IX.1. - Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	135
Tabela 40 Integração do Risco de Taxa de Juro no ICAAP	136
Tabela 41 Indicadores de Appetite sobre Outros Riscos	142
Tabela 42 Mapa X.1. - Outros Riscos sobre a Posição de Capital	143
Tabela 43 Métricas de Referência à Avaliação da Adequação de Liquidez	147
Tabela 44 Indicadores de Appetite ao Risco de Liquidez.....	153
Tabela 45 Mapa XI.1. – Liquidez	157

Tabela 46 Evolução das Componentes dos Indicadores Regulamentares de Liquidez	158
Tabela 47 Mapa XII.1. – Remuneração	168
Tabela 48 Mapa XII.2. Remuneração igual ou superior a 100.000.000 Kwanzas por Ano	168

LISTA DE ABREVIATURAS

ALCO – Comissão de Gestão de Activos e Passivos

BC/FT – Branqueamento de Capital e Financiamento ao Terrorismo

CA – Conselho de Administração

CET 1 – *Common Equity Tier 1*

CVA – Ajustamento de Avaliação de Crédito

CRO – *Chief Risk Officer*

DARC – Direcção de Análise de Risco de Crédito

DIF – Direcção Internacional e Financeira

DCG – Direcção de Controlo de Gestão

DPC – Direcção de Planeamento e Contabilidade

DR – Direcção de Risco

DRO – Departamento de Regulação e Organização do Sistema Financeiro

DSB – Departamento de Supervisão Bancária

DSI – Direcção de Sistemas de Informação

EMIS – Empresa Interbancária de Serviços

ENI – Empresas em Nome Individual

FPR – Fundos Próprios Regulamentares

GC – Gabinete de *Compliance*

IAS – *International Accounting Standards*

ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

ILAAP – *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação de Liquidez)

IRB – *Internal Ratings-Based*

LGD – Loss Given Default

OP2 – Orientações de Pilar 2

OTC – *Over the Counter*

PD – *Probability of Default*

RAS – *Risk Appetite Statement* (Declaração de Apetência ao Risco)

RFPG – Requisitos de Fundos Próprios Global

RP2 – Requisitos de Pilar 2

RWA – *Risk Weighted Assets* (Activos Ponderados pelo Risco)

SREP (MARS) – *Supervisory Review Evaluation Process* (Modelo de Avaliação de Riscos do SREP)

TRFPS – Total de Requisitos de Fundos Próprios do SREP

VaR – *Value at Risk*

1. ENQUADRAMENTO

O Banco BIC, S.A. (doravante também denominado por “BIC” ou “Banco”) reconhece, no âmbito das suas funções enquanto Instituição Financeira de importância sistémica no Mercado Angolano, a importância de promover uma adequada divulgação de informação sobre a sua actividade, que vise minimizar as assimetrias no acesso à informação entre os accionistas, os colaboradores e o público em geral.

Neste contexto, o Banco publica o Relatório de Disciplina de Mercado, o qual pretende complementar as Demonstrações Financeiras do Banco, facultando ao Mercado informação mais detalhada sobre a exposição ao Risco e Solvabilidade do Banco BIC, S.A.

Este Relatório é produzido com base nas orientações regulamentares emitidas pelo Banco Nacional de Angola (doravante também denominado por “BNA” ou “Supervisor”) através do Aviso n.º 08/2021, de 18 de Junho, sobre Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão de Risco e Disciplina de Mercado. Este Aviso é complementado pelo Instrutivo N.º 05/2022, o qual tem por objectivo regulamentar os requisitos sobre a divulgação pública de informação prudencial, com uma periodicidade mínima anual.

Excepto quando objectivamente indicado em contrário, a informação apresentada no presente Relatório respeita à posição do Banco BIC, S.A., à data de 31 de Dezembro de 2022, encontrando-se os valores monetários expressos em milhares de Kwanzas.

As referências aos Órgãos Sociais e Estrutura Societária têm por base o Modelo de Governo em vigor à data de referência do presente Relatório, relativo a 31 de Dezembro de 2022, conforme indicado anteriormente.

2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A presente Declaração de Responsabilidade é emitida por parte do Conselho de Administração (CA) do Banco BIC, S.A relativamente ao Relatório de Disciplina de Mercado, no âmbito dos requisitos de divulgação de informação previstos ao abrigo do Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, e Instrutivo N.º 05/2022, de 13 de Junho.

Neste contexto, o Conselho de Administração do Banco BIC, S.A., enquanto responsável máximo pela elaboração do Relatório de Disciplina de Mercado:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é o seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada relativamente ao Banco BIC, S.A., entidade abrangida pelo presente Relatório;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que decorram do exercício subsequente ao qual o presente Relatório se refere;
- Aprova a adequação das medidas de gestão do Risco de Liquidez do Banco BIC, S.A, atendendo à sua relevância para a actividade do Banco.

Complementarmente, o Conselho de Administração declara que, na medida do seu conhecimento, o sistema de Gestão de Risco implementado e operacionalizado por parte do Banco BIC, S.A., nas suas diversas dimensões, é adequado para assegurar o correcto desenvolvimento da monitorização dos riscos a que se encontra exposto e, consequentemente, desenvolvimento da sua Estratégia de Negócio, tendo em consideração o seu Perfil, dimensão e complexidade da sua actividade.

Não obstante, importa ressaltar que, sendo objectivo do Banco garantir, em todos os momentos, a adequação dos processos e procedimentos instituídos, o sistema de Gestão de Risco encontra-se, naturalmente, incluído num processo de melhoria contínua, tendo em consideração o robustecimento dos processos implementados, bem como a adequação à evolução do contexto regulamentar e do mercado financeiro e bancário.

Eventos Relevantes

Durante o ano de 2021 e 2022, o Banco Nacional de Angola promoveu, no âmbito do projecto de Equivalência e Supervisão e Regulação, uma revisão transversal sobre o Quadro Regulamentar e Prudencial vigente, tendo em vista a necessidade de alinhamento das regras prudenciais no Sistema Financeiro Angolano aos mais elevados padrões e directrizes emanados por Organismos Internacionais de referência, de forma a garantir a convergência do processo de supervisão às melhores práticas internacionais.

Esta revisão traduziu-se na introdução de novas exigências regulamentares, onde se inclui o Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (doravante também denominado ICAAP) e o Processo de Auto-

Avaliação da Adequação da Liquidez Interna (doravante também denominado ILAAP), bem como, numa perspectiva de Solvabilidade, na revisão sobre a regulamentação aplicável em matéria de cálculo de Fundos Próprios Regulamentares, Requisitos de Fundos Próprios e Mapas de Liquidez e Risco de Taxa de Juro.

Ressalva-se que, com o objectivo de promover a robustez das Instituições Financeiras e do Mercado Financeiro, o presente processo constituiu, de forma transversal ao Sistema Financeiro Angolano, um desafio em matéria de solvabilidade e liquidez, destacando-se, além da revisão do cálculo dos Mapas Regulamentares, o robustecimento da Estrutura de Capital das Instituições Financeiras, com a introdução, além dos Requisitos de Pilar 1, os Requisitos de Fundos Próprios de Pilar 2 e Requisitos Macro Prudenciais (reserva de conservação, reserva contracíclica e reserva aplicável a Bancos Sistémicos).

Complementarmente, o Banco Nacional de Angola promoveu igualmente o desenvolvimento do Processo de Avaliação e Revisão pelo Regulador (SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*), o qual estabelece um conjunto de procedimentos conduzidos pelo BNA e que visa assegurar que as Instituições Financeiras dispõem de estratégias, processos e níveis de Capital e Liquidez adequados para fazer face aos riscos a que se encontram, ou poderão estar, expostos.

Acesso a Informação

A informação sobre a actividade do Banco BIC, S.A. pode ser consultada na página de Intranet do Banco BIC, S.A, acessível através do endereço www.bancobic.ao, com particular destaque sobre a informação constante na secção “Institucional”.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Banco BIC, S.A. é uma Instituição Financeira, constituída sob a forma de sociedade anónima de direito angolano (S.A.), cujo capital social se encontra disperso por diversos accionistas, sem que se identifique que a maioria do Capital Social se encontre subscrito a um único accionista. O Banco tem sede no Edifício Sede Banco BIC, sita no Bairro de Talatona, em Luanda, com o capital social de AKZ 20.000.000.000,00 (vinte biliões de Kwanzas), Contribuinte Fiscal n.º 5401128908, matriculada junto da Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob nº 241/2005.

O Banco BIC foi constituído por Escritura Pública de 22 de Abril de 2005, na sequência da comunicação do Banco Nacional de Angola de 19 de Abril de 2005 que autorizou a sua constituição.

No âmbito das suas actividades, o Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos ou outros, o qual aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no Banco Nacional de Angola, aplicações em Instituições de Crédito, aquisição de títulos e outros activos, para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira no âmbito das suas atribuições.

3.1. PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO PRUDENCIAL E CONTABILÍSTICO

Toda a informação de carácter contabilístico do Banco BIC é preparada no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IAS/IFRS”), designadamente com aqueles previstos na IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras, nos termos do Aviso N.º 05/2019, de 23 de Agosto, do Banco Nacional de Agosto.

Esta informação é preparada em base individual, não existindo lugar, considerando a estrutura do Banco à data, à consolidação com outras Entidades. Importa destacar, relativamente às participações sociais mantidas pelo Banco, à data de referência, que:

- O Banco detém, à data de 31 de Dezembro de 2022, uma participação nas empresas GI10 – Investimentos e Gestão, SGPS, S.A. (gestão de participações sociais de outras sociedades ligadas, essencialmente, à corretagem de seguros) e EMIS – Empresa Interbancária de Serviços S.A.R.L. (gestão dos meios electrónicos de pagamentos e serviços complementares). Nenhuma destas participações é superior a 50%, à data de referência;
- Destaca-se igualmente que os montantes associados à participação nestas entidades são residuais, representando menos de 0,01% do valor total de Activo do Banco BIC.

De forma similar, o perímetro de consolidação prudencial considera também a posição individual do Banco BIC, S.A., tendo como pedra basilar a informação contabilística produzida de acordo com as orientações regulamentares vigentes.

Assim, verifica-se que o perímetro de consolidação contabilístico não difere do período de consolidação prudencial.

Transferência Tempestiva de Fundos Próprios e Liquidez entre Empresa-Mãe e Filiais

Em linha com a informação apresentada anteriormente, o Banco BIC S.A. não dispõe de filiais, as quais justifiquem a avaliação de impedimentos, de direito ou de facto, actuais ou esperados, a transferências de Fundos Próprios, transferência de liquidez ou ao pronto reembolso de passivos entre a empresa-mãe e as suas filiais.

Face ao exposto, o Mapa apresentado em seguida, tem por objectivo a avaliação do Perímetro de Consolidação Contabilístico e Prudencial, os quais se verificam equivalentes, de acordo com a informação apresentada anteriormente.

Rubrica Contabilística	Perímetro Contabilístico (Em milhares de AKZ)	Perímetro de Consolidação Prudencial (Em milhares de AKZ)
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	391.336.987	391.336.987
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	109.848.933	109.848.933
Aplicações em Bancos Centrais e em Outras Instituições de Crédito	328.557.121	328.557.121
Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral	69.672.602	69.672.602
Investimentos ao Custo Amortizado	325.704.668	325.704.668
Crédito a Clientes	603.277.186	603.277.186
Activos Não Correntes detidos para Venda	11.937.715	11.937.715
Outros Activos Tangíveis	23.898.022	23.898.022
Activos Intangíveis	2.131.753	2.131.753
Investimentos em Filiais, Associadas e Empreendimentos Conjuntos	395.901	395.901
Activos por Impostos Diferidos	13.364.446	13.364.446
Outros Activos	40.195.767	40.195.767
Total do Activo	1.920.321.101	1.920.321.101
Recursos de Bancos Centrais e de Outras Instituições de Crédito	149.284.857	149.284.857
Recursos de Clientes e Outros Empréstimos	1.233.087.802	1.233.087.802

Rubrica Contabilística	Perímetro Contabilístico (Em milhares de AKZ)	Perímetro de Consolidação Prudencial (Em milhares de AKZ)
Provisões	27.398.708	27.398.708
Passivos por Impostos Correntes	2.192.717	2.192.717
Outros Passivos	78.369.596	78.369.596
Total do Passivo	1.490.333.680	1.490.333.680
Capital Social	20.000.000	20.000.000
Reservas de Reavaliação	199.778.282	199.778.282
Outras Reservas e Resultados Transitados	168.547.439	168.547.439
Resultado Líquido do Exercício	41.661.700	41.661.700
Total do Capital Próprio	429.987.421	429.987.421
Total do Passivo e do Capital Próprio	1.920.321.101	1.920.321.101

Tabela 1 | Mapa II.1. - Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

4. OBJECTIVO E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCO

A Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei N.º 14/21, de 19 de Maio) estabelece os princípios orientadores do Sistema Financeiro Angolano, reforçando o papel dos vários instrumentos de suporte ao enquadramento legal e regulatório das Instituições Financeiras, robustecendo a adequação dos Sistema Bancário Nacional às melhores práticas internacionais, no que diz respeito aos princípios e regras uniformes em matérias de requisitos prudenciais.

O Banco BIC, em alinhamento com as recentes directrizes publicadas pelo Regulador e supervisor, tem desenvolvido a sua actividade de forma prudente, sã e sustentável, não incentivando a assunção de riscos superiores ao nível de risco definido pelo Banco. Consequentemente, o Modelo de Gestão de Risco revela-se um factor crítico de sucesso para o Banco atingir os objectivos estratégicos, representando uma linha de defesa complementar para proteger o seu valor e sustentabilidade.

Neste sentido, a promoção de um ambiente de melhoria contínua revela-se uma peça basilar na estratégia do Banco, corroborado pelo reforço, promovido durante o ano de 2022 e em linha com anos anteriores, dos mecanismos de controlo, monitorização e avaliação dos riscos que incidem sobre as actividades de negócio desenvolvidas.

4.1. ESTRUTURA GLOBAL DE GOVERNO DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO

A cultura de gestão de risco do Banco BIC é assegurada a nível interno pelo reforço de metodologias e processos consistentes que considerem todos os eventos que possam impactar o Modelo de Negócio. Neste contexto, o Banco considera que o sistema de gestão de risco implementado deve manter uma adequada relação e constante equilíbrio entre os riscos incorridos na actividade desenvolvida e os níveis de fundos próprios, liquidez e rentabilidade.

Face ao exposto, a gestão do risco no Banco BIC é assegurada, em linha com os requisitos regulamentares vigentes, pela Função de Gestão do Risco, a qual constitui uma estrutura orgânica independente das funções operacionais e abarca, conforme previsto na Lei N.º 14/21, as seguintes responsabilidades:

- Garantir que todos os riscos materiais da Instituição são identificados, avaliados e reportados adequadamente;
- Participar na definição da estratégia de risco do Banco; e
- Participar nas decisões relativas à gestão de riscos materiais.

Com vista ao cumprimento dos objectivos apresentados anteriormente, a Função de Gestão do Risco encontra-se assente num conjunto de princípios orientadores, alinhados com os requisitos regulamentares e melhores práticas de mercado, cuja aplicação e cumprimento se reveste de importância primordial para o Banco:

- O ambiente de gestão de risco apresenta um carácter transversal a toda a Organização, garantindo-se que a Estratégia e Políticas gerais de gestão do risco são eficazmente difundidas e assimiladas pelos colaboradores, como parte da promoção de uma cultura de risco.

Neste contexto, deve ser garantida a homogeneidade e transparência na aplicação dos processos definidos, através da documentação/ formalização dos procedimentos;

- A eficiente gestão do risco assenta na instituição de processos, procedimentos e mecanismos que permitam a identificação, mensuração, controlo e mitigação de todos os riscos inerentes aos produtos e áreas de negócio do Banco. Numa perspectiva de mitigação do risco inerente, revela-se crucial a caracterização, execução e monitorização dos controlos definidos;
- A Função de Gestão do Risco encontra-se adaptada à dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, ao seu Perfil de risco, grau de centralização e delegação de competências.

Do mesmo modo, a Função deve encontrar-se dotada dos recursos materiais e humanos suficientes para a prossecução dos seus objectivos;

- A definição e operacionalização de um Modelo de Governação revela-se crucial, devendo o mesmo assegurar a independência da Função de Gestão do Risco, com reporte directo junto dos Órgãos de Administração.

Neste contexto, deve ser promovida uma clara segregação de funções entre as áreas de negócio e áreas de gestão do risco. Esta segregação abrange a diferenciação de recursos afectos e a independência hierárquica e funcional das duas funções e dos elementos que as desempenham, sendo também espelhada no ciclo de vida das operações, ou seja, nas fases de admissão, acompanhamento e mitigação.

4.1.1. GOVERNAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO

A Função de Gestão do Risco do Banco encontra-se suportada num Modelo de Governação que pretende, simultaneamente, garantir o alinhamento com as melhores práticas, explícitas em normativos regulamentares e assegurar a solidez e eficácia do sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos Riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional incorridos.

O Modelo de Governação instituído para a gestão dos riscos do Banco BIC encontra-se assente nos seguintes objectivos:

- Assegurar a gestão e a tomada de decisão, de acordo com as regras, procedimentos e orientações definidas nos regulamentos internos;

- Assegurar a medição e monitorização do risco a que o Banco se encontra exposto, através da definição, controlo e reporte dos limites de risco definidos pelo Banco e suporta à definição, sempre que se revele necessário, de Planos de Acção; e
- Assegurar que a Função de Auditoria Interna procede, de forma independente, sistemática e eficiente à avaliação das actividades das duas primeiras linhas e das boas práticas de governo societário, contribuindo para a melhoria e eficácia do Sistema de Controlo Interno do Banco.

Estrutura da Função da Gestão do Risco

O responsável máximo pela Função de Gestão do Risco é o *Chief Risk Officer* (CRO), membro da Comissão Executiva do Banco. O CRO é globalmente responsável pela monitorização do Quadro de Gestão de Risco e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco. É igualmente da sua competência informar e esclarecer os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco do Banco e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância aos riscos definidos.

A Função de Gestão de Risco, numa perspectiva integrada, é assegurada pela Direcção de Risco, promovendo-se a participação de outras estruturas orgânicas, consoante a tipologia de risco, designadamente:

- O Risco de Crédito é também acompanhado pela Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC);
- O Risco Operacional pela Direcção de Auditoria Interna (DAI);
- O Risco de Sistemas de Informação é assegurado pela Direcção de Sistemas de Informação (DSI);
- Os Riscos de Mercado são geridos pela Direcção Internacional e Financeira (DIF), e discutidos ao nível da Administração e directores de primeira linha em comissão de gestão de Activos e Passivos (ALCO); e
- O Risco de *Compliance* e o Risco de Reputação são assegurados pelo Gabinete de *Compliance* (GC).

Em particular, a responsabilidade em matéria de controlo e gestão de riscos e, em particular, a determinação do Apetite pelo Risco do Banco recai sobre o Conselho de Administração, o qual delega competências num ou mais membros dos Órgãos Sociais.

Complementarmente, a Comissão Executiva desdobra a sua actividade em estruturas de apoio especializado, nomeadamente Comissões, assegurando a delegação das actividades de acompanhamento/ monitorização, análise, aconselhamento e formulação de propostas.

Face ao exposto, a governação da gestão de risco e supervisão interna compreende a participação de Órgãos especializados, tais como o Comité de Risco ou Comissão de Risco de Crédito, os quais são identificados na secção seguinte e apresentadas as suas principais responsabilidades.

Por forma a garantir a operacionalização de linhas de reporte adequadas que permitam aos Órgãos de Administração dispor de uma visão actual e completa sobre o Banco, os Comités e Comissões supramencionados reúnem numa base periódica, mínima trimestral ou semestral, conforme âmbito de aplicação.

Matriz de Competências

Por forma a garantir a aplicação adequada do Modelo de Governação da Gestão do Risco, o Banco BIC dispõe de uma Matriz de Competências para a gestão e controlo de riscos. Esta Matriz estabelece, por tipologia de risco material, as responsabilidades e atribuição de cada estrutura orgânica ou Órgão, segmentadas pelas diversas actividades subjacentes à gestão e controlo do risco, nomeadamente (i) identificação e análise de exposição, (ii) estratégia, (iii) limites e controlo, (iv) recuperação e (v) avaliação de desempenho.

4.1.2. RESPONSABILIDADES DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO

A instituição de uma Função de Gestão do Risco adequada, eficiente e capacitada para preconizar os objectivos a que se propõe encontra-se dependente da definição e comunicação das responsabilidades de cada um dos Órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco.

Face ao exposto, destacam-se as principais responsabilidades dos diversos Órgãos:

- **Conselho de Administração**

Responsável por assegurar a implementação de um sistema de gestão de risco adequado e eficaz, consistente com o Perfil de Risco do Banco.

- **Comissão Executiva**

Órgão delegado pelo Conselho de Administração, sendo definidos os níveis de delegação de competências para a aprovação de cada operação. Como referido anteriormente, as actividades de acompanhamento, monitorização, análise, aconselhamento e formulação de propostas encontram-se delegadas em Comissões.

- **Comité de Risco**

Comité responsável, ao nível executivo, por acompanhar os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional, bem como todos os restantes riscos considerados materialmente relevantes para a instituição, assegurando que os níveis de risco são compatíveis com os objectivos, com os recursos disponíveis e com as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco.

Desse modo, destacam-se as seguintes atribuições:

- ✓ Aconselhar os Órgãos delegados pelo Conselho de Administração sobre a adequação do Sistema de Gestão de Risco adoptado pelo Banco, promovendo a manutenção do Perfil de Risco conforme definido;
- ✓ Avaliar a eficácia do Sistema de Gestão de Risco implementado;
- ✓ Acompanhar os níveis globais de risco, garantindo que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco.

Composição: Membros designados pelo Conselho de Administração, que não desempenham funções executivas, e ainda outros colaboradores com funções relevantes e/ou com conhecimento técnico para o funcionamento do Comité.

Periodicidade: Reúne, de forma ordinária, com uma periodicidade semestral.

- **Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO)**

Comissão responsável pela gestão do capital global do Banco e pela gestão estrutural dos seus activos e passivos, nomeadamente dos riscos de taxa de juro e de liquidez, incluindo entre outros, os seguintes aspectos:

- Planeamento e propostas de alocação de capital;
- Monitorização e gestão do risco de taxa de juro associado à estrutura de activos e passivos;
- Elaboração de propostas para definição das políticas adequadas à gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro, ao nível do balanço do Banco;
- Desenvolver estratégias e políticas de gestão de capital, quer na perspectiva regulamentar quer na perspectiva económica, tendo em vista a identificação de oportunidades de optimização da estrutura de balanço e da relação risco/retorno.

Composição: Todos os membros da Comissão Executiva, bem como pelos responsáveis da DIF, DR, DARC, Direcção de Controlo de Gestão (DCG), Direcção de Planeamento e Contabilidade (DPC), e outros que sejam convocados, em função dos temas a abordar.

Periodicidade: Reúne, preferencialmente, com periodicidade trimestral e sempre que o Presidente da Comissão considerar necessário.

- **Comissão de Risco de Crédito**

Órgão responsável pelo acompanhamento do ciclo do Risco de Crédito, nas suas diversas fases, promovendo o cumprimento e acompanhamento da Política de Gestão do Risco de Crédito.

Composição: Todos os membros da Comissão Executiva, um responsável pela DARC, que tem o dever de assegurar o cumprimento e acompanhamento da política de gestão de risco de crédito, responsáveis das áreas comerciais e outros colaboradores.

Periodicidade: Reúne com periodicidade trimestral.

- **Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas**

Órgão responsável pelo acompanhamento permanente do Crédito em incumprimento ou em risco de incumprimento.

Composição: Presidida pelo Administrador com o Pelouro do Risco de Crédito. Os Coordenadores Operacionais são da Direcção Jurídica e Recuperação de Crédito (DJRC) e da Direcção de Análise de Risco de Crédito (DARC).

Participam também desta Comissão, o Administrador com o Pelouro da Recuperação de Crédito outros membros da Comissão Executiva (presença facultativa), e os demais responsáveis das áreas comerciais do Banco.

Periodicidade: Reúne com periodicidade trimestral.

- **Comissão de Sistemas**

Órgão responsável pela monitorização do Risco de Sistemas do Banco e acompanhamento do processo de *Demand Management* da Direcção de Sistemas de Informação.

Composição: Todos os membros da Comissão Executiva, pelos responsáveis da DSI, e outras Direcções e interlocutores que se justifiquem.

Periodicidade: Reúne com periodicidade trimestral, podendo, no entanto, reunir casuisticamente, perante eventual pedido urgente e devidamente justificado

- **Direcção de Risco**

Direcção responsável pela gestão integrada dos riscos, sendo responsável por garantir o desempenho das seguintes actividades:

- Aconselhar a Comissão Executiva, elaborando e apresentando a esta relatórios de avaliação referente à gestão de riscos, com identificação das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências;
- Garantir a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos e das medidas de correcção de eventuais deficiências, assim como garantir a actualização periódica da Política de Gestão de Risco;

- Preparar os relatórios para a apresentação da informação ao Comité de Risco, Comissão ALCO e ao Conselho de Administração; e
- Elaborar as normas e procedimentos necessários tendo como objectivo definir o modelo organizativo de controlo de risco, as métricas a utilizar e os limites a respeitar, bem como apoiar no desenvolvimento e actualização do manual de procedimentos e respectivos riscos e controlos associados.

A execução das actividades preconizadas para a Direcção de Risco é realizada, em linha com a estrutura organizacional da Função de Gestão de Risco, com o apoio de todas as Direcções relevantes, destacando-se a Direcção de Análise do Risco de Crédito, Direcção Financeira e Internacional, Direcção de *Compliance* e Direcção de Sistemas de Informação.

- **Gabinete de *Compliance***

Direcção responsável, no âmbito das suas atribuições enquanto segunda linha de defesa, pelo desempenho das seguintes actividades:

- Elaborar relatórios contendo os resultados globais da avaliação do risco de *Compliance* e do respectivo progresso do desempenho do Banco nesta matéria, com especial enfoque na prevenção do branqueamento de capitais, e do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa;
- Identificar, avaliar e medir os riscos de *Compliance*, monitorizar e realizar testes, no sentido de avaliar o cumprimento das regras definidas; e
- Apresentar recomendações resultantes de incumprimentos ou indícios sobre violação de leis e regulamentos ou de melhoria a introduzir, no sentido de otimizar a gestão do risco de *Compliance* e acompanhar a sua implementação.

- **Direcção de Auditoria Interna**

Direcção responsável, no âmbito das suas atribuições enquanto terceira linha de defesa, pelo desempenho das seguintes actividades:

- Definir, em conjunto com a Comissão Executiva, as políticas e orientações gerais em matéria de Auditoria Interna;
- Avaliar e acompanhar permanentemente a matriz de riscos do Banco ao nível dos factores, áreas, impactos e probabilidades de ocorrência associadas, bem como dos responsáveis ao nível de cada área de risco; e
- Realizar inspecções e auditorias nas diversas áreas do Banco, de modo a avaliar o grau de implementação dos princípios e regras definidos, identificando eventuais insuficiências e definir,

em conjunto com as diferentes áreas, medidas correctivas para as oportunidades de melhoria e não conformidades identificadas nas auditorias.

4.1.3. MODELO DE ARTICULAÇÃO ENTRE FUNÇÕES DE CONTROLO

No âmbito das responsabilidades associadas a cada uma das Funções de Controlo, numa perspectiva de segunda e terceira linhas de defesa, revela-se importante para o Banco garantir uma articulação efectiva entre a Função de Gestão do Risco, Função de *Compliance* e Função de Auditoria Interna.

Face ao exposto, o Banco BIC estabelece um Modelo de Articulação entre Funções de Controlo, alavancado em mecanismos de comunicação periódicos e ágeis que assegurem a transmissão de toda a informação relevante à manutenção de um Sistema de Gestão do Risco adequado.

- **Função de *Compliance*** – Responsável por analisar e documentar requisitos de *Compliance* e comunicar, junto da Função de Gestão do Risco, potenciais lacunas.

Numa perspectiva de articulação com a Função de Auditoria Interna, é responsável por comunicar requisitos de *Compliance*, contribuir para a planificação da actividade de auditoria e solicitar auditorias sobre a presente matéria;

- **Função de Gestão do Risco** – Responsável por reportar, junto da Função de Auditoria Interna, informação de gestão de risco, evidenciando as áreas com maior nível de exposição, e, desse modo, sustentar a definição do plano de trabalho, bem como identificar riscos e controlos nos processos de negócio e suporte.
- **Função de Auditoria Interna** – Responsável por elaborar relatórios de Auditoria, evidenciando as principais fragilidades detectadas, tanto numa perspectiva de *compliance* regulamentar ou de normativos internos, como de gestão de risco, e respectivo impacto para a exposição do Banco ao risco.

Complementarmente, e sempre que exigível numa perspectiva regulamentar, é da responsabilidade da Função emitir pareceres independentes sobre a adequação, completude e fiabilidade de reportes emitidos pelo Banco junto do Regulador (e.g. ICAAP ou ILAAP).

Importa ressaltar que as três funções evidenciadas são responsáveis por, de forma articulada e conjunta, preparar o Relatório de Controlo Interno e, numa perspectiva individual, o Relatório da Função de Controlo.

4.2. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O Banco BIC promove o estabelecimento de regras e normas de conduta, definição de processos operativos eficientes que respeitem o princípio da segregação de funções e o acompanhamento cuidadoso das questões legais

e de *Compliance*. Deste modo, procura assegurar a sua excelência operacional e a manutenção de elevados padrões éticos e de governo na sua actividade.

Em particular, o Banco mantém um processo permanente de desenvolvimento e implementação de processos formais de registo e tratamento de informação, o que permite reforçar a avaliação, o acompanhamento e o controlo de cada tipologia de risco. Estes processos respeitam o princípio da transparência, sendo que as linhas de reporte estabelecidas garantem uma comunicação eficaz e eficiente, assegurando a transmissão tempestiva e adequada da informação de modo a auxiliar o processo de tomada de decisão dos Órgãos Sociais.

Neste contexto, o Sistema de Gestão de Risco do Banco é constituído por um conjunto de processos de gestão de risco, os quais podem ser segmentados em três dimensões principais, de acordo com o seu âmbito de aplicação e características, nomeadamente:

- Processos Transversais/ Estratégicos – Processos que abrangem uma visão transversal sobre a gestão de risco no Banco, suportando a definição e controlo sobre a Estratégia e Perfil de Risco do Banco, promovendo uma integração próxima entre si e com demais processos estratégicos.

Inclui, entre outros, o Quadro de Apetência pelo Risco, Testes de Esforço e Processos de Avaliação Interna da Adequação do Capital e Liquidez.

A responsabilidade sobre a definição e operacionalização destes processos recai sobre a Direcção de Risco, com o apoio das diversas estruturas orgânicas conforme relevante;

- Processos Operacionais – Processos desenvolvidos numa perspectiva individualizada por tipologia de risco, abrangendo as diversas etapas subjacentes ao processo de gestão de risco, nomeadamente identificação, avaliação, monitorização e controlo e reporte.

A responsabilidade sobre a execução destes processos é repartida pelas Direcções de primeira linha (áreas de negócio) e Direcções de segunda linha de defesa, numa perspectiva de reforço da monitorização e controlo; e

- Planeamento de Contingência – Processos cuja execução se encontra dependente da ocorrência de eventos adversos que comprometam a solvabilidade e/ ou liquidez do Banco. Inclui, entre outros, o Planeamento de Contingência de Liquidez e Capital e a Gestão da Continuidade de Negócio.

4.2.1. PROCESSOS ESTRATÉGICOS DE GESTÃO DE RISCO

O Banco BIC reconhece a instituição de processos de gestão de risco de carácter estratégico como uma componente crucial para garantir que o desenvolvimento da sua actividade, preconizada pelo seu Modelo de Negócio e Estratégia, é realizado de forma prudente, sã e orientada à manutenção de níveis de risco ajustados à

sua realidade e Perfil de Risco, alinhado com os princípios gerais que baseiam a estratégia de risco do Banco, nomeadamente:

- Garantir níveis de solvência e liquidez adequados à natureza, dimensão e características da actividade do Banco;
- Assegurar a sustentabilidade a longo prazo e manter posição de liderança no mercado; e
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco nas várias dimensões da *framework* de gestão de risco, incluindo governação, gestão operacional ou promoção de uma cultura de risco.

Neste contexto, enquadram-se como processos estratégicos de gestão de risco, os seguintes:

- Quadro de Apetite pelo Risco;
- Riscos materialmente relevantes;
- Programa de Testes de Esforço; e
- Processos relativos à adequação de Capital e Liquidez.

Quadro de Apetite pelo Risco

O Banco BIC desenvolve as suas actividades de negócio de forma sustentada, controlada e prudente, assente, a todo o momento, na adequação e compatibilidade entre os objectivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância aos riscos definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do negócio. Este princípio encontra-se na base da definição do Apetite ao Risco do Banco BIC.

O Apetite ao Risco é definido como a quantia e tipologia dos riscos que o Banco considera razoável assumir na execução da estratégia de negócios e com vista à prossecução da sua actividade diária, inclusive na cobertura de eventos inesperados.

O Conselho de Administração é o Órgão responsável pelo estabelecimento e actualização anual do Apetite ao Risco do Banco, pelo acompanhamento do seu Perfil de Risco e garantir a consistência entre os dois. A comunicação transversal, clara e transparente sobre o Apetite ao Risco é igualmente uma das peças basilares do presente processo, garantindo que o mesmo é compreendido por parte de toda a Organização, principalmente pelas unidades de negócio responsáveis pela tomada de decisão, geração e investimentos.

O Banco BIC definiu como objectivo a adopção de um Perfil de Risco conservador para todos os riscos materiais assumidos e, conseqüentemente, um grau de tolerância baixo face ao risco, garantindo assim a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade em qualquer situação.

Neste contexto, o Banco BIC dispõe uma Declaração de Apetência ao Risco, a qual formaliza o Apetite ao Risco do Banco, sendo a mesma revista com uma periodicidade anual, de modo a assegurar que reflecte, a todo o

momento, a realidade do Banco. Esta Declaração é complementada pelo Modelo de Governo de Apetência pelo Risco e envolvimento das diferentes áreas do Banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização e integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e tomada de decisão.

Elementos da Apetência pelo Risco

A Declaração de Apetência ao Risco inclui os objectivos, indicadores e tolerâncias relativas a Capital, liquidez e financiamento e situação financeira, encontrando-se especificada por declarações qualitativas e métricas quantitativas, tanto numa perspectiva global, como por categoria de risco. Neste âmbito, encontra-se estruturada em duas componentes principais.

- **Pilares de Apetência pelo Risco** (Indicadores Estratégicos de Nível 1)

Indicadores que definem o Perfil de Risco do Banco, através do estabelecimento de princípios transversais em matéria de solvabilidade, liquidez, rendibilidade e sustentabilidade, tal como definido em seguida:

- ✓ Solvabilidade – manutenção de um nível de Capital adequado a um Banco de retalho/ comercial para fazer face a perdas não esperadas e traduzir uma imagem de solidez junto do mercado;
- ✓ Liquidez e Financiamento – manutenção de uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos;
- ✓ Rendibilidade – remuneração adequada dos riscos assumidos e garantir um retorno accionista em linha com o Plano Estratégico; e
- ✓ Sustentabilidade – assegurar uma actividade sustentável, em linha com a imagem, reputação e contributo social ambicionados, e garantir a definição, comunicação e implementação estratégica adequadas.

A gestão das métricas estratégicas é realizada em consonância com os Princípios e Políticas de Gestão do Risco e são parte integrante dos processos de Planeamento e Gestão Estratégica do Banco;

- **Orientações Operacionais** (Indicadores Táticos de Nível 2)

Indicadores que definem os princípios, específicos a cada categoria de risco, e que permitam estabelecer as orientações e os limites claros ao negócio e à exposição ao risco.

São as métricas e limites de natureza tática que são suportadas pelas estratégias de gestão definidas em cada política individual dos riscos.

Sistema de Limites

O Banco BIC estabelece, em linha com os requisitos regulamentares emanados pelo Aviso N.º 08/2021, um sistema de limites transversal à Instituição, que visa garantir o cumprimento da estratégia e a capacidade de assumir riscos, e que compreende a definição, para cada uma das métricas mencionadas no ponto anterior, de quatro tipologias de limites, nomeadamente (i) objectivo, (ii) tolerância, (iii) limite e (iv) *trigger* do Plano de Recuperação.

A vinculação dos limites de Apetite ao Risco com os limites utilizados na gestão das unidades de negócio e das carteiras representa um elemento essencial para garantir a efectividade do Apetite ao Risco, quanto ferramenta de gestão de risco.

O cumprimento dos limites é objecto de acompanhamento contínuo. Em particular, compete às áreas de controlo interno reportar, numa base periódica, aos Órgãos Sociais sobre a evolução das métricas estabelecidas e, de forma transversal, sobre a adequação do Perfil de Risco em relação ao Apetite ao Risco autorizado. Caso aplicável, este reporte é focalizado em situações de alerta ou incumprimento, sendo o reporte complementado por uma análise detalhada sobre os motivos associados ao incumprimento e proposta de Plano de Acção, para aprovação pelos Órgãos correspondentes.

Riscos Materialmente Relevantes

O Banco BIC procede, numa base periódica, à revisão dos riscos identificados como materialmente relevantes, tendo em consideração o nível de exposição ao risco e actividade do Banco, por forma a garantir a adequação dos seus processos e procedimentos de avaliação e monitorização.

A tabela apresentada em seguida sumariza os riscos identificados como materialmente relevantes para o Banco BIC, em linha com as definições previstas ao abrigo do Aviso N.º 08/2021 e definições internas do Banco. Para todos os riscos elencados em seguida, o Banco BIC define indicadores/ métricas de monitorização e limites de controlo.

Risco	Descrição
Risco de Crédito	<p>O Risco de Crédito constitui o risco mais relevante da actividade do Banco e entende-se como o risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações.</p> <p>Inclui igualmente, enquanto sub-categoria, o Risco de Concentração de Crédito e o Risco Soberano.</p>
Risco de Liquidez	<p>Risco proveniente da incapacidade do Banco cumprir com as suas responsabilidades, quando as mesmas se tornarem exigíveis.</p>

Risco	Descrição
Risco Cambial	Risco proveniente de movimentos nas taxas de câmbio, resultando das posições cambiais mantidas pelo Banco, originadas pela existência de instrumentos financeiros denominados em diferentes moedas.
Risco Operacional	Risco decorrente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos.
Risco de Taxa de Juro	Risco associado a movimentos nas taxas de juro, resultando do desfasamento no valor, nas maturidades e/ou nos prazos de refixação das taxas de juro observadas nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.
Risco de Compliance	Risco proveniente de violações ou incumprimento de leis, regras ou regulações, contratos, práticas prescritas ou princípios éticos.
Risco de Sistemas de Informação	Risco associado à segurança da informação do Banco, sob a forma de ataque aos sistemas informáticos.
Risco de Solvência	Risco originado na possibilidade do Banco não possuir níveis de Capital suficientes para lidar com perdas futuras inesperadas resultantes da sua actividade.
Risco Reputacional	Risco associado a potenciais danos na percepção do Banco por parte da opinião pública, Clientes, investidores ou qualquer outra parte interessada (<i>stakeholder</i>).
Risco de Conduta	Risco decorrente da prestação inadequada de serviços financeiros, incluindo os casos de conduta dolosa ou negligentes.

Tabela 2 | Riscos Materialmente Relevantes

Tendo em consideração o carácter evolutivo do panorama dos riscos e da actividade do Banco, tem-se verificado, nos últimos anos, a emergência de novos riscos e/ou uma alteração sobre a sua materialidade para as Instituições Financeiras. Um exemplo relevante corresponde ao Risco de Sistemas de Informação, o qual era, numa perspectiva de Basileia II, englobado pelo Risco Operacional. Contudo, com a evolução registada sobre as infraestruturas tecnológicas, a sua relevância, bem como um aumento significativo nas ameaças a que as Instituições Financeiras se encontram expostas, o mesmo é, actualmente, tratado, por parte do Banco, de forma isolada, permitindo uma maior especialização nos procedimentos instituídos para a sua avaliação, monitorização e mitigação.

Complementarmente, destaca-se igualmente o papel crescente que o Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG – *Environment, Social and Governance*) tem apresentado, numa escala global, tendo, inclusive, sido incluído por parte do Regulador como um dos riscos a serem avaliados no contexto do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (descrito em seguida).

Desse modo, e reconhecendo a relevância e transversalidade deste risco, o Banco BIC tem vindo a desenvolver um conjunto de actividades que visam assegurar a existência de processos e procedimentos adequados para a avaliação, monitorização e controlo deste risco. Destaca-se, contudo, que face à reduzida maturidade deste risco, a adopção deste risco como materialmente relevante, e a sua integração no processo de gestão de risco, tem sido um desafio, dada a insuficiência de informação de suporte à sua modelização.

Assim, o Banco BIC iniciou, durante o ano de 2022, a preparação do Plano de integração dos temas de sustentabilidade (ESG) no quadro de gestão de risco do Banco, com início em 2023, onde é possível destacar as seguintes actividades desenvolvidas e em curso por parte do Banco no âmbito do risco ESG.

- Integração do Risco ESG na Matriz de Riscos e Controlos do Banco BIC, assegurando a identificação da tipologia de eventos associados ao mesmo;
- Definição de indicadores de monitorização (*Key Risk Indicators*) a serem incluídos na Declaração de Apetite ao Risco, visando as três componentes do risco; e
- Integração do Risco ESG no exercício ICAAP, contemplando a definição de metodologias de quantificação do Capital Interno.

Programa de Testes de Esforço

Com o objectivo de fomentar o desenvolvimento de processos de gestão de risco efectivos e eficientes, tal como salvaguardar a solvabilidade e liquidez das Instituições Financeiras que operam no Sistema Financeiro Angolano, o BNA publicou, no âmbito da revisão do Quadro Regulamentar e Prudencial, o Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, e a Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, as quais têm como principais objectivos:

- Estabelecer os requisitos, metodologias e processos de suporte à elaboração dos Testes de Esforço que as Instituições Financeiras Bancárias devem implementar ao abrigo da adequação do Capital e gestão dos riscos;
- Instituir as metodologias padrão que as Instituições Financeiras devem observar na realização dos Testes de Esforço;
- Instituir os Testes de Esforço Padronizados, os quais reflectem a realização, e reporte junto do Banco Nacional de Angola, de testes padronizados sobre os principais riscos a que as Instituições Financeiras se encontram expostas.

Importa ressaltar que, mais que uma obrigação regulamentar, o Banco BIC desenvolveu um Programa de Testes de Esforço com o objectivo de integrar este processo como uma ferramenta de gestão de risco utilizada no âmbito da avaliação e gestão de risco do Banco, cujo principal benefício consiste num melhor entendimento do respectivo Perfil de Risco.

Em particular, os Testes de Esforço desempenham um papel de relevo na gestão e planeamento do capital e da liquidez, assegurando a capacidade do Banco para absorver choques adversos. Assim, o Programa de Testes de Esforço tem como principais objectivos:

- Identificar vulnerabilidades específicas a que o Banco está sujeito no exercício da sua actividade;
- Avaliar, ou reavaliar, a exposição a riscos materiais; e

- Suportar a avaliação da adequação do Capital Económico e da posição de liquidez, tendo por base cenários adversos, mas plausíveis.

O Programa de Testes de Esforço do Banco BIC é abrangente, incluindo todos os riscos e factores de risco a que o Banco se encontra exposto, e resulta na avaliação da adequação do Capital e da posição de liquidez do Banco numa perspectiva adversa, mas plausível.

Compete ao Conselho de Administração, sob proposta da Direcção de Risco, definir objectivos e limites para os resultados dos Testes de Esforço, consistentes com o Apetite ao Risco. Os resultados são formalmente comunicados e discutidos pelos Órgãos de Administração, devendo a Direcção de Risco propor à aprovação desses órgãos, quando necessário e de acordo com a hierarquia/ procedimentos de escalamento definidos, os planos de mitigação/remediação de eventuais condições de risco acrescidas evidenciadas nos resultados dos testes.

Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital

O Processo de Avaliação Interna de Adequação do Capital, também denominado por ICAAP, desempenha um papel fundamental na gestão do risco do Banco BIC, consubstanciando-se na avaliação da adequação do Capital Interno face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

O ICAAP permite ao Banco uma visão mais transversal, integrada e completa sobre a sua posição de solvabilidade do que a avaliação numa perspectiva regulamentar, na medida em que incide sobre todos os riscos materialmente relevantes, não se limitando ao Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Operacional, Limites Prudenciais aos Grandes Riscos e demais componentes avaliadas no âmbito do reporte regulamentar.

Destaca-se, na perspectiva do BNA, que um ICAAP sólido, efectivo e exaustivo compreende uma avaliação clara dos riscos em termos de capital e implica processos de governação do risco e de notificação do risco aos níveis superiores da cadeia hierárquica bem estruturados e baseados numa estratégia de risco devidamente pensada e exaustiva, que se traduza num sistema de limites ao risco eficaz.

O ICAAP é também um factor importante no processo de análise e avaliação para fins de supervisão (*Supervisory Review and Evaluation Process – SREP*). Contribui para todas as avaliações realizadas no contexto do SREP, bem como para o processo de determinação dos fundos próprios do Pilar 2, de acordo com as orientações do Banco Nacional de Angola relativas aos procedimentos e metodologias comuns a seguir no âmbito do processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP). No SREP, reconhece-se que um bom ICAAP reduz a incerteza da instituição de crédito e das autoridades de supervisão quanto aos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar exposta e proporciona às autoridades de supervisão um grau acrescido de confiança na capacidade da instituição para prosseguir a actividade, mantendo uma capitalização adequada e gerindo eficazmente os riscos.

Tal exige que o Banco garanta, de modo prospetivo, que todos os riscos relevantes sejam identificados, geridos devidamente (utilizando uma combinação apropriada de quantificação e controlos) e cobertos por um montante suficiente de capital de qualidade elevada.

Face ao exposto, e reconhecendo a importância que o ICAAP tem no seu processo global de gestão de risco e planeamento estratégico, o Banco BIC dispõe de processos e mecanismos que asseguram a execução periódica deste exercício, tanto numa perspectiva interna, como de reporte regulamentar. Neste contexto, importa salientar:

- O objectivo principal é, como referido anteriormente, garantir a incorporação de todos os riscos materialmente relevantes, estabelecendo metodologias de quantificação dos Requisitos de Fundos Próprios, os quais são comparados com o nível de Capital Interno do Banco;
- O processo ICAAP apresenta um carácter prospetivo, alavancando na utilização de vários cenários macroeconómicos potenciais, compostos por uma perspectiva base e adversa;
- As metodologias consideradas numa perspectiva adversa encontram-se estreitamente integradas com o Programa de Testes de Esforço, sendo definidas numa óptica conservadora e orientadas ao cumprimento integral da regulamentação prudencial.

Compete à Direcção de Risco a definição, revisão e execução do ICAAP, incluindo a análise sobre a adequação do Capital e identificação, caso aplicável, de potenciais insuficiências ou alertas. Os resultados do exercício são reportados junto dos Órgãos de Administração, conforme Modelo de Governação instituído, bem como junto do Regulador.

O Capítulo 5. Adequação de Capital apresenta, em maior detalhe, o processo ICAAP do Banco BIC.

Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez

A recente crise financeira mostrou a importância fundamental da liquidez para as instituições de crédito, dado que a sua insuficiência representa uma ameaça imediata à continuidade das mesmas. Uma das principais lições aprendidas é que a gestão do risco de liquidez tem de assegurar a capacidade das instituições de crédito de cumprir em qualquer momento as respectivas obrigações de pagamento, mesmo sob condições adversas.

Neste contexto, o Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez, ou ILAAP, desempenha um papel fundamental na gestão do risco pelas Instituições Financeiras.

À semelhança do ICAAP, na perspectiva do Banco Nacional de Angola, um ILAAP sólido, efectivo e exaustivo compreende uma avaliação clara dos riscos em termos de liquidez e implica processos de governação do risco e de notificação do risco aos níveis superiores da cadeia hierárquica bem estruturados e baseados numa estratégia de risco devidamente pensada e exaustiva, que se traduza num sistema de limites ao risco eficaz.

Tal como o ICAAP, o ILAAP é também um factor importante no processo SREP, contribuindo para as avaliações dos modelos de negócio, da governação interna e da gestão geral do risco realizadas no contexto do SREP, bem como para as avaliações dos controlos do risco no que respeita aos riscos em termos de liquidez e ao processo de determinação da liquidez no âmbito do Pilar 2. No SREP, reconhece-se que um bom ILAAP reduz a incerteza da Instituição Financeira e das autoridades de supervisão quanto aos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar exposta e proporciona às autoridades de supervisão um nível acrescido de confiança na capacidade da instituição para prosseguir a actividade, mantendo reservas de liquidez adequadas e um financiamento estável, bem como gerindo eficazmente os riscos. Tal exige que a instituição garanta, de modo prospectivo, que todos os riscos relevantes sejam identificados, geridos de forma eficaz (utilizando uma combinação apropriada de quantificação e controlos) e cobertos por um nível suficiente de reservas de liquidez de elevada qualidade.

As metodologias de gestão e avaliação do risco de liquidez e o aperfeiçoamento do Modelo de Governação para a liquidez serão reavaliados em permanência no ILAAP, que anualmente irá consubstanciar-se na produção de um documento elaborado de acordo com as orientações do Banco Nacional de Angola, representando a autoavaliação (por via da Declaração de Adequação da Liquidez).

Tal como no ICAAP, compete à Direcção de Risco a definição, revisão e execução do ILAAP, incluindo a análise sobre a completude e adequação dos processos estabelecidos, bem como os níveis de liquidez do Banco, nas várias dimensões relevantes (i.e., curto, médio e longo prazos), e numa perspectiva actual e prospectiva. Os resultados do exercício são reportados junto dos Órgãos de Administração, conforme Modelo de Governação instituído, previamente ao reporte junto do Regulador.

4.2.2. PROCESSOS OPERACIONAIS

Um Sistema de Gestão de Risco eficaz deve, em linha com as orientações regulamentares pelo Aviso N.º 01/2022, sobre o Código do Governo Societários das Instituições Financeiras Bancárias, permitir a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que o Banco BIC se encontra exposto, tanto interna, como externamente, de modo a garantir que estes se mantêm ao nível previamente definido pelo Órgão de Administração e que não afectam, de forma significativa, a situação financeira do Banco.

Em particular, e no âmbito da definição e operacionalização deste processo, o Banco BIC tem por objectivo primário cumprir com os requisitos impostos pelo Regulador através do Aviso supramencionado, nomeadamente:

- Garantir a identificação tempestiva dos riscos em termos de exposições, processos e factores de risco que lhes estão associados, merecendo particular atenção as alterações no seu Perfil de Risco associadas, entre outros, a novos produtos ou mercados ou mudanças significativas na expressão quantitativa das diferentes categorias de risco;

- Efectuar a avaliação dos riscos com base em análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, alavancando em informação fidedigna, reconhecida e completa;
- Monitorizar, controlar e prestar informações dos riscos, garantindo o estabelecimento de processos e procedimentos que assegurem a tempestividade, qualidade e fiabilidade da informação utilizada para o presente efeito (incluindo a instituição de procedimentos de reconciliação periódica entre a informação contabilística e operacional), a análise crítica sobre a evolução dos níveis de risco face ao sistema de limites implementado e, sempre que aplicável, a definição de Planos de Acção que assegurem o cumprimento do Perfil de Risco definido pelo Banco.

Face ao exposto, o Banco BIC define, para cada tipologia de risco relevante, um processo de gestão de risco completo e adequado ao ciclo de vida do risco, encontrando-se definidas, de forma clara, as responsabilidades de cada Órgão interveniente nas diversas fases referidas, nomeadamente:

- **Identificação**

Etapa que compreende a identificação/ revisão dos riscos materialmente relevantes, atendendo à natureza, dimensão, complexidade e características da actividade do Banco BIC. Desse modo, corresponde a um processo de análise, reconhecimento e descrição de riscos, onde são asseguradas todas as actividades relevantes para uma avaliação, acompanhamento e controlo efectivos, tais como:

- Cálculo e análise do impacto do risco nos Fundos Próprios do Banco;
- Definição de indicadores de monitorização por tipologia de risco, enquadrando-os, conforme secção anterior, numa perspectiva de Nível 1 ou Nível 2;
- Desenvolvimento e manutenção de modelos internos de quantificação do risco;
- Identificação e recolha da informação relevante para o cálculo dos indicadores de monitorização.

Esta etapa tem como principais intervenientes a Direcção de Risco, Gabinete de *Compliance* e Direcção de Auditoria Interna e Inspeção, assegurando, quando relevante, o envolvimento das áreas de primeira linha, enquanto responsáveis pela gestão operacional do risco.

- **Avaliação**

Fase referente à análise e comparação dos resultados de análise de risco, com os critérios de risco, de modo a determinar se o risco e respectiva exposição ao risco são aceitáveis ou toleráveis.

Neste âmbito, a presente etapa visa o apoio ao processo de tomada de decisão, tendo por base resultados da análise do risco, de modo a identificar os riscos que carecem de tratamento e devem ser integrados no processo de gestão de risco do Banco, numa perspectiva individualizada. Em função desta análise, são igualmente estabelecidas prioridades na implementação das acções definidas.

Complementarmente, em função da quantificação desenvolvida nesta fase, é avaliada a adequação e completude dos controlos implementados, identificando-se potenciais necessidades de revisão.

Esta actividade é da responsabilidade do Comité de Risco, contando com a participação de Direcções de primeira linha/ áreas de negócio.

- **Monitorização**

Etapa que compreende o processo de acompanhamento periódico sobre a evolução dos indicadores definidos por tipologia de risco e, quando aplicável, reporte de eventuais desvios ou alerta e, conseqüentemente, avaliação de medidas preventivas. Desse modo, constitui uma etapa de verificação, supervisão e observação crítica orientada à identificação contínua de alterações sobre o Perfil de Risco definido. Compreende, de forma transversal, as seguintes actividades:

- Acompanhamento sobre a exposição do Banco a cada tipologia de risco, através do controlo sobre os respectivos indicadores de monitorização;
- Verificação sobre a relevância, actualidade e adequação dos modelos internos de cálculo do risco;
- Análise sobre a adequação dos Fundos Próprios, integrando os resultados dos exercícios de Testes de Esforço, ILAAP e ILAAP no presente contexto; e
- Monitorização da adequação do Sistema de Gestão de Riscos.

Atendendo à natureza das actividades a desenvolver, esta etapa é assegurada pela Direcção de Risco, Gabinete de *Compliance* e Direcção de Auditoria Interna e Inspeção, com envolvimento, quando relevante, das áreas de primeira linha, enquanto responsáveis pela gestão operacional do risco.

- **Reporte**

Fase que abarca o reporte, exaustivo e frequente, do desempenho da gestão de risco, promovendo uma governação efectiva do processo e a comunicação junto dos Órgãos de Administração e que inclui o desenvolvimento das seguintes actividades:

- Elaboração de Relatórios, tendo por base a informação obtida na fase de monitorização, e compreendendo a apresentação dos resultados e, quando aplicável, propostas de Planos de Acção/ Recomendações orientadas ao robustecimento do Sistema de Gestão de Risco; e
- Submissão dos Relatórios e, quando aplicável, recomendações para análise da Comissão Executiva.

A responsabilidade da elaboração dos Relatórios é da Direcção de Risco, a qual submete a apreciação do Comité de Risco, previamente à submissão em sede de Comissão Executiva. Sempre que necessário, em particular ao nível da definição de Planos de Acção ou Recomendações, é garantido o envolvimento das Direcções de primeira linha.

- **Mitigação**

Última etapa do processo de gestão de risco, compreendendo, em função da deliberação obtida no ponto anterior, a realização das seguintes actividades:

- Em linha com a delegação de competências, decisão sobre as áreas/ processos que serão sujeitas a intervenção e medidas a serem implementadas;
- Planeamento e implementação das medidas aprovadas;
- Implementação/ revisão, conforme aplicável, das ferramentas de suporte ao Sistema de Gestão de Risco.

Esta fase é assegurada pelo Comité de Risco, com o apoio das diversas Direcções de primeira linha, conforme aplicável.

Importa ressaltar que o presente processo se encontra incluído num processo de melhoria contínua, sendo sujeito a revisão periódica, mínima anual ou sempre que se revele necessário, de modo a garantir a adequação das actividades desenvolvidas e garantir a coerência com a estratégia de negócio do Banco.

4.2.3. PLANEAMENTO DE CONTINGÊNCIA

O Planeamento de Contingência apresenta características distintas dos processos identificados anteriormente, na medida em que a sua aplicação e execução decorre como resposta a eventos excepcionais e adversos de exposição ao risco, visando, assim, garantir o retorno à normal continuidade das actividades de negócio.

Deste modo, o Banco BIC reconhece a importância de garantir a existência e desenvolvimento de processos adequados e completos, numa fase pré-desastre, e que assegurem que o Banco se encontra devidamente preparado para situações de maior tensão.

Destaca-se igualmente que o Planeamento de Contingência do Banco, apesar de englobar as dimensões de Capital e Liquidez, também apresenta um foco sobre a continuidade operacional através de estratégias de continuidade de negócio.

Planeamento de Contingência de Liquidez

A gestão da liquidez assume um papel relevante na garantia da sustentabilidade do Banco, sendo a manutenção de níveis apropriados de liquidez fundamental para o adequado funcionamento do Banco BIC, com especial relevância em situações de pressão de tesouraria, crise ou recessão.

Desse modo, o Banco BIC dispõe de um Plano de Contingência de Liquidez (PCL), o qual procura antecipar e responder à possibilidade de ocorrência de perturbações da capacidade do Banco efectuar pagamentos,

complementando e articulando as regras e princípios definidos na Política de Gestão de Risco do Banco, e as medidas e indicadores de liquidez definidos prudencialmente.

Este Plano é descrito, em maior detalhe, no Capítulo 12.8. Plano de Contingência de Liquidez.

Planeamento de Contingência de Capital

A gestão da capital assume um papel crucial na garantia da solvabilidade do Banco, na medida em que a manutenção de níveis de Capital suficientes é um factor crítico à continuidade da actividade do Banco e capacidade de fazer face a eventos adversos (cobertura de perda inesperada).

Desse modo, o Banco BIC dispõe de um Plano de Contingência de Capital (PCC), o qual procura antecipar e responder à possibilidade de ocorrência de perturbações ao nível do Capital mantido pelo Banco e da sua capacidade de fazer face os riscos a que se encontra exposto.

Gestão da Continuidade de Negócio

A Gestão da Continuidade de Negócio tem por objectivo conferir ao Banco a capacidade para antecipar, planear e operacionalizar um conjunto de medidas de reposta a situações de perturbação disruptiva da sua actividade, contribuindo para garantir a continuidade, nomeadamente, das funções identificadas como críticas e potenciar a sua resiliência.

Atendendo à sua importância, a temática da Gestão da Continuidade de Negócio foi uma das componentes revistas no âmbito do novo Quadro Regulamentar por parte do BNA, robustecendo as orientações e requisitos regulamentares que as Instituições Financeiras devem observar.

O presente processo, bem como as actividades desenvolvidas pelo Banco no contexto do seu robustecimento, encontram-se descritos em maior detalhe no Capítulo 9.2. Gestão da Continuidade do Negócio.

4.3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE SISTEMAS DE GOVERNO

O Modelo de Governança Corporativa do Banco BIC respeita e satisfaz os requisitos expressos na Lei de Bases das Instituições Financeiras n.º 14/2021, de 19 de Maio, e nos estatutos do Banco, alinhado com os melhores padrões, com vista a salvaguardar os interesses dos Accionistas, Clientes, Colaboradores, Fornecedores e outras partes relacionadas.

Em observância às disposições regulamentares, o Banco BIC implementou um modelo de governança corporativa que melhor se adequa a sua dimensão, estrutura, aos processos organizativos de gestão corrente e de risco da

sociedade, contemplando a estrutura de capital, a estratégia de negócio, as políticas e processos de gestão de risco, as unidades e estruturas orgânicas e as políticas aplicadas, designadamente:

- A política de remuneração;
- A política de controlo interno;
- A política de *Compliance*;
- A política de transacções com partes relacionadas e de prevenção de conflitos de interesses;
- A política de transparência e divulgação de informação;
- O código de conduta;
- O canal de denúncias.

O Modelo de Governação instituído no Banco a 31 de Dezembro de 2022 encontra-se apresentado em seguida:

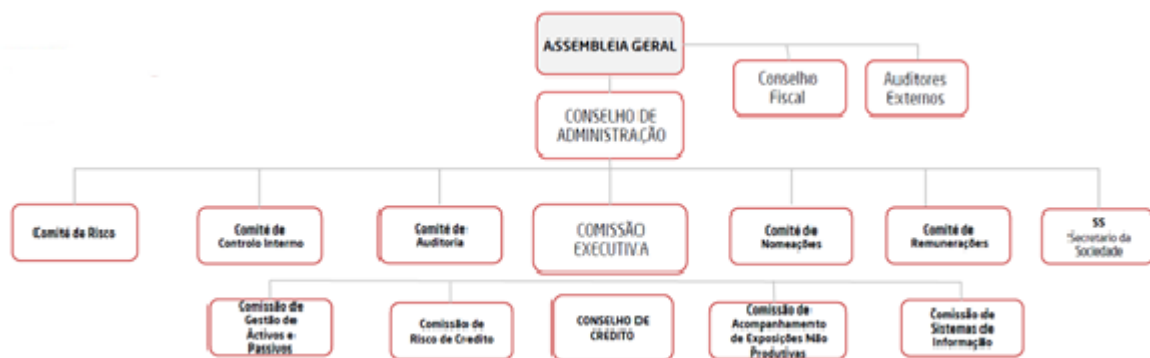


Figura 1 | Modelo de Governação do Banco BIC

4.3.1. CONSTITUIÇÃO DE COMITÉS E COMISSÕES

À data de referência, o Conselho de Administração contava com 5 Comités, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregues do seguimento e controlo da actividade do Banco, sendo assim auxiliares importantes da Administração, no acompanhamento e controlo do dia-a-dia da instituição.

As regras de funcionamento dos Comités encontram-se definidas nos respectivos regulamentos. Deste modo, o Banco dispõe, à data, dos seguintes Comités:

- Comité de Risco;
- Comité de Controlo Interno;
- Comité de Auditoria;
- Comité de Remunerações; e
- Comité de Nomeações.

O papel destes Comités no âmbito do processo de gestão de risco global do Banco, bem como a sua constituição, encontra-se descrito no Capítulo 4.1. ESTRUTURA GLOBAL DE GOVERNO DA FUNÇÃO DE GESTÃO DO RISCO.

Por sua vez, a Comissão Executiva conta com 4 Comissões e 1 Conselho, que são órgãos de composição interdisciplinar, encarregues da gestão corrente do Banco. Estão instituídos as seguintes Comissões e Conselho:

- Comissão de Gestão de Activos e Passivos
- Comissão de Risco de Crédito
- Conselho de Crédito
- Comissão de Acompanhamento de Exposições Não Produtivas
- Comissão de Sistemas de Informação.

As regras de funcionamento das Comissões e do Conselho de Crédito encontram-se definidas nos respectivos regulamentos.

Do mesmo modo, o papel destas Comissões no âmbito do processo de gestão de risco global do Banco, bem como a sua constituição, encontra-se descrito no Capítulo 4.1. Estrutura Global de Governo da Função de Gestão do Risco.

4.3.2. CARGOS EXERCIDOS PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

À data de referência, os membros do Conselho de Administração do Banco BIC exerciam igualmente cargos de administrações noutras entidades, conforme descrito em seguida:

Membro	# Cargos Outras Entidades	Entidades
1. Administradores Executivos		
Sebastião Bastos Lavrador	0	-
Hugo Miguel da Silva Teles	1	- Bank BIC Namibia Limited
Jaime Pedro Galhoz Pereira	2	- Bank BIC Namibia Limited - GI10 Investimentos e Gestão, SGCP S.A.
José Manuel Cândido	0	-
Francisco Paulo Lourenço	0	-
Ricardo Cortez Santos	0	-
Jorge Manuel Gomes Veiga	0	-
Aleixo Santana Arlindo Afonso	0	-
2. Administradores Não Executivos		
Amadeus de Jesus Castelhana Maurício	2	- EKIS UNO – Serviços, S.A. - LATINAFRICA, Lda

Membro	# Cargos Outras Entidades	Entidades
Gianni Policarpo Gaspar Martins	1	- Global Inn Investments
José Agostinho Rodrigues	1	- Iparques, Lda

Tabela 3 | Cargos Exercidos pelos Membros do Órgão de Administração

4.3.3. SELECÇÃO E AVALIAÇÃO DE MEMBROS DO ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Lei N.º 14/21, referente à Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras estabelece as obrigações a serem observadas na selecção e avaliação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, bem como dos Titulares de Funções Relevantes por parte das Instituições Financeiras.

A adequação dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização consiste na capacidade de aqueles assegurarem, em permanência, garantias de gestão sã e prudente da Instituição Financeira, tendo em atenção, designadamente, a salvaguarda do Sistema Financeiro e dos interesses dos respectivos Clientes, depositantes, investidores e demais credores.

Para o efeito, os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização devem cumprir com os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade definidos pela Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

É, neste contexto, objectivo assegurar que os membros do Órgãos de Administração e Fiscalização dispõem dos conhecimentos, capacidades e competências técnicas efectivas e adequadas ao desempenho das suas funções, bem como assegurar a diversificação de qualificações associada à composição destes Órgãos.

Face ao exposto, o Banco BIC constituiu um Comité de Nomeações, o qual deve formular e transmitir ao Conselho de Administração recomendações sobre candidatos a membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização, avaliando o respectivo perfil em termos de conhecimentos, competências, diversidade e experiência, ao abrigo do Artigo 184º da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e Aviso N.º 02/2022 do BNA.

Este Comité é composto por membros eleitos do Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenharam funções executivas ou por membros do Órgão de Fiscalização, incluindo o Presidente, o qual tem como principais atribuições:

- Identificar e recomendar os candidatos a cargos nos Órgãos referidos, avaliar a composição dos mesmos em termos de conhecimentos, competência, diversidade e experiência, elaborar uma descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de funções;
- Fixar um objectivo para a representação de homens e mulheres nestes órgãos e conceber uma política de equilíbrio de género;

- Avaliar anualmente a estrutura, dimensão, a composição e o desempenho destes órgãos e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- Avaliar anualmente os conhecimentos, as competências e a experiência de cada membro destes órgãos e comunicar-lhes os resultados;
- Rever periodicamente a política do órgão de administração em matéria de selecção e nomeação dos gestores com funções relevantes e formular-lhes recomendações; e
- Evitar que a tomada de decisões do Órgão de Administração seja dominada por qualquer individuo ou pequeno grupo de indivíduos em detrimento de fins adversos dos interesses do Banco BIC.

O presente Comité reúne, pelo menos, uma vez por ano, sempre que for convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer dos Membros do Comité, e, nomeadamente, sempre que tenha que dar parecer sobre matérias da sua competência.

5. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL

Conforme descrito no capítulo 4. Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco, as Instituições Financeiras, onde se inclui o Banco BIC S.A., devem dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, os montantes, tipos e distribuição do Capital Interno que considerem adequados para cobertura da natureza e do nível de riscos a que se encontrem, ou possam encontrar expostas.

Neste contexto, o Banco BIC S.A. desenvolveu, em linha com as orientações emitidas pelo Instrutivo N.º 10/2021, de 21 de Junho, um Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP), onde é realizada a avaliação sobre a adequação e suficiência do Capital Interno face aos riscos a que o Banco se encontra exposto, tanto numa perspectiva de cenário base, como cenário adverso.

Destaca-se que, além de uma obrigação regulamentar, o ICAAP revela-se uma peça fundamental no planeamento de Capital do Banco, por forma a garantir a sua adequação, numa base permanente, ao Perfil de Risco do Banco, tanto no decurso da sua actividade corrente, como perante conjunturas de crise ou recessão.

Face ao exposto, o presente capítulo tem por objectivo apresentar, de forma transversal, o processo ICAAP implementado por parte do Banco BIC, bem como os principais resultados obtidos.

Adicionalmente, o Banco BIC assegura o cumprimento das suas obrigações em matéria de cálculo e reporte, com periodicidade mensal, dos Requisitos de Fundos Próprios e Fundos Próprios Regulamentares. À semelhança do ICAAP, o presente reporte não constitui apenas uma obrigatoriedade de reporte para o Banco, sendo entendido como uma peça crucial na manutenção de uma posição de solvabilidade adequada, constituindo métricas de acompanhamento periódico no contexto da Declaração de Apetite ao Risco do Banco.

5.1. ADEQUAÇÃO DE CAPITAL E SÍNTESE DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS E DOS ACTIVOS PONDERADOS PELO RISCO

O Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP) deve ser interpretado como uma ferramenta e uma oportunidade para o Banco aprofundar as actuais estratégias, Políticas e procedimentos de gestão de risco e de planeamento (e gestão) da sua base de Capital.

Neste contexto, o processo ICAAP do Banco BIC encontra-se assente num conjunto de princípios basilares à sua execução, tendo em vista garantir que os riscos a que se encontra exposto são devidamente avaliados e que o Capital Interno de que dispõe é adequado face ao seu Perfil de Risco. Estes princípios são apresentados em seguida:

- O Órgão de Administração é responsável pela boa governação do ICAAP, aprovando todos os elementos fundamentais do processo;

- O ICAAP é parte integrante do quadro de gestão geral dos riscos, procurando assegurar que os aspectos quantitativos e qualitativos do ICAAP são consistentes entre si, assim como com a estratégia de negócio do Banco e a sua apetência pelo risco;
- O ICAAP contribui fundamentalmente para a continuidade do Banco BIC, assegurando que o mesmo dispõe de Capital suficiente para fazer face aos riscos relevantes, absorver perdas e prosseguir uma estratégia sustentável, mesmo durante um período prolongado de desenvolvimentos adversos;
- Todos os riscos relevantes são identificados e considerados no âmbito do ICAAP, em linha com o Perfil de Risco do Banco;
- O Capital Interno é de elevada qualidade e claramente definido;
- As metodologias de quantificação dos riscos utilizadas no âmbito do ICAAP são adequadas, coerentes, transparentes e validadas de modo independente;
- O ICAAP tem uma natureza prospectiva e atende à influência dos factores macroeconómicos; e
- A realização regular de Testes de Esforço visa assegurar a adequação do Capital em circunstâncias adversas.

Capital Interno

O Banco BIC determina o seu Capital Interno de forma prudente, bem como consistente e comparável com os seus Fundos Próprios, garantindo que este se encontra disponível para absorver perdas, mesmo em cenários adversos.

Em particular, numa visão regulamentar, a metodologia de quantificação do Capital é definida pelo Regulador e é uniformizada para todas as Instituições Financeiras. Por sua vez, numa visão económica, este processo é definido por cada Instituição Financeira, tendo em conta a sua visão interna do Capital disponível para cobrir os riscos aos quais o Banco se encontra, ou poderá encontrar, exposto, numa perspectiva de continuidade de negócio.

De destacar que, de acordo com as melhores práticas, o Banco pode estimar o Capital Interno a partir do nível de Fundos Próprios Regulamentares, desde que sejam excluídas as rubricas de Balanço que não possam ser consideradas para cobrir perdas, partindo do pressuposto da continuidade da actividade.

Neste contexto, a visão interna de Capital do Banco (i.e. capacidade de absorção do risco) corresponde aos Fundos Próprios Regulamentares, determinados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, considerando, contudo, as seguintes correcções:

- Imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações – desconsideração da dedução numa perspectiva regulamentar, assumindo que, numa óptica de continuidade de negócio, o Banco poderá anular a dedução e incluir estes activos no Capital Interno (ponderador de 100% no Risco de Crédito);
- Excesso de Perda Esperada face à Imparidade – atendendo à abordagem metodológica definida para o Risco de Crédito (metodologia IRB), o Banco deve reconhecer, em Capital, o diferencial entre a perda esperada e a imparidade constituída, sempre que a primeira é superior (*gap* de perda esperada).

A tabela apresentada em seguida compreende a quantificação do Capital Interno, partindo dos Fundos Próprios Regulamentares e com a aplicação dos ajustes anteriormente referidos.

Rubrica	Montante (Dez. 22) (Em milhares de AKZ)
Fundos Próprios Principais de Nível 1	429.987.421
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1	0
Fundos Próprios de Nível 2	0
Deduções ao total de Fundos Próprios	-15.496.199
Fundos Próprios Regulamentares	414.491.222
Imobilizações Incorpóreas	2.131.754
Excesso de Perda Esperada face à Imparidade	0
Ajustamentos	2.131.754
Capital Interno	416.622.975

Tabela 4 | Composição do Capital Interno

Requisitos de Fundos Próprios

A actividade do sector bancário é influenciada, em escala global, por riscos de natureza distinta relacionados com os mercados onde as Instituições Financeiras actuam e com as actividades que desenvolvem.

Neste contexto, a efectiva e adequada gestão do risco revela-se crucial para o desenvolvimento, rentabilidade e sustentabilidade do Modelo de Negócio do Banco, bem como para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, nomeadamente no que concerne à manutenção de níveis de fundos próprios e liquidez suficientes e adequados para fazer face aos diversos riscos a que o Banco se encontra exposto.

Assim, e tendo por objectivo a análise da viabilidade e robustez da situação de liquidez e solvabilidade do Banco, torna-se particularmente relevante que o processo ICAAP desenvolvido se foque nos riscos que o Banco considera, em virtude da sua actividade e orientações estratégicas, como materialmente relevantes.

Face ao exposto, o exercício do ICAAP considera, na sua concepção, implementação e operacionalização, os riscos constantes no Perfil de Risco do Banco, assegurando a sua integração e alinhamento com a Declaração de Apetite ao Risco do Banco BIC, destacando-se:

- Risco de Crédito;
- Risco Cambial;
- Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária;
- Risco Operacional;
- Risco de *Compliance*;
- Risco de Sistemas de Informação;
- Risco Reputacional; e
- Risco de Estratégia.

A tabela apresentada em seguida sumariza, para cada tipologia de risco, a abordagem metodológica considerada por parte do Banco para efeitos do ICAAP.

Risco	Abordagem Metodológica
Risco de Crédito	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Carteira de Crédito</u>: Metodologia IRB, considerando PD e LGD de IFRS9; • <u>Carteira de Dívida Pública</u>: Consideração de um Ponderador de Risco relativo a Outras Administrações Centrais com Grau de Qualidade de Crédito de nível 2 ou de Instituições Financeiras com Grau de Qualidade de Crédito de nível 1 (i.e. Ponderador de 20%); • <u>Outros Elementos</u>: Consideração do montante de imobilizações incorpóreas, que deixa de ser deduzido ao Capital Interno, com um Ponderador de Risco de 100%.
Risco Cambial	<ul style="list-style-type: none"> • Simulação do VaR histórico a 260 dias para as moedas significativas (99% de confiança).
Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	<ul style="list-style-type: none"> • Choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro, que resulta num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude, estimando-se o impacto sobre o valor actual dos fluxos de caixa e sobre a margem de juros.
Risco Operacional, Risco de Sistemas de Informação, Risco de <i>Compliance</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Consideração do Indicador Relevante para o cálculo do Requisito de Risco Operacional de acordo com o Pilar 1. O Indicador base é determinado de acordo com as demonstrações financeiras. Adicionalmente, é efectuada a comparação das perdas históricas brutas com o valor do requisito de Risco Operacional de Pilar 1.
Risco Reputacional	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Buffer</i> de 2,5% do Capital Interno.
Risco de Estratégia	

Tabela 5 | Abordagem Metodológica ICAAP por Risco

Processo de Agregação de Riscos

Concluído o cálculo dos Requisitos de Capital Interno por tipologia de risco, o processo de agregação de riscos constitui a fase final do cálculo dos Requisitos de Capital Interno globais.

Neste contexto, a agregação dos diversos riscos mensurados pode ser efectuada com recurso a dois métodos distintos, nomeadamente: (i) soma algébrica simples ou (ii) utilização de uma matriz de correlação entre os riscos.

- **Soma Algébrica Simples** – abordagem que consiste na soma simples dos Requisitos de Capital calculados para cada risco materialmente relevante, tendo como principal vantagem a simplicidade de cálculo, conservadorismo e aplicabilidade, sobretudo nas situações em que a avaliação do grau da relação entre riscos não é fidedigna ou a informação disponível não apresenta um nível de profundidade suficiente.

Não obstante, importa notar que esta metodologia pressupõe a correlação perfeita entre os riscos, podendo originar uma potencial sobrestimação do valor do risco global;

- **Matriz de Correlação de Riscos** – abordagem que considera o cálculo dos Requisitos de Capital Interno globais, com base na correlação existente entre os riscos (entre 1 e -1), o que permite captar o efeito de diversificação.

Neste âmbito, define-se como efeito de diversificação a redução da quantificação global dos riscos do Banco, devido ao pressuposto de que os riscos estimados individualmente não se irão concretizar totalmente ao mesmo tempo.

Atendendo à ausência de informação fidedigna que permita uma modelização efectiva, adequada e ajustada à realidade angolana e do Banco BIC das correlações inter-risco, é decisão do Banco, numa óptica conservadora, prudente e alinhada com as perspectivas e análises desenvolvidas num contexto de SREP, a agregação dos riscos por via do método de soma algébrica simples.

Adequação do Capital

Tendo em consideração a abordagem metodológica definida pelo Banco, a presente secção tem por objectivo apresentar os principais resultados do exercício desenvolvido com referência a 31 de Dezembro de 2022. Neste âmbito, o Mapa IV.A.1 compreende a quantificação das necessidades de Capital por Risco, tanto numa perspectiva de Pilar 1 como ICAAP.

Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1 (Em milhares de AKZ)		Necessidades de Capital na Perspectiva ICAAP (Em milhares de AKZ)	
	N-1	N	N-1	N
1. Risco de Crédito	86.558.863	73.690.993	86.558.863	80.442.946
2. Risco de Mercado	17.174.262	15.541.097	17.174.262	15.541.097
3. Risco Operacional	36.521.570	21.498.893	36.521.570	21.498.893
4. Outros Riscos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1 (Em milhares de AKZ)		Necessidades de Capital na Perspectiva ICAAP (Em milhares de AKZ)	
	N-1	N	N-1	N
Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1	140.254.695	110.730.983	140.254.695	117.482.935
Subtotal de Activos Ponderados pelo Risco (RWA Pilar 1)	1.753.183.693	1.384.137.288	1.753.183.693	1.468.536.692
5. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			41.761.738	49.024.184
6. Risco Reputacional e Risco de Estratégia			11.310.693	10.415.574
7. Risco Ambiental, Social e de Governo (ESG)			n.a.	n.a.
8. Risco Soberano			11.059.372	6.514.093
9. Outros Elementos (Risco de Crédito)			317.493	170.540
Subtotal de Necessidades de Capital ICAAP para Riscos de Pilar 2			64.449.296	66.124.392
Subtotal de Riscos de Pilar 2			644.492.957	661.243.919
10. Efeitos de Diversificação			0	0
11. RP2 de ICAAP (%)			10,9%	12,3%
12. Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			n.a.	2%
13. Margem Testes de Esforço de ICAAP (%)			10,9%	11,6%

Tabela 6 | Mapa IV.A.1 - Necessidades Totais de Capital por Risco

Em virtude da informação apresentada, a tabela em seguida resume o apuramento do Rácio de Solvabilidade de Pilar 1 e Pilar 2, para Dezembro de 2022 e Dezembro de 2021.

Descrição	Dezembro de 2021 (N-1)	Dezembro de 2022 (N)
Fundos Próprios Regulamentares	449.252.774	414.491.222
Capital Interno	452.427.706	416.622.975
Requisitos Regulamentares	140.254.695	110.731.764
Requisitos de ICAAP Totais	140.254.695	117.482.935
Rácio de Solvabilidade	25,6%	29,9%
Rácio de ICAAP	21,9%	18,8%

Tabela 7 | Rácio de Solvabilidade e Rácio ICAAP

Através da análise dos resultados apresentados, é possível observar que:

- O Banco dispõe de Capital suficiente, numa perspectiva económica e regulamentar, para fazer face aos riscos a que se encontra exposto, inclusive num contexto adverso, observando-se o cumprimento dos requisitos regulamentares;

- A exposição ao Risco do Banco encontra-se, como expectável face à sua actividade, concentrado no Risco de Crédito, Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária e Risco Operacional (incluindo Sistemas de Informação e *Compliance*). Em particular, o Risco de Crédito representa mais de 45% do total de Requisitos de Capital Interno quantificados no cenário Base;
- Importa ressaltar que o aumento dos Requisitos de Capital ICAAP, face aos Requisitos de Fundos Próprios de Pilar 1, compreende a combinação de múltiplos efeitos, onde se destacam:
 - Adopção de metodologias alternativas para quantificação dos Requisitos de Capital de riscos de Pilar 1, em particular Risco de Crédito (Metodologia IRB) e Risco de Mercado (apuramento *VaR*); e
 - Consideração de um leque de riscos mais abrangente, com a inclusão, face ao Pilar 1, do Risco de Taxa de Juro, Risco de Estratégia, Risco Soberano e Risco Reputacional.

Neste contexto, o Banco mantém um Perfil de Risco conservador, assegurando a existência de Capital suficiente e de elevada qualidade para cobertura dos Requisitos de Capital.

Em particular, no presente exercício de ICAAP, foi possível aferir, com base em metodologias definidas internamente, mas alinhadas com as melhores práticas de mercado, o nível de Requisitos de Capital Económico necessário para cobertura de perdas não esperadas sobre os riscos materialmente relevantes para o Banco.

A análise entre o Capital Interno e Requisitos de Capital, a qual será descrita em maior detalhe no capítulo seguinte, permite ao Banco a manutenção de um Rácio de Solvabilidade ICAAP acima dos limites regulamentares estabelecidos (8%), bem como requisitos adicionais de Pilar 2 e reservas de Capital (rácio final de 18,42%).

Planeamento de Capital

A gestão do Capital no Banco BIC compreende um acompanhamento e controlo dos níveis de Capital para fazer face aos Riscos a que o Banco se encontra exposto, numa óptica prospectiva, com o objectivo de identificar eventuais necessidades de Capital adicional. Esta avaliação tem em consideração um conjunto de factores com potencial impacto na capacidade de absorção dos riscos por parte do Banco BIC, designadamente o enquadramento macroeconómico e os objectivos estratégicos do Banco.

Desse modo, e tendo em consideração as projecções das Demonstrações Financeiras para o cenário base, foram aplicadas as metodologias de quantificação de Requisitos de Capital Interno para os seguintes riscos:

- Risco de Crédito, considerando a abordagem de quantificação aplicada sobre a Carteira de Crédito e Carteira de Dívida Soberana;
- Risco Cambial, com base na metodologia *VaR*;
- Risco Operacional, *Compliance* e Sistemas de Informação, com base na evolução do Indicador Básico; e
- Buffer Estratégico, em linha com o método de cálculo apresentado anteriormente.

Considerando os pressupostos de cálculo, bem como as metodologias referidas, a tabela infra apresenta a quantificação dos Requisitos de Fundos Próprios numa óptica prospectiva, até Dezembro de 2024.

Risco	Dezembro 2022 (Em milhões de AKZ)	Dezembro 2023 (Em milhões de AKZ)	Dezembro 2024 (Em milhões de AKZ)
Risco de Crédito	80.443	83.589	86.223
Risco de Incumprimento da Carteira de Crédito	73.758	76.758	78.758
Risco de Incumprimento da Dívida Pública Angolana	6.514	6.542	7.087
Integração de Imobilizações Incorpóreas (Outros Elementos)	171	289	378
Risco Cambial	15.541	17.174	18.986
Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	49.024	54.417	60.403
Risco Operacional, Sistemas de Informação e de Compliance	21.499	25.607	26.761
Risco Estratégico e Outros Riscos	10.416	10.556	10.709
Requisitos de Capital Económico	176.923	191.343	203.082

Tabela 8 | Projecção de Requisitos de Capital Interno

Neste âmbito, verifica-se que, numa óptica prospectiva, os factores de exposição ao risco se encontram alinhados com os resultados evidenciados em Dezembro de 2022, denotando a manutenção da estratégia de negócio do Banco e a perspectiva de crescimento do Banco.

Assim, destaca-se a evolução registada sobre o Risco de Crédito, que se mantém como o risco mais relevante face ao Modelo de Negócios do Banco, bem como o Risco de Taxa de Juro, o qual evidencia uma evolução mais significativa, que se mantém com um peso relativo próximo de 30% do total de Requisitos.

Em termos globais, e considerando a projecção das Demonstrações Financeiras do Banco, estima-se um crescimento de cerca de 15% sobre os Requisitos de Capital Interno.

Testes de Esforço

Como parte integrante do ICAAP, as Instituições Financeiras devem assegurar que dispõem de recursos de Capital suficientes para cobrir os riscos a que se encontram expostas e assegurar uma afectação adequada dos recursos durante o ciclo económico.

Em particular, através dos Testes de Esforço, o Banco BIC avalia a fiabilidade dos seus Planos de Capital sob condições de esforço para garantir que cumprem os Requisitos de Capital que lhes são aplicáveis, nos termos da regulamentação vigente e tendo em consideração todos os riscos materialmente relevantes para o Banco.

Importa ressaltar que, por forma a garantir a conformidade e coerência dos processos de gestão de risco, o Banco assegura o alinhamento entre os Testes de Esforço no âmbito do ICAAP e o exercício de reporte regulamentar de Testes de Esforço.

Neste contexto, e atendendo à relevância da integração dos Testes de Esforço no contexto do ICAAP, o Banco assegurou a incorporação desta dimensão no exercício referente a Dezembro de 2022, o qual assentou em duas etapas principais:

- Definição da narrativa de suporte à construção do Cenário Adverso, a qual reflectiu o impacto significativo associado à pandemia COVID-19 nas economias mundiais e, em particular, no mercado angolano. Neste contexto, o cenário definido pelo Banco compreende as seguintes dimensões:
 - Aumento da probabilidade de incumprimento para o Sector Privado e Público;
 - Fuga de Depósitos de Clientes;
 - Degradação do Risco País;
 - Aumento das taxas de juro e custos de financiamento, decorrentes do impacto estimado sobre a inflação; e
 - Valorização do USD e Euro face ao Kwanza.
- Quantificação dos Requisitos de Capital e Capital Interno, considerando as projecções financeiras desenvolvidas com base no cenário supramencionado e a aplicação das metodologias ICAAP para os Riscos de Crédito, Taxa de Juro da Carteira Bancária, Cambial, Operacional e Estratégico.

5.2. DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS PRÓPRIOS E RÁCIOS DE SOLVABILIDADE

Os Fundos Próprios Regulamentares do Banco BIC são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente o Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, sobre Requisitos Prudenciais, Requisitos de Fundos Próprios, Processo de Supervisão e Gestão do Risco e Disciplina de Mercado. Esta regulamentação revoga o Aviso N.º 02/2016, sobre Fundos Próprios Regulamentares.

Em linha com as orientações regulamentares, os Fundos Próprios do Banco são compostos pelas seguintes categorias:

- Fundos Próprios de Nível 1, o qual compreende o Capital de melhor qualidade do Banco, que deverá constituir a forma predominante da estrutura de Capital e que inclui, a título exemplificativo, o Capital realizado, reservas e resultados transitados (perspectiva de continuidade operacional – *going concern*). São compostos pelos Fundos Próprios Principais de Nível 1 e Fundos Próprios Adicionais de Nível 1; e
- Fundos Próprios de Nível 2, considerando instrumentos de Capital complementares, maioritariamente identificados, numa perspectiva regulamentar, como o Capital disponível numa abordagem *gone concern* (não continuidade da actividade).

Estrutura de Fundos Próprios Regulamentares

O Banco BIC S.A. apresenta uma estrutura de Capital robusta, sólida e de elevada qualidade, composta por Fundos Próprios Principais de Nível 1, em linha com o objectivo estabelecido pelo Banco, nomeadamente a manutenção de uma base de Capital com elevada representatividade de elementos de Nível 1.

Em particular, a estrutura dos Fundos Próprios Regulamentares evidenciada por parte do Banco à data de Dezembro de 2022 compreende os seguintes instrumentos:

- Capital Social realizado;
- Reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para aumento de Capital;
- Resultados transitados de exercícios anteriores; e
- Resultado líquido do exercício em curso.

A estas rubricas, e de acordo com os requisitos regulamentares, são elementos negativos dos Fundos Próprios Regulamentares do Banco BIC, as imobilizações incorpóreas líquidas de amortizações e os activos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura. Estas rubricas de Activo são, conseqüentemente e em linha com o quadro regulamentar vigente, desconsideradas no âmbito do cálculo de Requisitos de Fundos Próprios.

Conforme referido anteriormente, o Banco Nacional de Angola publicou, em 2021, o Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, o qual procedeu à revisão dos elementos constituintes dos Fundos Próprios Regulamentares. Tendo em consideração a estrutura robusta, centralizada em instrumentos de Fundos Próprios Principais de Nível 1, não foram identificadas alterações substanciais face aos Fundos Próprios estimados à luz do Aviso N.º 02/2016. Destaca-se, neste contexto, a alteração promovida ao nível dos excessos aos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos, os quais constituíam um elemento negativo aos Fundos Próprios (dedução), e são considerados, ao abrigo da revisão do Quadro Regulamentar, como um elemento integrante do cálculo dos Requisitos de Fundos Próprios.

A tabela apresentada em seguida (Mapa IV.B.1.) compreende a segmentação dos Fundos Próprios Regulamentares, bem como a sua comparação com o valor de Capital Interno estimado no âmbito do exercício ICAAP (vide capítulo 5.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados pelo Risco).

Descrição		N-1 (Em milhares de AKZ)	N (Em milhares de AKZ)
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	449.252.774	414.491.222
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	449.252.774	414.491.222
5	Capital de ICAAP total (ou Capital Interno)	452.427.706	416.622.975

Tabela 9 | Mapa IV.B.1. – Fundos Próprios

Rácio de Solvabilidade

As Instituições Financeiras sob supervisão do Banco Nacional de Angola, onde se inclui o Banco BIC, devem manter Fundos Próprios Regulamentares compatíveis com a sua natureza e escala de operações, assegurando, permanentemente, o cumprimento dos requisitos mínimos de Fundos Próprios, nomeadamente:

- Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (também denominados de FPR) de 8%, considerando o rácio entre os Fundos Próprios Regulamentares e os Activos Ponderados pelo Risco;

- Rácio de Fundos Próprios de Nível 1 (também denominados por *Tier 1*) de 6%, compreendendo o rácio entre Fundos Próprios de Nível 1 e os Activos Ponderados pelo Risco;
- Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1 (também denominados CET 1), de 4,5% relacionando os Fundos Próprios Principais de Nível 1 e os Activos Ponderados pelo Risco.

Estes limites foram revistos no âmbito da publicação do Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, alterando os Rácios mínimos regulamentares até então vigentes (10% para o Rácio de Fundos Próprios Regulamentares, 8,5% considerando os Fundos Próprios de Base, e 7% limitando os Fundos Próprios aos instrumentos de maior qualidade (equivalente a *Common Equity Tier 1*)).

Por sua vez, os Activos Ponderados pelo Risco (doravante também denominados como RWA correspondem ao somatório dos Requisitos de Fundos Próprios, multiplicados por 12,5, considerando as seguintes componentes:

- Risco de Crédito e Risco de Crédito de Contraparte;
- Risco Operacional;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidação ou de Entrega;
- Risco de Transacções Incompletas;
- Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito; e
- Cobertura dos excessos face aos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos e à detenção de Participações Qualificadas em Empresas não Financeiras.

Atendendo ao Modelo de Negócio e orientações estratégicas do Banco BIC, e em linha com a informação transmitida no capítulo anterior, destaca-se a relevância do Risco de Crédito, Risco Operacional e Risco de Mercado, bem como a gestão dos limites aos excessos face aos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos na definição da posição de Solvabilidade do Banco.

Rúbrica		Requisitos de Fundos Próprios (RFPs) (Em milhares de AKZ)	Activos Ponderados pelo Risco (RWAs) (Em milhares de AKZ)
1.	Total	110.730.982	1.384.137.274
1.1.	Risco de Crédito, de Crédito de Contraparte e de Transacções Incompletas	73.690.993	921.137.406
1.1.1.	Entidades públicas	14.887.064	186.088.294
1.1.1.1.	Administrações centrais	14.874.341	185.929.257
1.1.1.2.	Outras administrações	0	0
1.1.1.3.	Entidades do sector público	12.723	159.037
1.1.2.	Organizações	0	0
1.1.3.	Instituições financeiras	4.924.313	61.553.907
1.1.4.	Empresas	9.036.466	112.955.831

Rúbrica		Requisitos de Fundos Próprios (RFPs) (Em milhares de AKZ)	Activos Ponderados pelo Risco (RWAs) (Em milhares de AKZ)
1.1.5.	Carteira de retalho	3.045.718	38.071.478
1.1.6.	Posições garantidas por bens imóveis	12.867.363	160.842.036
1.1.7.	Elementos vencidos	16.253.513	203.168.913
1.1.8.	Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
1.1.9.	Outros elementos	12.676.556	158.456.948
1.2.	Risco de Liquidação/Entrega	0	0
1.2.1.	Risco de liquidação/entrega extra carteira de negociação	0	0
1.2.2.	Risco de liquidação/entrega na carteira de negociação	0	0
1.3.	Risco de Mercado	15.541.097	194.263.708
1.3.1.	Instrumentos de dívida	0	0
1.3.2.	Títulos de capital	0	0
1.3.3.	Organismos de investimento colectivo	0	0
1.3.4.	Cambial	15.541.097	194.263.708
1.3.5.	Mercadorias	0	0
1.4.	Risco Operacional	21.498.893	268.736.160
1.4.1.	Método do Indicador Básico	21.498.893	268.736.160
1.4.2.	Método Padrão / Método Padrão Alternativo	0	0
1.5.	Risco de Ajustamento da Avaliação de Crédito (CVA)	0	0
1.6.	Excessos face aos Limites Prudenciais aos Grandes Riscos e à Detenção de Participações em Empresas Não Financeiras	0	0
1.6.1.	Grandes Riscos	0	0
1.6.2.	Participações em Empresas Não Financeiras	0	0

Tabela 10 | Requisitos de Capital

Através da análise da tabela apresentada, verifica-se, em linha com o Modelo de Negócio do Banco e resultados do exercício ICAAP, o destaque do Risco de Crédito no valor de Requisitos de Fundos Próprios, justificado, maioritariamente, pelas Classes de Risco de Elementos Vencidos e Posições Garantidas por Bens Imóveis, seguidos por Outros Elementos e Empresas.

Em particular, destaca-se que, em linha com os normativos vigentes, às classes de risco de Empresas e Elementos Vencidos são atribuídos ponderadores de 100% ou 150%, suportando, assim, o peso que estes elementos apresentam no total da carteira. Do mesmo modo, uma proporção substantiva da carteira de Outros Activos apresenta igualmente ponderadores de risco de 100%.

Adicionalmente à representatividade dos Requisitos dos Fundos Próprios de Risco de Crédito, destaca-se igualmente o peso do Risco Operacional no total dos Requisitos do Banco (cerca de 28%).

Requisitos e Orientações de Fundos Próprios de Pilar 2

O Banco Nacional de Angola pode exigir que as Instituições Financeiras detenham Fundos Próprios superiores ao nível mínimo estabelecido no número 3 do artigo 9.º do Aviso N.º 08/2021, nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 216º da Lei N.º 14/21, de 19 de Maio, relativa à Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras.

Neste contexto, o BNA estabelece o Requisito de Fundos Próprios de Pilar 2, com base na análise e avaliação do supervisor, com o objectivo de cobrir os riscos subestimados, ou não cobertos, a que as Instituições Financeiras esteja, ou possam vir a estar, expostas.

Estes Requisitos, estabelecidos pelo Supervisor, são específicos a cada Instituição Financeira, dispõem de carácter obrigatório e devem ser cumpridos com recurso a Fundos Próprios Principais de Nível 1.

Complementarmente, e de acordo com as exigências de Capital resultantes da análise e avaliação do Supervisor, o Banco Nacional de Angola determina, para cada Instituição Financeira, o nível global de Fundos Próprios que considera adequado e comunica aos Bancos as suas orientações sobre Fundos Próprios de Pilar 2, sobre o nível adequado de Fundos Próprios a manter, com vista a serem acomodadas potenciais perdas decorrentes de situações de esforço.

As orientações de Pilar 2 constituem um requisito complementar ao Requisito de Fundos Próprios de Pilar 2, não podendo ser utilizados para cobertura dos demais requisitos de Fundos Próprios.

Os resultados da análise e avaliação do Supervisor decorrem do Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor (doravante também denominado por SREP), o qual ocorre com uma periodicidade anual.

Neste âmbito, o Ciclo Anual de Supervisão consiste na aplicação de um conjunto de procedimentos realizados de forma contínua, por parte do BNA, de modo a garantir que as Instituições Financeiras dispõem de estratégias, processos, Capital e Liquidez adequados ao risco a que estão ou poderão estar expostas.

O primeiro exercício SREP decorreu durante o ano de 2021, com referência à informação relativa ao ano 2020, tendo os seus resultados sido divulgados junto das Instituições Financeiras, no início do ano de 2022. Destaca-se que a avaliação desenvolvida pelo BNA, em linha com as melhores práticas internacionais de supervisão prudencial, assenta sobre os seguintes blocos:

- Bloco 1 | Modelo de Avaliação dos Riscos do SREP (MARS), considerando a avaliação global do risco das Instituições Financeiras, tendo por base a análise dos seguintes elementos (i) Modelo de Negócio, (ii) Governo Interno e Gestão do Risco, (iii) Avaliação dos Riscos que afectam a Posição de Capital e (iv) Avaliação dos Riscos que afectam a Posição de Liquidez;
- Bloco 2 | Quantificação dos Requisitos de SREP de Capital e Liquidez, o qual compreende a avaliação, e desafio, sobre os níveis de Capital e Liquidez estimados pelo Banco, em particular face ao seu Perfil de Risco.

É no Bloco 2 que ocorre a avaliação sobre o cumprimento dos limites regulamentares impostos pelo BNA em matéria de Requisitos de Fundos Próprios.

Face ao exposto, no decurso do Processo SREP referente ao exercício de 2020, foram estabelecidos os seguintes Requisitos e Orientações de Fundos Próprios de Pilar 2:

- Orientação de Fundos Próprios de Pilar 2 de 2,00%, a ser constituída, integralmente, por Fundos Próprios Principais de Nível 1;
- Requisito de Fundos Próprios de Pilar 2 de 4,42%.

Importa destacar que o BNA se encontra a desenvolver novo exercício SREP, com data de conclusão prevista em 2023, os quais poderão resultar em revisões dos requisitos referidos. Não obstante, são apresentados os requisitos exigíveis ao Banco BIC, com referência a Dezembro de 2022.

Requisito Combinado de Reservas

O requisito combinado de reservas ou requisitos macroprudenciais constituem reservas de capital complementares que devem ser mantidas por parte do Banco BIC, ao abrigo do Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, sendo composto por:

- Reserva de Conservação, a qual tem por objectivo acomodar perdas subjacentes a um cenário potencialmente adverso, permitindo às Instituições Financeiras manter um fluxo de financiamento estável à economia real.

A presente reserva corresponde a 2,5% dos Activos Ponderados pelo Risco e deve ser constituída por Fundos Próprios Principais de Nível 1;

- Reserva contracíclica, a qual visa proteger o Sector Bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do Crédito. Quando os riscos se materializam ou diminuem, esta reserva adicional de Fundos Próprios garante que o Sector Bancário tem maior capacidade para absorver perdas e permanecer solvente, sem interromper a concessão de Crédito à economia real.

Esta reserva é definida pelo Banco Nacional de Angola, em função do ciclo de Crédito e riscos resultantes do crescimento excessivo do Crédito em Angola e das especificidades da economia nacional. Deste modo, é comunicada com uma periodicidade trimestral e pode situar-se entre 0% e 2% dos Activos Ponderados pelo Risco.

Actualmente, a reserva contracíclica vigente é de 0,0%. Quando aplicável, a mesma deve ser constituída em instrumentos elegíveis como Fundos Próprios Principais de Nível 1; e

- Reserva para Instituições Financeiras de importância sistémica, cuja classificação é atribuída com base num conjunto de factores quantitativos e qualitativos, em particular a dimensão, importância para a economia nacional, complexidade e/ou actividades transfronteiriças e inter-conectividade da Instituição ou Grupo, conforme aplicável, com o Sistema Financeiro.

O Banco BIC, considerando a sua posição de destaque no Sistema Bancário Angolano, é identificado como uma Instituição Financeira de importância sistémica. O montante da reserva, a ser constituída por Fundos Próprios de Nível 1, pode ascender até 4% dos Activos Ponderados pelo Risco.

Actualmente, esta reserva varia entre 1% e 2% sobre as Instituições Financeiras identificadas como de importância sistémica, sendo o valor definido pelo BNA para o Banco BIC de 1,50%.

As reservas supramencionadas encontram-se sistematizadas na secção seguinte, em particular no Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade.

Rácio de Solvabilidade

Os Fundos Próprios mantidos, em qualquer momento, por parte do Banco BIC devem ser suficientes para assegurar a cobertura das diversas tipologias de Requisitos de Fundos Próprios apresentadas anteriormente.

Do mesmo modo, os Fundos Próprios devem, conforme referido anteriormente, ser de elevada qualidade e apresentar uma tendência estável, por forma a não comprometer a posição de solvabilidade do Banco e tendo em consideração que a maioria das reservas obrigatórias devem ser asseguradas em instrumentos classificados como Fundos Próprios Principais de Nível 1.

Face ao exposto, e conforme descrito anteriormente, verifica-se que a estrutura de Fundos Próprios do Banco BIC compreende, na sua totalidade, instrumentos enquadráveis como Fundos Próprios Principais de Nível 1, conferindo maior qualidade e robustez à sua base de Capital e capacidade de assegurar os Requisitos de Fundos Próprios.

Neste âmbito, a tabela apresentada em seguida, Mapa IV.B.2. previsto pelo Instrutivo N.º 05/2022, apresenta a posição de solvabilidade do Banco BIC, nas diversas dimensões relevantes, em linha com as normas regulamentares vigentes.

Através da informação apresentada, é possível observar que o Banco apresenta um Rácio de Fundos Próprios Regulamentares de, aproximadamente, 30%, o qual permite o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelo Supervisor. Uma vez que os Fundos Próprios são integralmente compostos por Fundos Próprios Principais de Nível, verifica-se a manutenção deste rácio para os restantes Rácios de Pilar 1.

Complementarmente, e através da análise do excedente de Capital, verifica-se que os Fundos Próprios do Banco permitem o cumprimento de todos os Requisitos elegíveis ao abrigo do Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, incluindo reservas macroprudenciais e orientações de Pilar 2.

Rúbrica		Valor (em milhares de AKZ)
Rácios de Fundos Próprios e Excedente(+)/Défice(-) face aos Requisitos Mínimos de Fundos Próprios		
1.	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1 (FPP1)	29,95%
2.	Excedente(+)/Défice(-) de FPP1	352.205.044
3.	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1 (FP1)	29,95%
4.	Excedente(+)/Défice(-) de FP1	331.442.985

Rúbrica		Valor (em milhares de AKZ)
5.	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares (FPR)	29,95%
6.	Excedente(+)/Défice(-) de FPR	303.760.240
Total de Requisitos de Fundos Próprios do SREP (TRFPS)		
7.	Requisito de Pilar 2 (RP2)	4,42%
8.	Rácio TRFPS (a constituir através dos FPP1)	8,92%
9.	Rácio TRFPS (a constituir através dos FP1)	10,42%
10.	Rácio TRFPS (a constituir através dos FPR)	12,42%
11.	Excedente(+)/Défice(-) dos FPP1 tendo em conta os rácios TRFPS	242.581.372
Requisitos de Fundos Próprios Global (RFPG)		
12.	Requisito combinado de reservas	4,00%
12.1.	Reserva de conservação	2,50%
12.2.	Reserva contra cíclica	0,00%
12.3.	Reserva para Instituições de importância sistémica	1,50%
13.	Rácio RFPG (a constituir através dos FPP1)	12,92%
14.	Rácio RFPG (a constituir através dos FP1)	14,42%
15.	Rácio RFPG (a constituir através dos FPR)	16,42%
16.	Excedente(+)/Défice(-) dos FPP1 tendo em conta os rácios RFPG	187.215.881
Requisitos de Fundos Próprios Global (RFPG) e Orientações do Pilar 2 (OP2)		
17.	Orientações de Pilar 2 (OP2)	2,00%
18.	Rácio RFPG e OP2 (a constituir através dos FPP1)	14,92%
19.	Rácio RFPG e OP2 (a constituir através dos FP1)	16,42%
20.	Rácio RFPG e OP2 (a constituir através dos FPR)	18,42%
21.	Excedente(+)/Défice(-) dos FPP1 tendo em conta os rácios RFPG e OP2	159.533.136

Tabela 11 | Cálculo de Excedentes de Capital

Descrição	N-1	N	Requisito Mínimo Capital (Pilar 1)	N+1	
				Cenário Base	Cenário de Esforço
1 Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	25,89%	29,95%	4,00%		
2 Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	25,89%	29,95%	6,50%		

Descrição	N-1	N	Requisito Mínimo Capital (Pilar 1)	N+1	
				Cenário Base	Cenário de Esforço
3 Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	25,62%	29,95%	8,00%		
4 Rácio de ICAAP	21,90%	18,84%	*	28,02%	27,96%
5 Requisitos de Pilar 2 (RP2 Em %)	4,42%	4,42%			
6 Requisito Combinado De Reservas	4,00%	4,00%			
6.1 Requisito de Conservação	2,50%	2,50%			
6.2 Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6.3 Reserva para Instituições de Importância Sistêmica	1,50%	1,50%			
7 Orientações de Pilar 2 (OP2 Em %)	2,00%	2,00%			

Tabela 12 | Mapa IV.B.2. – Rácios de Solvabilidade

5.3. RÁCIO DE ALAVANCAGEM

A inclusão do Rácio de Alavancagem no Quadro Regulamentar foi, a nível mundial, uma resposta aos desafios e dificuldades que emergiram durante as últimas crises financeiras, onde se revelou claro que o Capital detido pelas Instituições Financeiras era insuficiente, tanto em qualidade, como quantidade, para absorver perdas não antecipadas, apesar de se verificar o cumprimento dos Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares.

Face ao exposto, e inicialmente numa perspectiva internacional, o Comité de Basileia Bancária introduziu este novo requisito regulamentar, o qual tem por objectivo mitigar os riscos de excessiva alavancagem, servindo, assim, de complemento aos requisitos de adequação de Fundos Próprios com base no risco.

Importa ressaltar que, segundo estudos académicos desenvolvidos, o Rácio de Alavancagem apresenta uma tendência mais contracíclica do que os Rácios de Fundos Próprios baseados no risco, pelo que um Rácio de Alavancagem estático poderá mitigar a pró-ciclicidade durante a fase expansiva do ciclo financeiro, ao funcionar como um estabilizador automático que assegura que o Capital varia em proporção do total do Activo.

Visando o alinhamento com as melhores práticas regulamentares, o Banco Nacional de Angola introduziu, no âmbito do Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, o Rácio de Alavancagem, estabelecendo que as Instituições Financeiras devem manter um rácio mínimo de 3%, alinhado às orientações vigentes noutras geografias.

O Aviso N.º 08/2021 é complementado pelo Instrutivo N.º 20/2021, de 27 de Outubro, o qual estabelece as especificidades técnicas sobre o cálculo do Rácio de Alavancagem. Neste contexto, o Rácio de Alavancagem é definido como o Rácio entre os Fundos Próprios de Nível 1 e a Exposição Total, onde se destaca:

- O cálculo dos Fundos Próprios de Nível 1 é realizado com base nas orientações previstas no Aviso N.º 08/2021, em matéria de Fundos Próprios Regulamentares;
- A exposição total compreende o somatório do total do Activo e Elementos Extrapatrimoniais, ao qual são deduzidos os seguintes elementos: (i) activos deduzidos no cálculo dos Fundos Próprios de Nível 1, (ii) Posições Intragrupo, (iii) partes garantidas das posições em risco decorrentes de crédito à exportação e (iv) posições sobre entidades do sector público elegíveis.

À data, e considerando a estrutura e Modelo de Negócio do Banco, apenas se aplicam as exclusões relativas aos activos deduzidos no cálculo dos Fundos Próprios de Nível 1, em particular activos intangíveis e activos por impostos diferidos.

Destaca-se ainda que o cálculo do Rácio de Alavancagem é realizado em duas dimensões principais, considerando, e não, as reservas obrigatórias como elemento da exposição total.

A tabela em seguida representa o Mapa IV.C.1. – Rácio de Alavancagem, o qual visa a divulgação de informação sobre o Rácio de Alavancagem, ao abrigo das disposições regulamentares vigentes.

Rúbrica	Componente	Valor (Em milhares de AKZ)
1.	Rácio de Alavancagem (Considerado Reservas Obrigatórias)	21,25%
2.	Rácio de Alavancagem (Desconsiderado Reservas Obrigatórias)	22,46%
3.	Fundos Próprios de Nível 1	414.491.222
4.	Total de Exposição	1.965.699.677
5.	Total de Activos	1.920.321.099
6.	Total de Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	45.378.578
7.	Total de Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8.	Total de Exclusões a Aplicar à Exposição	15.496.199
9.	Activos Deduzidos no Cálculo dos Fundos Próprios de Nível 1	15.496.199
10.	Posições Intragrupo	0
11.	Partes Garantidas das Posições em Risco Decorrentes de Crédito à Exposição	0
12.	Posições sobre Entidades do Sector Público Elegíveis	0
13.	Reservas Obrigatórias	104.477.304

Tabela 13 | Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem

O Rácio de Alavancagem mantido pelo Banco à data de Dezembro de 2022 corrobora as conclusões sobre a adequação do Capital disponível, verificando-se o cumprimento integral do limite mínimo de 3%, tanto com a inclusão, como com a exclusão, das reservas obrigatórias do total da exposição. Em particular, observa-se a manutenção de Rácios de Alavancagem superiores a 20% para as duas dimensões avaliadas.

É, contudo, objectivo do Banco assegurar a contínua monitorização sobre o Rácio de Alavancagem, por forma a garantir a sua robustez e capacidade de cumprimento das orientações regulamentares. Em particular, o Banco BIC garante o acompanhamento periódico, através dos seguintes reportes:

- Reporte do Mapa Regulamentar, com uma periodicidade mensal, junto do Banco Nacional de Angola;
- Incorporação do Rácio de Alavancagem na Declaração de Appetite ao Risco do Banco BIC, garantindo o seu reporte periódico junto dos Órgãos de Administração.

Neste âmbito, o Banco estabelece um sistema de limites, o qual transpõe as orientações estratégicas e o Appetite ao Risco sobre o nível de alavancagem a ser assumido por parte do Banco BIC.

6. RISCO DE CRÉDITO

6.1. RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, é definido como o risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações.

Atendendo à estrutura de Balanço e Modelo de Negócio do Banco BIC, S.A., enquanto Instituição de Crédito, o Risco de Crédito afigura-se como o principal risco a que o Banco se encontra exposto, encontrando-se associado, não só às posições constantes na carteira de Crédito, como também nos demais elementos de Activo do Banco.

Face ao exposto, o Banco estabelece um processo de gestão de Risco de Crédito exaustivo, que visa actuar sobre as várias fases/ etapas do processo, tanto numa perspectiva de monitorização da qualidade creditícia das suas carteiras, como o controlo e actuação sobre Crédito em situação de incumprimento.

Destaca-se que o principal enfoque do presente capítulo incide sobre a gestão do risco numa perspectiva da carteira de Crédito, sendo, contudo, relevante ressaltar que o Risco de Crédito do Banco se aplica, de forma generalizada sobre todos os elementos do Activo.

6.1.1. GESTÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

O Banco BIC define, através do Regulamento Geral de Crédito, os princípios gerais, objectivos, orientações e procedimentos que devem nortear a decisão e concessão do Crédito no Banco, bem como os procedimentos instituídos em matéria de gestão da carteira de Crédito.

Neste contexto, o processo de gestão da carteira de Crédito pode segmentar-se nas etapas apresentadas em seguida, as quais, atendendo às suas características, pressupõem a definição de linhas orientadoras e diferenciadoras que permitam uma gestão efectiva da carteira.

- Concessão de Crédito;
- Acompanhamento da carteira de Crédito;
- Gestão de Crédito Irregular, incluindo actividades de reestruturação e de liquidação;
- Gestão e venda de Activos Executados em Dação de Pagamento; e
- Abate de Crédito ao Activo (*write-off*).

As etapas apresentadas anteriormente encontram-se resumidas na tabela abaixo, sendo, posteriormente, descritas em maior detalhe ao longo do presente capítulo.

Fase do Ciclo de Vida	Medidas/ Acções	Responsável
Concessão de Crédito	Avaliação do Cliente e Operação	Direcções Comerciais Direcção de Análise de Risco de Crédito
Acompanhamento da Carteira de Crédito	Identificação Precoce	Direcções Comerciais Direcção de Análise de Risco de Crédito
Gestão de Crédito Irregular	Contacto com Mutuário/ Reestruturação	Direcções Comerciais
	Negociação/ Reestruturação	Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito (DJRC) – Pré Contencioso
	Processos Judiciais	Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito (DJRC) – Contencioso
Gestão de Activos Executados em Dação de Pagamento	Liquidação	Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito (DJRC)
Abate do Crédito ao Activo/ Write-Off	Liquidação	Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito (DJRC)

Tabela 14 | Etapas do Processo de Gestão da Carteira de Crédito

Concessão de Crédito

O processo de concessão de Crédito encontra-se sustentado pela clara definição de responsabilidades e adequada delegação de competências, as quais asseguram que a aceitação de uma operação e/ou Cliente é devidamente avaliada, em particular nas situações em que os montantes ou níveis de risco em questão podem influenciar, de forma significativa, a exposição do Banco ao Risco de Crédito e, conseqüentemente, o seu Perfil de Risco.

Neste contexto, o processo que conduz à decisão sobre uma operação de Crédito envolve a ponderação de um conjunto de factores, de modo a que possa ser determinado o risco associado e que servirá de base à tomada de decisão, bem como à definição do preço associado à operação. Estes factores incluem, entre outros:

- Idoneidade do Cliente;
- Capacidade de gestão e grau de solvência, revelado pela natureza dos seus rendimentos e pela estrutura e dimensão do seu património. No caso de Empresas, esta avaliação considera a análise de peças contabilísticas fundamentais, tais como Demonstrações Financeiras;
- Grau de enquadramento do Cliente, não só perante o Banco, mas também no Sistema Bancário, bem como as características das operações associadas; ou
- Natureza, solidez e legitimidade das garantias prestadas.

Complementarmente, importa ressaltar que o Banco tem implementado um sistema de Notação de Risco de Crédito, o qual constitui uma ferramenta essencial no processo de classificação de risco de Empresas e ENI e se encontra baseado na Central de Balanços implementada no Banco.

Esta informação contribui para um melhor conhecimento/ avaliação dos Clientes Empresa e da sua respectiva situação económica e financeira, tanto numa perspectiva de solicitação/ concessão de Crédito, como no decurso da sua relação contratual com o Banco.

Acompanhamento da Carteira de Crédito

O processo de acompanhamento das operações de Crédito inicia-se imediatamente após a sua concessão, tendo como principal objectivo assegurar o regular cumprimento das condições contratuais e obrigações previstas e, desse modo, prevenir eventuais situações de risco.

Neste âmbito, o acompanhamento do Crédito é da responsabilidade de todos os intervenientes no processo de decisão e, em particular, das estruturas comerciais, que devem assegurar a prestação de toda e qualquer informação sobre o Cliente capaz de se traduzir numa alteração das suas condições de solvência.

O presente processo visa a detecção atempada de sinais de alerta sobre as condições creditícias do Cliente e, conseqüentemente, a prossecução das acções necessárias e adequadas à minimização das necessidades de provisões e à criação de situações que potenciem os resultados de recuperação. Complementarmente, encontram-se implementados procedimentos periódicos que visam assegurar a conformidade e actualidade de toda a informação relevante sobre o Cliente (e.g. informação financeira).

Face ao exposto, compete ao Gestor do Cliente, com base na informação disponível do Cliente, análise histórica do seu desempenho e informação sobre o seu nível de risco (i.e. grau de vigilância), realizar o acompanhamento das operações, de forma mais próxima e detalhada, tendo igualmente a hipótese de analisar, em tempo real, o cumprimento das obrigações do Cliente (primeira linha do processo de acompanhamento).

Por forma a suportar a actividade das Direcções Comerciais e da DARC, encontra-se implementado no Banco um sistema de Graus de Vigilância, composto por 3 classes de alertas principais: (i) alerta especial, (ii) alerta ao abrigo da legislação em vigor e (iii) alerta de Contencioso. Estes alertas têm por objectivo identificar potenciais situações de risco para o Banco, e que devem ser alvo de um acompanhamento mais cuidado ou que se encontram sob gestão das Direcções de Contencioso.

- **Alerta especial** – enquadram-se nesta categoria os Clientes que, no decorrer da análise de Crédito, apresentem sinais de alerta que indiciam um aumento do seu nível de risco (e.g. aspectos internos, pagamentos/ recebimentos, aspectos externos ou bancários).

Neste âmbito, encontram-se estabelecidos 4 níveis de vigilância especial, os quais se diferenciam consoante o grau de gravidade da situação da operação/ Cliente, encontrando-se definidas acções

específicas a serem implementadas pelo Banco, incluindo, entre outros, a extinção ou redução da exposição ao Cliente, o reforço de garantias ou acompanhamento contínuo.

- **Alertas de Contencioso** - Considera todos os Clientes acompanhados pela Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito, encontrando-se segmentados entre (i) Pré Contencioso e (ii) Contencioso.

Gestão de Crédito Irregular

O processo de gestão de Crédito irregular, compreendendo operações que evidenciam atrasos ao nível do cumprimento das suas obrigações junto do Banco, é da responsabilidade, em primeira instância, das Direcções Comerciais (DPN e DE), com o apoio da DARC. Esgotadas as medidas/ diligências de recuperação por parte das Direcções Comerciais, o processo é transferido para a Direcção de Pré Contencioso da DJRC e, em última instância, para a área de Contencioso.

- **Direcções Comerciais e Direcção de Análise de Risco de Crédito**

A actuação das Direcções Comerciais, com o apoio da DARC, encontra-se segmentada em função do número de dias em atraso, por forma a garantir uma intervenção adequada e orientada à tipologia de incumprimento. Incluem-se, neste contexto, as actividades associadas a:

- Contactos junto do Cliente, com vista à identificação dos motivos que originam o incumprimento e, conseqüente, avaliação da solução mais adequada para a remediação da situação;
- Análise sobre Plano de Acção para recuperação dos montantes de dívida, incluindo proposta de negociação e/ou reestruturação, o qual é apreciado em sede de Conselho de Crédito;
- Caso seja deliberada a extinção das medidas de recuperação/ regularização aplicáveis por parte das áreas comerciais, é proposta a transferência do processo para a Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito (DJRC), área de Contencioso.

- **Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito**

Tendo em consideração toda a informação disponível, a área de Pré Contencioso dá continuidade às diligências mantidas pela área comercial, procurando obter um acordo com o Cliente ou dar início a um processo de reestruturação.

Caso a actuação da área de Pré Contencioso não permita a regularização da situação do Cliente, ou o estabelecimento de um acordo de reestruturação, o processo é transferido para a área de Contencioso. Neste âmbito, compete à área de Contencioso da DJRC a recuperação por via judicial, tendo em consideração, na sua actuação, a existência de garantias associadas ao contrato e a possibilidade de obter acordos extrajudiciais, por cooperação do Cliente, e que permitam a maximização dos montantes

recuperados pelo Banco e a tempestividade da abordagem seguida (os processos judiciais tendem a ser morosos).

Gestão e Venda de Activos Executados em Dação de Pagamento

Os activos provenientes de execuções em dação de pagamento, no âmbito de recuperações de Crédito em incumprimento, são registados no Balanço do Banco, após o cumprimento dos procedimentos de identificação e avaliação do imóvel executado.

Neste sentido, e ao abrigo da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras (Lei n.º 14/21, de 19 de Maio), as Instituições Financeiras não podem adquirir imóveis que não sejam indispensáveis para a prossecução das suas actividades, salvo se esta aquisição resulte do reembolso de Crédito próprio. Não obstante, estes imóveis devem ser alienados dentro de um prazo máximo de 12 meses.

Complementarmente, e no âmbito das obrigações regulamentares junto do BNA, o Banco assegura o reporte periódico da informação sobre a presente carteira, incluindo os Planos de Acção definidos para a sua alienação.

Neste contexto, o processo vigente no Banco em matéria de gestão e alienação de Activos Executados em Dação de Pagamento compreende as seguintes etapas:

- **Identificação** – A identificação dos Activos adjudicados a favor do Banco, e o respectivo reconhecimento em Balanço como imóveis executados em dação de pagamento, ocorre após deliberação em Conselho de Administração sobre a proposta do Cliente para execução da garantia e formalização do contrato, realizada pela Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito;
- **Avaliação** – Todos os imóveis adjudicados são sujeitos a reavaliação por parte de um Perito Avaliador. Este processo, à semelhança da avaliação de garantias imóveis, é gerido por parte da Direcção de Património.

Neste contexto, o registo contabilístico é realizado pelo montante apurado na sua avaliação (Provável Valor de Transacção Imediata - PVTI), por contrapartida do valor do Crédito recuperado e das respectivas provisões específicas.

- **Gestão** – Concluídas as diligências de identificação, avaliação e registo contabilístico, os imóveis são colocados para comercialização, por via de arrendamento ou venda. Durante o período de detenção, é assegurada a monitorização sobre o valor de Balanço e o justo valor do activo, sendo, quando aplicável, registadas perdas por imparidade para reflectir a perda de valor dos imóveis.
- **Alienação** – A colocação dos imóveis no mercado, com vista à sua venda/ alienação ou, caso tal não seja possível, arrendamento é realizada em parceria com Entidades Externas (Imobiliárias).

Abate ao Crédito do Activo/ Write-Off

O processo de abate de Crédito ao Activo é iniciado, maioritariamente, por parte da Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito, tanto ao nível da área de Contencioso como Pré Contencioso. A decisão sobre a proposta de abate é um processo casuístico decorrente da aplicação de um conjunto de diligências para aferir sobre a possibilidade de recuperação dos montantes em dívida, incluindo o contacto com o Cliente, análise do seu dossiê e a avaliação da existência de garantias associadas à operação.

Deste modo, e conforme definido em Normativo Interno, o Banco estabelece como princípio, a análise sobre a relação de custo/ benefício, sustentada na observação de 3 pilares, nomeadamente:

- Reduzida ou nenhuma probabilidade de recuperação de Crédito, com uma taxa de imparidade atribuída e provisão para perdas constituídas de 100%;
- Eficiência operacional; e
- Aceitação fiscal.

Todas as propostas de abate de Crédito ao Activo são apreciadas e aprovadas em sede de Conselho de Crédito, sendo, em caso de parecer favorável, esta instrução remetida para a contabilidade, para tratamento contabilístico e registo.

6.1.2. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO

O Banco BIC S.A. reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco de Crédito, em particular atendendo à sua relevância e impacto potencial sobre resultados.

Estratégia de Gestão do Risco de Crédito

As orientações do Banco BIC sobre o Risco de Crédito consubstanciam-se manutenção do foco em actividades de Banca de Retalho/ Comercial, assegurando a manutenção de níveis prudentes de crédito em risco e de cobertura, bem como a manutenção do custo directo do risco em níveis adequados à margem de solvabilidade do Banco.

Princípios Orientadores da Gestão do Risco de Crédito

Tendo em consideração o impacto potencial do Risco de Crédito nos resultados e estabilidade financeira do Banco, a gestão do presente risco rege-se por um conjunto de princípios orientadores, os quais são sumarizados em seguida:

- Desenvolvimento de um ambiente de gestão de Risco de Crédito apropriado à realidade do Banco, através da definição, revisão e aprovação periódica da estratégia e Políticas gerais de gestão de Risco de Crédito;
- Desenvolvimento de processos e procedimentos para identificar, quantificar, monitorizar, controlar e mitigar a exposição ao Risco de Crédito associado a todos os produtos e áreas de negócio a que o Banco se encontra sujeito;
- Adopção de controlos de risco adequados sobre a gestão e Risco de Crédito, através da implementação de um sistema de natureza independente, focado na gestão de Risco de Crédito e assegurando a gestão eficaz da função de análise de Risco de Crédito;
- Definição de processos claros de concessão e mitigação do risco, utilizando critérios de aprovação de Risco de Crédito assentes em pilares de avaliação coerentes e transparentes e garantindo a sua comunicação;
- Criação e implementação de mecanismos que garantam a recuperação do Crédito Vencido de forma célere e eficaz, monitorizando os processos de recuperação em curso.

Estrutura de Governação sobre Risco de Crédito

Atendendo às orientações regulamentares e melhores práticas em matéria de organização interna, o Modelo de Governação do Risco de Crédito do Banco BIC compreende um envolvimento transversal das diversas Direcções com responsabilidade sobre o processo de Crédito, bem como a supervisão pelos Órgãos de Administração relevantes. Deste modo, destaca-se:

- Envolvimento dos Órgãos de Administração no estabelecimento da estratégia de Appetite pelo Risco e supervisão da sua implementação, bem como na definição da política de gestão;
- Existência de Comités com responsabilidades específicas na gestão e controlo do Risco de Crédito, em particular a Comité de Risco, Comissão de Risco de Crédito e Comissão de Acompanhamento de Exposições não Produtivas;
- Responsabilidades definidas para as diferentes Direcções do Banco envolvidas na gestão do Risco de Crédito, promovendo a intervenção das três linhas de defesa no acompanhamento, monitorização e controlo sobre a exposição ao risco.

Face ao exposto, apresentam-se, em seguida, as principais atribuições dos Órgãos com responsabilidades na gestão corrente do Risco de Crédito no Banco BIC:

- Direcção de Análise de Risco de Crédito – Direcção responsável, no contexto da gestão do Risco de Crédito, pelo desenvolvimento das seguintes actividades:

- Assegurar o cumprimento e acompanhamento das Políticas de Gestão de Risco de Crédito vigentes no Banco;
- Efectuar a análise de operações de Crédito no que respeita ao risco do Cliente ou Grupo, em linha com os Regulamentos de Crédito;
- Análise de metodologias que permitam efectuar uma avaliação da capacidade financeira do Cliente, o acompanhamento do Crédito e a análise do risco de incobrabilidade e necessidade de renegociação de operações;
- Acompanhamento da carteira de Exposições Não Produtivas, integrando a Comissão de Acompanhamento de ENP, e assegurando o reporte regulamentar sobre a presente matéria;
- Acompanhamento permanente do Crédito Vencido, em particular exposições relevantes para o Banco, bem como garantir e monitorizar o processo de vigilâncias especiais;
- Assegurar os processos de criação de Grelhas de Balanço e de Notação de Risco;
- Assegurar à elaboração de Relatórios de Risco de Crédito, com particular enfoque sobre maior e novas exposições, situações de crédito menos típicas e de maior complexidade e com maior evidência de risco de incumprimento;
- Direcção de Risco - Direcção responsável, enquanto segunda linha de defesa, pela monitorização e acompanhamento do Risco de Crédito face ao Apetite ao Risco estabelecido pelo Banco. Complementarmente, é responsável por assegurar o reporte prudencial, numa perspectiva interna e junto do Regulador;
- Áreas de Negócio – Enquanto primeira linha de defesa, as áreas de negócio desempenham um papel relevante no processo de monitorização e recuperação de Crédito, bem como no apoio às Direcções de segunda linha na gestão do Risco de Crédito;
- Comité de Risco – Comité responsável por analisar o Risco de Crédito na acepção do Controlo Interno, bem como avaliar a existência de processos eficazes de controlo e acompanhar as deficiências na gestão da carteira de Crédito. É igualmente em sede de Comité de Risco que é apresentado e analisado o Relatório de Risco de Concentração da Carteira;
- Comissão de Risco de Crédito – Comissão com atribuições específicas no âmbito do acompanhamento do ciclo de Risco de Crédito nas suas diferentes fases, onde se destacam as seguintes competências:
 - Avaliação e acompanhamento sobre os modelos, Políticas e limites de exposição ao Risco de Crédito, incluindo, quando aplicável, a sua evolução, (re)calibração e resultados. São abrangidos por esta actividade, entre outros, os modelos internos de Rating ou cálculo de perdas por imparidade numa perspectiva individual e colectiva;

- Acompanhar e verificar o cumprimento da legislação/ regulação aplicáveis à gestão do Risco de Crédito;
- Garantir o acompanhamento e monitorização da carteira de Crédito, nas suas diversas dimensões, avaliando, numa óptica periódica, a evolução do Perfil de Risco, qualidade da carteira e avaliação pormenorizada sobre situações que requeiram particular atenção; e
- Monitorização de Clientes com risco acrescido de incumprimento, os quais são identificados no Âmbito do acompanhamento de sinais de alerta precoce;
- Comissão Executiva – Comissão responsável pela aprovação e revisão dos modelos, Políticas e limites de exposição ao Risco de Crédito, visando a manutenção das exposições em níveis de risco adequados, bem como a qualidade da carteira de Crédito, sem comprometer a sua expansão;
- Comissão de Acompanhamento de Exposições não Produtivas – Comissão responsável pelo acompanhamento permanente do Crédito em incumprimento ou em risco de incumprimento.

6.1.3. GESTÃO DE EXPOSIÇÕES NÃO PRODUTIVAS

Atendendo à necessidade e relevância de instituir processos e procedimentos adequados para a gestão de Crédito em incumprimento, ou em risco de incumprimento, o Banco BIC procedeu, durante o ano de 2020, à revisão do seu processo de gestão de Exposições não Produtivas, procurando igualmente assegurar o cumprimento das disposições previstas na Directiva N.º 02/DSB/DRO/2020 relativa à Gestão de Exposições não Produtivas, Exposições Reestruturadas e Activos Executados em Dação de Pagamento.

Esta estratégia tem como objectivo o robustecimento dos procedimentos em matéria de gestão de Crédito, visando a redução do volume de Exposições não Produtivas, de forma clara, credível e exequível.

Em linha com o Modelo de Governança previamente apresentado, compete à Direcção de Análise de Risco de Crédito o acompanhamento da presente carteira, com reporte directo em sede de Comissão de Acompanhamento de Exposições não Produtivas.

Exposições Não Produtivas

O conceito de Exposições não Produtivas abrange, na sua concepção, o universo de Activos financeiros em incumprimento, considerando-se, neste contexto, a carteira de Crédito em incumprimento e o universo de Activos Executados em Dação de Pagamento (garantias executadas provenientes de Créditos em incumprimento).

Crédito não Produtivo

Conforme disposto na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2020, o conceito de Crédito não Produtivo compreende as operações abrangidas pelo subponto 3.2. do Instrutivo n.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre perdas por imparidade para a carteira de Crédito, ou seja, os contratos que se encontrem classificados como Activos em imparidade de Crédito.

Neste contexto, e em linha com a regulamentação vigente, este universo considera as operações em relação às quais tenha ocorrido um ou mais acontecimentos que impactem de forma negativa os fluxos de caixa estimados. Para este efeito, consideram-se como indícios de imparidade de Crédito os seguintes acontecimentos:

- Dificuldade financeira significativa do emitente ou do mutuário;
- Uma violação do contrato, como por exemplo um incumprimento ou um atraso;
- As Instituições Financeiras, por razões económicas ou contratuais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, concederam facilidades que, de outra forma, não concederiam;
- Torna-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
- O desaparecimento de um mercado activo para esse Activo financeiro devido a dificuldades financeiras; ou
- A aquisição ou criação de um Activo financeiro com um grande desconto que reflecte as perdas de Crédito incorridas.

Adicionalmente, todas as operações em imparidade de Crédito devem ser classificadas em Estágio 3, compreendendo, assim, o universo de Crédito não Produtivo. A classificação de operações por Estágio de imparidade ocorre no âmbito da execução do processo de cálculo de imparidade, tendo em consideração o processo de consolidação entre os Estágios provenientes de Análise Colectiva e Análise Individual, sempre que aplicável.

Activos Executados em Dação de Pagamento

Em linha com as orientações emanadas na Directiva n.º 02/DSB/DRO/2020, os Activos Executados em Dação de Pagamento correspondem a Activos obtidos por penhora da garantia e que permanecem reconhecidos no Balanço do Banco. Estes Activos podem ser obtidos por meio de processos judiciais, através de acordos bilaterais com o mutuário ou mediante outras formas de transferência da garantia do mutuário para o Banco.

Metas de Redução de Exposições Não Produtivas

A Estratégia de Gestão de ENP do Banco BIC estabelece, de forma clara, as suas intenções na monitorização e gestão eficiente do Crédito em situação de incumprimento, visando a definição, de forma clara, dos níveis razoáveis de Exposições não Produtivas a longo prazo.

Assim, e de modo a assegurar a efectiva gestão destes objectivos, o Banco define metas de redução de carteira, a serem implementadas de forma calendarizada, tendo como ponto de partida a situação actual do Banco (*as is*), bem como as opções de implementação da Estratégia definida.

Por sua vez, e por forma a garantir o cumprimento dos objectivos de curto, médio e longo prazo, o Banco deve considerar uma combinação de soluções/ opções de implementação da Estratégia, definidas em função das capacidades operacionais e características da carteira do Banco, em linha com o disposto no Capítulo 6.1.1. Gestão da Carteira de Crédito. Deste modo, as opções definidas podem ser enquadradas em duas categorias:

- Identificação precoce de Clientes ou operações em risco, por forma a permitir uma intervenção tempestiva por parte das Direcções Comerciais e áreas de Risco de Crédito, com vista à compreensão da situação do Cliente e remediação do incumprimento verificado.

A fase de acompanhamento efectivo e detalhado da carteira reveste-se da maior importância para a actividade corrente do Banco e para a qualidade creditícia das suas carteiras, sobretudo tendo em consideração que a capacidade de recuperação de operações em incumprimento se reduz substancialmente com o aumento dos dias em atraso, independentemente da eficiência e eficácia das medidas implementadas pelo Banco neste contexto; e

- Definição de Estratégias de saída e redução de ENP que visem, sempre que possível, a maximização dos montantes recuperados, em função dos valores em dívida, através da estipulação de acordos de pagamento junto do Cliente. Nas situações em que a remediação da operação não seja possível, devem ser avaliadas opções judiciais para a liquidação da dívida e, em última instância, o abate de exposições irrecuperáveis ou execução judicial de garantias (reduções activas de ENP).

6.1.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE CRÉDITO

O Banco BIC estabelece um quadro de controlo e monitorização sobre o Risco de Crédito, cuja operacionalização é da responsabilidade da DARC, Direcção de Controlo de Gestão, Direcção de Risco e Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito, o qual abrange:

- Acompanhamento sobre a evolução da carteira de Crédito, com particular enfoque sobre o Crédito irregular e Exposições não Produtivas;

- Monitorização dos indicadores de Appetite ao Risco estabelecidos pela Declaração de Appetite ao Risco do Banco, em função do sistema de limites estabelecido; e
- Controlo periódico sobre os Requisitos de Fundos Próprios, tanto numa perspectiva regulamentar, como económica (e.g. ICAAP). Esta componente é apresentada, em maior detalhe, na secção seguinte.

Acompanhamento sobre a Evolução da Carteira de Crédito

O acompanhamento sobre a evolução da carteira de Crédito é, maioritariamente, da responsabilidade da Direcção de Análise de Risco de Crédito e da Direcção de Controlo de Gestão. Neste contexto, destacam-se, em seguida, as tipologias de análises desenvolvidas numa base periódica e cujo reporte é realizado junto dos Órgãos de Administração.

- Direcção de Análise de Risco de Crédito – as actividades de acompanhamento corrente da carteira de Crédito abrangem as seguintes componentes:
 - Análise transversal sobre a dimensão e evolução da carteira de Crédito, incluindo a avaliação particularizada por tipologia de características da carteira (e.g. nível de risco, graus de vigilância, moeda, tipo de produto, entre outros); e
 - Produção dos reportes regulamentares em matéria de gestão de ENP a submeter junto do BNA;
- Direcção de Controlo de Gestão – Direcção responsável por, no decurso da elaboração de informação de gestão de suporta à avaliação do desempenho do Banco, garantir:
 - Análise e reconciliação transversal da carteira de Crédito, tendo em consideração as suas diversas dimensões (e.g. abates, imparidade ou reestruturados);
 - Produção de Relatórios de Resultados onde, entre outros, é apresentada a evolução da carteira de Crédito, incluindo indicadores relativos à qualidade do Crédito (e.g. Rácio de Crédito Vencido, Rácio de Cobertura por Imparidade ou carteira de Abates ao Activo) e à sua estrutura (e.g. % Activo, Rácio de Transformação, entre outros); e
 - Assegurar o reporte junto do BNA relativo à dimensão e composição da carteira de activos executados em dação de pagamento.
- Direcção de Risco – Direcção responsável pelo desempenho das seguintes actividades:
 - Produção de Relatórios referentes à avaliação da concentração da carteira de Crédito;
 - Acompanhamento dos indicadores de monitorização do Appetite ao Risco sobre Risco de Crédito;

- Assegurar o cumprimento do reporte prudencial junto do Regulador, em particular em matérias relacionadas com Requisitos de Fundos Próprios e outros processos de gestão de risco de carácter estratégico.
- Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito – Acompanhamento periódico sobre a evolução e estado da carteira de processos judiciais.

Indicadores de Apetite ao Risco

Numa perspectiva de acompanhamento do Risco de Crédito pela 2ª linha de defesa, a Direcção de Risco estabelece, através da sua Declaração de Apetite ao Risco, um conjunto de indicadores de monitorização periódica sobre a exposição do Banco ao Risco de Crédito.

Estes indicadores são avaliados com uma periodicidade mínima trimestral, tendo em consideração o sistema de limites definidos em linha com o Apetite ao Risco do Banco. O reporte junto dos Órgãos de Administração é realizado em sede de Comité de Riscos, para acompanhamento e, caso aplicável, definição de Planos de Acção para mitigação/ resolução de desvios identificados.

Ressalva-se que, no âmbito do presente risco, o Banco BIC estabelece indicadores que, além da avaliação da qualidade creditícia da sua carteira, também visam avaliar as sub-categorias de risco que incluem o Risco de Concentração de Crédito e Risco Soberano.

Risco	Métricas	Objectivo	Tolerância	Activação Plano Recuperação
Risco de Crédito	Rácio de Crédito Vencido	≤ 35%]35%, 55%[≥ 55%
	Rácio de Exposições não Produtivas	≤ 45%]45%, 55%[≥ 55%
	Rácio de Crédito não Produtivo	≤ 45%]45%, 55%[≥ 55%
	Rácio de Cobertura por Imparidade	≥ 45%	Monitorização	-
Risco de Concentração de Crédito	Índice de Concentração Sectorial	≤ 10%]10%, 15%[≥ 15%
	Índice de Concentração Individual	< 1%]1%, 2%[≥ 2%
	Exposição as 100 Maiores Contrapartes	< 20% FPR]20%, 25%[FPR	≥ 25% FPR
	Exposições > 10% FPR	< 8% FPR]8%, 10%[≥ 10% FPR
Risco Soberano	Exposição à Dívida Pública Angolana (BT)	≤ 8%]8%, 10%[≥ 10%
	Exposição à Dívida Pública Angolana (OT Não Reajustáveis)	≤ 30%]30%, 35%[≥ 35%
	Exposição à Dívida Pública Angolana (OT Indexadas)	≤ 35%]35%, 40%[≥ 40%
	Exposição à Dívida Pública Angolana (OT em Moeda Estrangeira)	≤ 20% FPR]20%, 25%[FPR	≥ 25% FPR

Tabela 15 | Indicadores de Apetite ao Risco de Crédito

6.1.5. QUANTIFICAÇÃO DE PERDAS POR IMPARIDADE E REPORTE PRUDENCIAL

Ao abrigo da gestão do Risco de Crédito, o Banco BIC encontra-se vinculado ao desenvolvimento de processos e procedimentos que assegurem a manutenção de níveis de resultados e de Capital suficientes para fazer face às perdas de Crédito, tanto numa perspectiva de perdas esperadas, como inesperadas.

Face ao exposto, o Banco BIC dispõe de modelos de quantificação de perdas por imparidade, numa óptica de mensuração de perdas esperadas, bem como metodologias de mensuração dos Requisitos de Fundos Próprios, tanto numa perspectiva de Pilar 1 (reporte regulamentar), como ICAAP.

Adicionalmente, o Banco encontra-se igualmente vinculado ao reporte junto do Regulador de informação sobre a qualidade de crédito da sua carteira, onde se destaca:

- Reporte sobre Exposições não Produtivas; e
- Reporte sobre estrutura e dimensão de Bens de Uso não Próprio.

Modelo de Quantificação de Perdas por Imparidade

O modelo de quantificação de perdas por imparidade encontra-se segmentado por tipologia de elemento do Activo, verificando-se a definição de um processo com maior complexidade sobre a carteira de Crédito, tendo em consideração a sua importância relativa para o Banco e grau de risco subjacente.

Carteira de Crédito

A metodologia de apuramento de perdas por imparidade de Crédito a Clientes actualmente em vigor no Banco é baseada num modelo de perdas esperadas (*Expected Credit Loss* ou ECL), de acordo com o preconizado na IFRS9 – Instrumentos Financeiros. Este modelo tem em vista o cumprimento integral dos requisitos regulamentares previstos no Instrutivo N.º 08/2019, de 27 de Agosto, sobre Perdas por Imparidade para a carteira de Crédito, bem como outra regulamentação conexas.

As perdas por imparidade apuradas são registadas/ reconhecidas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda esperada num exercício posterior.

As exposições creditícias devem ser classificadas em diferentes estágios, consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial, e não em função do risco de crédito à data de relato, de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- **Estágio 1** - uma exposição creditícia deve ser classificada neste estágio de imparidade sempre que não se verifique um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial. Para

a mesma, deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada num prazo de 12 meses, a contar da data de reporte;

- **Estágio 2** - uma exposição creditícia em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito.

Consideram-se, no presente contexto, como critérios de marcação em Estágio 2:

- Contratos com crédito vencido há mais de 30 dias;
- Cliente com, pelo menos, uma operação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras nos últimos 12 meses;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (> 20%) quando tal resulte num rácio de financiamento-garantia superior a 80%; e
- Propagação de marcação em Estágio 2 a outras operações, sempre que a exposição em estágio 2 representar, pelo menos, 20% da exposição total do Cliente.

A desmarcação ocorre quando nenhum dos critérios referidos se encontra activo.

- **Estágio 3** - uma exposição creditícia que se encontre em incumprimento na data de relato, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos com impacto negativo sobre os fluxos de caixa futuros estimados da respectiva exposição, deve ser classificada neste estágio de imparidade. Para a mesma deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda de crédito esperada ao longo da duração do crédito.

Consideram-se, no presente contexto, como critérios de marcação de *default*:

- Contratos com crédito vencido há mais de 90 dias;
- Reestruturações com perda material, período de carência de Capital ou mais que uma reestruturação;
- Contratos reestruturados com crédito vencido há mais de 30 dias; e
- Numa perspectiva de propagação de *default*, contaminação de exposições em incumprimento quando a exposição em *default* representar, pelo menos, 20% da exposição total do Cliente.

Por sua vez, a desmarcação de *default* ocorre quando:

- Para contratos marcados por via de crédito vencido, cumprimento do período de quarentena (pelo menos 12 meses), sem nenhum critério de activação de *default*; e
- Para operações reestruturadas, cumprimento do período de quarentena (pelo menos 12 meses), com liquidação de capital e juros, sem exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Assim, em cada data de relato, o Banco avalia se o risco de crédito associado a uma exposição creditícia aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, desde que estejam disponíveis informações prospectivas razoáveis e sustentáveis que não impliquem custos ou esforços indevidos, não se baseando unicamente em informações relativas a pagamentos vencidos para determinar se o risco de aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas igualmente noutros critérios que evidenciem aumento do risco de crédito.

A avaliação do risco de crédito é efectuada numa base individual (“análise individual”) ou colectiva (“análise colectiva”), tendo em consideração todas as informações razoáveis e sustentáveis, incluindo abordagens prospectivas, nomeadamente a inclusão de tendências e cenários macroeconómicos futuros. Assim, as estimativas de perdas de crédito esperadas incluem múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade de ocorrerem é avaliada considerando a conjuntura macroeconómica actual, bem como as tendências macroeconómicas futuras.

- **Análise Individual** – O objectivo da análise individual é assegurar uma análise mais criteriosa sobre a situação de Clientes com exposições consideradas individualmente significativas no Banco, tendo em consideração a análise de critérios qualitativos e quantitativos que reflectem a dimensão, complexidade e o risco associados a carteira.

Neste sentido, e de acordo com o Instrutivo n.º 08/2019, devem ser analisadas individualmente, as seguintes exposições:

- Clientes/ Grupos Económicos cuja exposição seja igual ou superior a 0,5% dos Fundos Próprios do Banco; e
- Clientes/ Grupos Económicos cujas exposições creditícias não sejam individualmente significativas, mas para os quais sejam observadas evidências objectivas de imparidade, sempre que as mesmas sejam iguais ou superiores a 0,1% dos Fundos Próprios do Banco.

A análise de cada Cliente/ Grupo Económico, bem como a existência de perdas por imparidade, deve ter em consideração os seguintes factores:

- Aspectos contratuais, avaliando o potencial incumprimento das condições contratuais, ou a existência de Créditos reestruturados por dificuldades financeiras dos clientes;
- Aspectos financeiros, avaliando a potencial redução das receitas brutas, ou do resultado líquido;
- A avaliação das garantias recebidas, incluindo a sua natureza, formalização efectiva, valorização e grau de cobertura; e
- Outros aspectos, avaliando a potencial instabilidade na gestão/ estrutura accionista, ou a existência de processos de insolvência.

- **Análise Colectiva** – A análise numa base colectiva compreende Clientes cujas exposições não são consideradas individualmente significativas, de acordo com os critérios de selecção previamente descritos, ou para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade em base individual. Em linha com as orientações regulamentares, estes Clientes são agrupados em grupos homogéneos de risco, com o objectivo de determinar as perdas por imparidade esperadas.

Caixa, Disponibilidades, Aplicações e Investimentos a Custo Amortizado

Relativamente aos restantes elementos de Activo, a abordagem de cálculo de perdas por imparidade considera:

- Caixa, Disponibilidades em Bancos Centrais e Operações de Compra de Títulos de Terceiros com Acordo de Revenda – abordagem considera que *Loss Given Default* (LGD) é nula por não existirem riscos de recuperação, não sendo estimada imparidade, em conformidade com a Directiva N.º 13/DSB/DRO/2019;
- Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito – avaliação realizada com base no *rating* da Entidade ou, caso não esteja disponível, o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma Probabilidade de *Default* (“PD”) equivalente a 1/12 (um doze avos) da PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito;
- Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito – avaliação realizada com base no *rating* da Entidade ou caso não esteja disponível o do país em que se encontra sediada. Em conformidade com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019, é considerada uma PD a 12 meses atendendo ao *rating* da contraparte (ou do país em que a contraparte se encontra sediada, caso a mesma não tenha *rating*) e uma LGD de 60% para todas as contrapartes que não tenham registado um aumento significativo do risco de crédito; e
- Investimentos ao custo amortizado – abordagem aplicável à carteira de títulos de dívida pública angolana em moeda nacional e estrangeira, tendo em consideração a aplicação da PD para dívida soberana do *rating* associado ao Estado Angolano obtido através do estudo da *Moody’s “Sovereign default and recovery rates, 1983-2021”* e a LGD associada aos eventos de *default* soberanos verificados, indicada no mesmo estudo (60%), de acordo com a Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019.

A actualização dos factores de risco sobre estes elementos de Activo é realizada numa base periódica. Neste âmbito, as perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações”. No caso de, em períodos futuros, se verificar uma redução da perda estimada, a imparidade inicialmente registada é igualmente revertida por contrapartida de resultados.

Reporte Prudencial em Matéria de Fundos Próprios Regulamentares

O cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do Risco de Crédito é realizado em conformidade com o disposto no Aviso N.º 08/2021, em complemento com o Instrutivo N.º 15/2021, de 27 de Outubro. Este cálculo abrange todos os elementos do Activo, bem como posições extrapatrimoniais identificadas por parte do BNA.

Atendendo à evolução do Quadro Regulamentar, bem como à relevância de robustecer os procedimentos de quantificação de Requisitos de Fundos Próprios, o Banco BIC procedeu, durante o ano de 2022, à revisão da sua abordagem de reporte prudencial, o qual incide, à data, sobre as seguintes etapas/ componentes:

- Atribuição da Classe de Risco – Processo executado ao nível da operação, tendo em consideração as características da operação e da Contraparte e o enquadramento elegível ao abrigo dos requisitos regulamentares. Este processo é aplicado numa base sequencial, por forma a garantir a atribuição coerente das diversas regras e estabelecimento de ordens de prioridade numa perspectiva conservadora e de cumprimento das orientações regulamentares (e.g. classificação de elementos vencidos ou identificação de posições garantidas por bens imóveis), considerando-se as seguintes categorias:
 - Entidades Públicas, segmentado por Administrações Centrais, Outras Administrações e Entidades do Sector Público;
 - Organizações;
 - Instituições Financeiras;
 - Empresas;
 - Carteira de Retalho;
 - Posições em Risco garantidas por Bens Imóveis
 - Elementos vencidos;
 - Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Sector Público; e
 - Outros Elementos.

Subsequentemente, é assegurada a atribuição do ponderador de risco da operação, em função da sua Classe de Risco e demais características da operação.

- Consideração de Técnicas de Redução de Risco – As técnicas de redução de risco consideradas como elegíveis encontram-se em linha com o modelo de quantificação de perdas por imparidade. Neste contexto, o Banco BIC considera, numa óptica conservadora, as garantias recebidas referentes a hipotecas, penhores de depósitos a prazo e avais governamentais.

Estes elementos são igualmente avaliados numa óptica de elegibilidade face às regras regulamentares, sendo aplicados os ajustes relevantes em função dos requisitos estabelecidos pelo BNA (e.g. aplicação de *haircuts*).

À semelhança da classificação de operações, é atribuído um ponderador de risco sobre as posições cobertas pelas técnicas de redução de risco.

- Factores de Conversão de Crédito – O montante em risco associado a elementos extrapatrimoniais considerado para efeitos de cálculo de Requisitos de Fundos Próprios considera a aplicação dos factores de conversão de crédito, atribuídos de acordo com o nível de risco do produto extrapatrimonial. Para o efeito, são considerados os factores utilizados no âmbito do cálculo de imparidade;
- Cálculo dos Activos Ponderados pelo Risco – O montante de Activos Ponderados pelo Risco corresponde à aplicação dos ponderadores de risco sobre a posição em risco, após aplicação dos factores de conversão de crédito e técnicas de redução de risco. Por sua vez, o valor de Requisitos de Fundos Próprios é calculado como 8% dos Activos Ponderados pelo Risco, ou RWA.

O detalhe sobre a posição do Banco à data de referência do presente Relatório pode ser encontrado no Capítulo 6.1.7. Informação Quantitativa.

Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP)

Complementarmente, e numa perspectiva de avaliação interna sobre o nível de Capital Interno necessário para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto, o Banco BIC executou, conforme descrito em maior detalhe no Capítulo 5. Adequação de Capital, o Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital.

Enquanto Risco materialmente relevante para o Banco, o Risco de Crédito é parte integrante do exercício, tendo sido considerada uma abordagem tripartida de acordo com a tipologia de elemento de Activo, nomeadamente Carteira de Crédito, Dívida Pública e Outros Elementos. As metodologias aplicadas diferem da abordagem regulamentar, tendo em vista o robustecimento da abordagem de quantificação de Requisitos de Fundos Próprios.

- Carteira de Crédito – quantificação dos Requisitos de Fundos Próprios com base na abordagem de IRB, considerando, para o efeito, os factores de risco de IFRS9;
- Carteira de Dívida Pública - consideração de um Ponderador de Risco relativo a Outras Administrações Centrais com Grau de Qualidade de Crédito de nível 2 ou de Instituições Financeiras com Grau de Qualidade de Crédito de nível 1 (i.e. Ponderador de 20%);
- Outros Elementos: Consideração do montante de imobilizações incorpóreas, que deixa de ser deduzido ao Capital Interno, com um Ponderador de Risco de 100%.

Importa ressaltar que, nas situações em que os Requisitos apurados sejam inferiores aos de Pilar 1, o Banco considera, numa óptica conservadora, os requisitos reportados ao Regulador no âmbito do reporte prudencial.

Risco	Metodologia (Pilar 2)	Req. Capital Pilar 1	Add-on de Capital Pilar 2	Requisito Capital Económico	Peso
Risco de Crédito	Metodologia IRB, considerando factores de risco de IFRS9	73.758.312	-	73.758.312	42%
	Incorporação da carteira de imobilizações incorpóreas com ponderador 100%	-	170.540	170.540	0%
Risco Soberano	Agravamento do Ponderador de Administrações Centrais	-	6.514.093	6.514.093	4%

Tabela 16 | Integração do Risco de Crédito no ICAAP

Com base na informação prevista na tabela anterior, e em linha com as conclusões apresentadas anteriormente, é possível evidenciar a relevância do Risco de Crédito para a actividade do Banco, com um peso próximo de 50% do montante total de Requisitos de Fundos Próprios.

Outros Reportes Prudenciais

Conforme referido anteriormente, o Banco BIC assegura o cumprimento das obrigações de reporte em matéria de Exposições não Produtivas e sobre a carteira de Bens de Uso não Próprio, assegurando a partilha de informação relativa a:

- Exposições não Produtivas – Ao abrigo da Directiva N.º 02/DSB/DRO/2020, o Banco deve reportar informação sobre a sua carteira de Exposições não Produtivas, a qual compreende duas componentes principais:
 - Detalhe sobre o universo de Exposições não Produtivas, incluindo caracterização das operações e respectivas Contraparte, bem como informação sobre as medidas promovidas por parte do Banco para a sua regularização e reconhecimento;
 - Reporte sobre carteira de Reestruturados, promovendo uma visão geral sobre a qualidade da reestruturação, com foco sobre operações reestruturadas mais de duas vezes e contratos que não cumpriram os critérios de saída do carácter não produtivo.
- Bens de Uso não Próprio – Obrigação decorrente do Aviso n.º 03/2020 sobre Limite ao Imobilizado e regulamentação conexas, compreendendo o reporte detalhado sobre os activos não correntes detidos para venda registados em Balanço. A informação reportada considera, além da identificação do imóvel e montantes de registo contabilístico, a informação sobre os valores e datas de avaliação do imóvel, bem como uma descrição das acções desenvolvidas pelo Banco, com vista à sua alienação nos prazos definidos.

6.1.6. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO

Ao abrigo das normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem abranger, no âmbito da avaliação do Risco de Crédito, os parâmetros relevantes de mensuração deste risco, incluindo PD e LGD e a quantificação de impactos sobre resultados, imparidade e solvabilidade.

Sempre que possível, os cenários avaliados devem permitir a segmentação entre tipologias de exposição, em função das suas características.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco BIC encontra-se igualmente vinculado à integração do Risco de Crédito no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneo e que permita, consequentemente, ao Banco BIC avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o Programa de Testes de Esforço actualmente vigente no Banco considera a realização dos seguintes testes:

- Aumento da taxa de imparidade, considerando um aumento do incumprimento evidenciado na carteira de Crédito e de Títulos do Banco, o qual se materializa na aplicação de um choque sobre a taxa média de imparidade.

A magnitude de choque aplicada compreende a aplicação das seguintes condições (i) para Empresas e Particulares, estimação do impacto em função da evolução do crédito vencido histórico no sistema bancário e (ii) para títulos, a avaliação do impacto decorrente da degradação do *rating* soberano.

- Degradação do risco país, aplicável às exposições do Banco referentes ao Estado Angolano, registando, assim, maior enfoque sobre a carteira de títulos.

Compreende a avaliação do impacto estimado em função de um *downgrade* por parte das agências de notação externa e a maturidade média da carteira.

O presente teste visa a avaliação da categoria de Risco Soberano, abrangida pelo Risco de Crédito;

- Agravamento da transição por estágio, considerando a migração entre estágios de imparidade, nomeadamente entre estágio 1 e estágio 2 e entre estágio 2 e estágio 3. Este teste encontra-se enquadrado nos Testes de Esforço Padronizados a serem desenvolvidos pelo Banco para reporte ao BNA, incidindo sobre o sector privado;
- Diminuição da taxa de recuperação sobre exposições ao Estado, contemplando o aumento da perda dado o incumprimento das exposições do sector público, com particular impacto sobre a exposição ao Estado Angolano constante na carteira de investimentos detidos até à maturidade do Banco. Este teste

enquadra-se nos Testes de Esforço Padronizados a serem desenvolvidos pelo Banco para reporte ao BNA, incidindo sobre as exposições associadas ao Estado Angolano.

Conforme indicado anteriormente, a aplicação dos testes supramencionados irá materializar-se sobre a posição financeira e de solvabilidade do Banco, tendo em consideração os efeitos na estrutura de Balanço e, conseqüentemente, em resultados. Face ao exercício desenvolvido com referência a Dezembro de 2022, observa-se que a ocorrência destes eventos não compromete a posição financeira, de Capital e Liquidez do Banco.

6.1.7. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A presente secção tem por objectivo providenciar informação relativamente à carteira de Activo do Banco exposta a Risco de Crédito, atendendo às dimensões previstas pelo Instrutivo N.º 05/2022.

Destaca-se que a informação apresentada se encontra expressa em milhares de AOA, compreendendo, salvo expresso em contrário, toda a exposição do Banco a Elementos do Activo e, quando aplicável, elementos extrapatrimoniais.

Mapa V.1. Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

O presente mapa compreende a decomposição da carteira de Activo e Extrapatrimonial sujeita a Risco de Crédito por Classe de Risco, considerando a segregação entre montante de posição em risco original, imparidade acumulada, abates parciais acumulados e informação sobre as técnicas de redução de risco financeiras e imobiliárias, previamente à aplicação de *haircut*.

Ressalva-se que, para o efeito do preenchimento do Mapa V.1., a distribuição por Classes de Risco é realizada excluindo a categoria de Elementos Vencidos, avaliando-se a Classe em que a operação estaria enquadrada, caso não se classificasse como vencida. No entanto, a coluna “Elementos Vencidos” permite aferir sobre a exposição que estes elementos têm no total da exposição por Classe.

Complementarmente, no que respeita às garantias, são consideradas as garantias imobiliárias e penhores, limitadas pelo montante coberto da operação e considerando a aplicação de todos os requisitos regulamentares de elegibilidade de garantias.

		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) sobre Exposições			
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total Exposições (Imobiliário)	Total Exposições (Financeiro)	Exposições Vencidas (Imobiliário)	Exposições Vencidas (Financeiro)
1	Elementos do Activo	2.200.842.866	307.746.195	282.907.580	118.269.799	52.156	274.994.154	4.994.624	52.371.471	1.650.494
2	Administrações Centrais	926.493.215	0	26.175.675	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidade do Sector Público	66.637.208	66.478.346	5.903.518	5.903.152	0	0	0	0	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	233.535.083	0	3.028.354	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	310.559.352	130.625.069	121.419.554	59.909.895	459	0	4.407.789	0	1.650.494
8	Carteira de Retalho	70.146.934	5.374.480	17.443.009	2.566.204	51.696	0	561.103	0	0
9	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	389.998.259	105.268.300	76.197.877	49.890.549	0	274.994.154	25.732	52.371.471	0
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	203.472.815	0	32.739.593	0	0	0	0	0	0
12	Elementos Extrapatrimoniais	98.132.618	17.799	4.114.304	7.532	-	8.558.843	752.123	7.081	0
13	Administrações Centrais	0	0	0	0		0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0		0	0	0	0

		Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) sobre Exposições			
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total Exposições (Imobiliário)	Total Exposições (Financeiro)	Exposições Vencidas (Imobiliário)	Exposições Vencidas (Financeiro)
15	Entidade do Sector Público	3.000	0	60	0		0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0		0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0		0	0	0	0
18	Empresas	49.757.192	3.915	3.609.519	729		0	750.086	0	0
19	Carteira de Retalho	6.573.792	0	46.869	0		0	2.037	0	0
20	Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	14.723.116	13.884	214.360	6.803		8.558.843	0	7.081	0
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0		0	0	0	0
22	Outros Elementos	27.075.519	0	243.496	0		0	0	0	0
23	Total	2.298.975.484	307.763.994	287.021.885	118.277.331	52.156	283.552.997	5.746.747	52.378.551	1.650.494

Tabela 17 | Mapa V.1. – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

Através da análise da informação partilhada, identifica-se uma maior concentração da exposição do Banco em Administrações Centrais, associado à carteira mantida em títulos de dívida pública, bem como disponibilidades e aplicações junto do Banco Central. No que respeita à carteira de Crédito, destaca-se, em linha com o Modelo de Negócio do Banco, a concentração sobre Empresas e Retalho, onde se inclui a exposição referente a Posições Garantias por Bens Imóveis.

No que respeita ao montante associado a cauções financeiras ou imobiliárias, são consideradas, em linha com as regras prudenciais instituídas, as garantias imobiliárias e penhores. Conforme expectável, as garantias imobiliárias encontram-se alocadas à classe de Posições Garantidas por Bens Imóveis, onde se regista uma elevada cobertura face à posição em risco líquida de imparidade. Por sua vez, verifica-se uma maior concentração das garantias financeiras na classe de risco de Empresas.

Mapa V.2. Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

O presente mapa compreende a decomposição dos elementos de Activo por prazo de vencimento, considerando para o efeito o valor da posição em risco original, líquida de imparidades. Neste contexto, é possível observar que o Banco mantém uma posição equilibrada no que respeita à distribuição da sua carteira por prazo de vencimento, em virtude da estrutura da sua carteira de Activos.

É possível destacar, neste contexto, a maior concentração da exposição na classe Administrações Centrais em activos com prazo de vencimento inferior ou igual a 1 ano (incluindo títulos, aplicações e disponibilidades, estes últimos caracterizados por prazos reduzidos). Similarmente, e atendendo à distribuição temporal das Classes de Empresas, Retalho e Posições Garantidas é possível observar, conforme expectável, uma maior concentração em bandas temporais superiores a 1 ano e, na sua maioria, superiores a 5 anos (com particular enfoque sobre as Posições Garantidas por Bens Imóveis, em linha com as características das operações que compõem esta carteira).

O universo de elementos “Sem Prazo de Vencimento Definido” compreendem, entre outros, elementos pertencentes ao Activo e que não apresentam um prazo de vencimento estabelecido, por exemplo caixa, bens de uso não próprio, immobilizações corpóreas e outros activos.

ID	Classe de Risco	Posição Em Risco Original Líquida De Imparidade					Total
		À Vista	≤ 1Ano	> 1 Ano ≤ 5 Anos	> 5 Anos	Prazo Vencimento Não Estabelecido	
1	Administrações Centrais	366.718.484	281.903.004	84.110.679	167.585.372	0	900.317.540
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades do Sector Público	15.837	142.660	50.065.616	8.455.463	2.054.115	60.733.690
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	106.846.551	123.660.178	0	0	0	230.506.729
6	Empresas	4.314.781	44.801.327	37.136.734	47.396.319	55.490.637	189.139.798
7	Carteira de Retalho	1.825.084	2.054.474	17.436.072	29.795.737	1.592.558	52.703.925
8	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	4.639.140	40.243.627	55.395.758	194.420.071	19.101.786	313.800.381
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	4.937	0	0	170.728.285	170.733.222
11	Total (Elementos do Activo)	484.359.877	492.810.207	244.144.859	447.652.962	248.967.381	1.917.935.286

Tabela 18 | Mapa V.2. – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco
Mapa V.3. Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

O presente mapa visa a apresentação da evolução do saldo da Classe de Risco de Elementos Vencidos, considerando a posição entre Janeiro e Dezembro de 2022, tanto numa perspectiva de posição em risco original, como número de operações. Destaca-se que o saldo inicial apresentado compreende a posição a Dezembro de 2021, bem

como as saídas de carteira. Por sua vez, o saldo final e decomposição dos fluxos sobre a Classe de Risco de Elementos Vencidos consideram a exposição à data de Dezembro de 2022.

ID	Descrição	Posição em Risco Original	# Operações
1	Saldo Inicial da Classe de Risco Elementos Vencidos a 1 de Janeiro	234.466.219	787
2	Manutenção na Classe De Risco Elementos Vencidos	209.432.137	474
3	Entradas na Classe de Risco Elementos Vencidos	98.331.857	324
4	Saídas da Classe de Risco Elementos Vencidos	3.218.918	113
5	Saídas devidas a Abates	376.069	9
6	Saídas devidas a outros Motivos	5.162.806	191
7	Saldo Final da Classe de Risco Elementos Vencidos a 31 de Dezembro	307.763.994	798

Tabela 19 | Mapa V.3. – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Neste contexto, importa ressaltar que as entradas na classe de risco compreendem, cumulativamente, o universo de novas operações, enquadráveis como Elementos Vencidos, bem como operações que migraram a sua classe de risco para Elementos Vencidos. Do mesmo modo, as saídas são segmentadas entre saídas de carteira ou saídas da classificação de Elementos Vencidos.

Com base nos resultados apresentados, é possível observar que o universo de Elementos Vencidos do Banco registou, durante o período avaliado, um aumento em termos de exposição, enquanto que o número de operações teve um aumento marginal (originando um aumento do valor médio associado a estas posições). Durante o período de avaliação, verifica-se que, na sua maioria, as operações classificadas em Elementos Vencidos em Dezembro de 2021 se mantiveram com a mesma classificação, em particular as operações com maior expressão em termos de exposição.

Mapa V.4. Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

O presente mapa compreende a prestação de informação quantitativa sobre a qualidade de crédito das exposições reestruturadas, por Classe de Risco, reportando informação sobre posição em risco original, imparidade acumulada e montante de garantias financeiras e imobiliárias alocadas a este universo de operações. Destaca-se que o universo de base para o preenchimento da tabela infra representa a carteira de Crédito, em particular operações em carteira que foram alvo de reestruturação.

Adicionalmente, importa ressaltar que os montantes das cauções apresentados compreendem o valor da posição coberta pelo colateral, limitado pelo valor da exposição líquida da operação e considerando a aplicação de todos os requisitos regulamentares de elegibilidade de garantias.

	Posição em Risco Original de Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada de Exposições Reestruturadas		Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes de <i>Haircuts</i>) sobre Exposições Reestruturadas			
	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total Exposições (Imobiliário)	Total Exposições (Financeiro)	Exposições Vencidas (Imobiliário)	Exposições Vencidas (Financeiro)
1 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Entidade do Sector Público	55.628.462	55.628.462	5.562.846	5.562.846	0	0	0	0
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Empresas	168.708.917	98.523.313	70.396.068	45.964.819	0	2.112.604	0	1.442.613
7 Carteira de Retalho	6.403.368	1.040.272	3.141.108	613.500	0	0	0	0
8 Posições em Risco Garantidas por Bens Imóveis	142.121.288	77.667.284	38.825.097	36.721.099	90.291.863	0	38.910.421	0

	Posição em Risco Original de Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada de Exposições Reestruturadas		Cauções Financeiras ou Imobiliárias e Garantias Financeiras Recebidas (Antes de Haircuts) sobre Exposições Reestruturadas			
	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total Exposições (Imobiliário)	Total Exposições (Financeiro)	Exposições Vencidas (Imobiliário)	Exposições Vencidas (Financeiro)
9 Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0
10 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	0
11 Elementos do Activo	372.862.035	232.859.332	117.925.118	88.862.265	90.291.863	2.112.604	38.910.421	1.442.613

Tabela 20 | Mapa V.4. – Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Neste contexto, destaca-se que o universo de reestruturação do Banco representa cerca de 45% da posição em risco do Banco, evidenciando taxas de imparidade médias de 32%, evidenciando o seu maior nível de risco para o Banco. Complementarmente, em termos de composição desta carteira, destacam-se as classes de Empresas (cerca de 45% da posição em risco) e Posições Garantidas por Bens Imóveis (peso próximo de 40%).

Destaca-se ainda o significativo grau de cobertura das Posições Garantias por Bens Imóveis, com uma posição coberta superior a 85% do valor da posição em risco líquida de imparidade. Este nível de cobertura encontra-se associado às práticas internas de gestão de operações reestruturadas vigentes no Banco, onde se destaca a necessidade, no momento de reestruturação, de reforço das garantias (condição essencial à prossecução da reestruturação) e características das operações em análise.

Mapa V.5. Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/ Clientes)

O mapa apresentado na presente secção considera a distribuição da carteira de Crédito do Banco por dias em atraso, considerando apenas as operações com atrasos superiores a 30 dias. Destaca-se que, a partir dos 90 dias em atraso, as posições são consideradas como “em incumprimento”, de acordo com as regras previstas em matéria de cálculo de perdas por imparidade sobre a carteira de Crédito.

Deste modo, excluem-se da presente análise as operações sem atraso ou cujo atraso é inferior, ou igual, a 30 dias. Adicionalmente, de notar que a presente análise é apresentada por operação e Cliente, ressaltando, na visão Cliente, a consideração da situação mais gravosa para o Cliente.

ID	Classe de Risco	Número de Operações/ Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos	
1	Operações	1.214	131	315	85	81	3.366	5.192
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidade do Sector Público	1	0	0	0	0	3	4
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	79	24	73	3	0	396	575
8	Carteira de Retalho	1.122	99	236	67	79	2.693	4.296
9	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	12	8	6	0	0	209	235
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	15	2	65	82
12	Clientes	1.183	113	290	69	74	2.819	4.548
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0

ID	Classe de Risco	Número de Operações/ Clientes						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos	
15	Entidade do Sector Público	1	0	0	0	0	2	3
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	57	16	60	2	0	257	392
19	Carteira de Retalho	1.113	92	220	56	71	2.273	3.825
20	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	12	5	10	0	1	234	262
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	11	2	53	66

Tabela 21 | Mapa V.5. – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número Operações/ Clientes)

No âmbito da análise da presente informação, importa destacar que o universo de operações com atraso superior a 30 dias corresponde a, aproximadamente, 8,5% da carteira total de Crédito do Banco e 8,6% do número de Clientes, verificando-se, assim, um reduzido rácio de operações em atraso ou incumprimento por via de dias em atraso.

Em termos de distribuição deste universo, verifica-se uma concentração em operações com elevado período de incumprimento (superior a 50%), e para as quais as perspectivas/ opções de recuperação são inferiores. Não obstante, identifica-se que cerca de 25% deste universo compreende operações que ainda não se situam numa posição de incumprimento.

Em termos da análise por Cliente, é possível observar as mesmas tendências descritas ao nível das operações.

Mapa V.6. Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante)

O mapa em seguida complementa a visão apresentada anteriormente, numa perspectiva de posição em risco original. Neste âmbito, verifica-se que, em termos de exposição, a carteira com atraso apresenta um maior peso sobre a carteira de Crédito do Banco (ligeiramente acima de 55%), com particular concentração sobre o incumprimento superior a 5 anos.

Observa-se igualmente que, apesar do menor número de operações com atraso, as classes de Empresas e Posições Garantidas por Bens Imóveis concentram, em si, uma parte significativa da exposição com atraso, tendo em consideração a maior exposição média que evidenciam (face a Retalho).

Destaca-se que é objectivo do Banco, por forma a promover uma gestão efectiva desta carteira, promover a continuidade das actividades de acompanhamento e recuperação de Crédito, de modo a assegurar a regularização das posições apresentadas.

ID	Classe de Risco	Posição em Risco Original						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos	
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidade do Sector Público	16.009	0	0	0	0	66.478.346	66.494.355
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	5.763.542	335.512	315.350	1.550	0	197.365.556	203.781.510
7	Carteira de Retalho	478.853	484.145	145.388	15.102	3.949	20.945.019	22.072.456
8	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	1.346.755	16.050.955	1.408.630	0	0	168.162.858	186.969.198

ID	Classe de Risco	Posição em Risco Original						Total
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Incumprimento > 90 dias ≤ 1 ano	Incumprimento > 1 ano ≤ 2 anos	Incumprimento > 2 anos ≤ 5 anos	Incumprimento > 5 anos	
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
11	Total (Elementos do Activo)	7.605.159	16.870.612	1.869.368	16.652	3.949	452.951.779	479.317.519

Tabela 22 | Mapa V.6. – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Montante)

Mapa V.7. Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

O mapa em seguida compreende a distribuição da posição em risco original e imparidade acumulada, por elementos de Activo e Extrapatrimoniais, considerando a segmentação geográfica das posições do Banco.

De acordo com a sua Política de Concessão, toda a exposição em Crédito está concentrada em Angola, tanto numa perspectiva patrimonial, como extrapatrimonial. Relativamente às restantes posições, destaque para a concentração na Europa, sobretudo associada à relação com outras Instituições Financeiras.

Em termos de exposição vencida, a distribuição geográfica segue os trâmites já descritos sobre o total da posição em risco, com uma concentração substancial em Angola.

ID	Classe de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	2.200.842.866	307.746.195	282.907.580
2	Angola	1.967.307.783	307.746.195	282.907.580
3	África	24.935.530	0	0
4	Europa	154.061.791	0	0

ID	Classe de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
5	América	0	0	0
6	Ásia	54.537.761	0	0
7	Outros	0	0	0
8	Sem País Definido	0	0	0
9	Elementos Extrapatrimoniais	98.132.618	17.799	4.114.304
10	Angola	98.132.618	17.799	4.114.304
11	África	0	0	0
12	Europa	0	0	0
13	América	0	0	0
14	Ásia	0	0	0
15	Outros	0	0	0
16	Sem País Definido	0	0	0
17	Total	2.298.975.484	307.763.994	287.021.885

Tabela 23 | Mapa V.7. – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Mapa V.8. Qualidade do Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

A tabela apresentada em seguida compreende a visão da composição da carteira do Banco por sector de actividade. Para o efeito, consideram-se as secções previstas no Plano de Contas das IFB, com foco sobre os principais sectores a que o Banco se encontra exposto. Esta análise é realizada numa perspectiva de posição em risco e imparidade, incluindo também a identificação da exposição a sectores identificados como utilizadores intensivos de carbono. De ressaltar que esta categorização foi realizada com base nas orientações emitidas ao abrigo do Instrutivo N.º 05/2022.

O mapa em seguida compreende a distribuição da posição em risco original e imparidade acumulada, por elementos de Activo e Extrapatrimoniais, considerando a segmentação geográfica das posições do Banco. Esta análise aplica-se apenas sobre Empresas não Financeiras constantes na carteira de Crédito do Banco.

ID	Sector	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores com Utilização Intensiva de Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos do Activo	699.817.268	280.469.992	172.994.616	154.606.478
2	Comércio por Grosso e a Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	192.725.801	80.994.185	56.532.568	0
3	Construção	86.914.696	19.450.054	12.573.979	17.601.082
4	Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	84.766.301	32.161.237	25.623.172	0
5	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	78.952.710	2.910.189	16.946.630	69.246.975
6	Indústrias Extractivas	60.016.243	57.978.731	7.791.672	60.013.412
7	Outros	196.441.518	86.975.595	53.526.593	7.745.008
8	Elementos Extrapatrimoniais	74.136.191	17.799	1.320.884	4.690.459
9	Comércio por Grosso e a Retalho, Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	30.451.731	16.143	369.710	0
10	Construção	18.967.526	1.405	617.651	1.559.444
11	Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	12.406.247	0	206.081	0
12	Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca	1.324.276	0	27.198	1.318.495
13	Indústrias Extractivas	40.544	0	218	27.415
14	Outros	10.945.867	251	100.026	1.785.105
15	Total	773.953.459	280.487.791	174.315.500	159.296.937

Tabela 24 | Mapa V.8. – Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Com base nos resultados apresentados, observa-se que, aproximadamente, 73% da posição em risco de elementos de Activo se concentra nos top 5 sectores de actividade do Banco, com particular destaque sobre actividades de Comércio e Reparação de Veículos e Construção. Quando a visão se aplica aos elementos extrapatrimoniais, esta percentagem é aproximadamente 85%.

Não obstante, aquando da análise da distribuição na categoria de exposições vencidas, observa-se uma redução ao nível da concentração de Activo, com uma exposição próxima de 70% das exposições vencidas a serem parte integrante dos top 5 sectores.

Complementarmente, focando a análise sobre sectores com utilização intensiva de carbono, observa-se que cerca de 21% da posição em risco se encontra associada a estes sectores, com foco sobre o macro-sectores da agricultura e indústrias extractivas.

Mapa V.9. Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

Em complemento com as análises desenvolvidas, a tabela apresentada em seguida visa a decomposição da carteira de garantias obtidas por dação e processos de execução. Destaca-se que, em linha com os procedimentos desenvolvidos em matéria de execução de garantias, a carteira do Banco é maioritariamente composta por bens imóveis de habitação e comerciais, conforme apresentados em seguida.

Face ao exposto, a informação constante na tabela infra segue o reporte regulamentar em matéria de bens de uso não próprio realizado junto do Regulador, considerando o valor de reconhecimento em Balanço e imparidade acumulada.

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	-	-
2	Outros Activos (Não PP&E)	-	-
3	Bens Imóveis De Habitação E Comerciais	16.835.709	5.101.771
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	-	-
5	Outros Tipos De Cauções	-	-
6	Total	16.835.709	5.101.771

Tabela 25 | Mapa V.9. – Garantias obtidas por Dação e Processos de Execução

Mapa V.10. Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/ Clientes)

A análise apresentada em seguida visa a avaliação da evolução histórica do Rácio de Crédito Vencido do Banco, por Classe de Risco, e considerando a desagregação dos elementos que compõem o rácio, nomeadamente o número de operações/ Clientes e número de operações/ Clientes classificados como Elementos Vencidos

Através da informação partilhada, verificam-se, em termos de operações, um rácio de crédito vencido de 1,3% no caso da análise por operação. Na avaliação por Cliente, o rácio é ligeiramente superior (1,4%) na medida em que é considerada a situação mais severa nesta perspectiva (pelo menos uma operação com crédito vencido). Em termos de distribuição por Classe de Risco, destaque para as classes de retalho e Empresas.

Comparando esta evolução com a posição registada em Dezembro de 2021, é possível observar, numa perspectiva transversal, uma diminuição no rácio de crédito vencido nas Operações e Clientes. Verifica-se uma degradação do rácio de crédito vencido em especial na Carteira de Empresas e Entidades do Sector Público.

ID	Classe de Risco	# Operações/ Clientes Crédito			# Operações/ Clientes com Crédito Vencido			Rácio de Crédito Vencido		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Operações	61.295	53.655	0	798	787	0	1,3%	1,5%	
2	Administrações Centrais	0	0	-	0	0	-			-
3	Outras Administrações	0	0	-	0	0	-			-
4	Entidade do Sector Público	29	37	-	3	2	-	10,3%	5,4%	-
5	Organizações	0	0	-	0	0	-			-
6	Instituições Financeiras	0	0	-	0	0	-			-
7	Empresas	3.072	4.025	-	282	252	-	9,2%	6,3%	-
8	Carteira de Retalho	55.713	48.834	-	421	450	-	0,8%	0,9%	-
9	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	691	603	-	92	81	-	13,3%	13,4%	-
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	-	0	0	-			-
11	Outros Elementos	1.790	156	-	0	2	-	0,0%	1,3%	-
12	Clientes	47.391	41.572	0	671	675	0	1,4%	1,6%	
13	Administrações Centrais	0	0	-	0	0	-			-
14	Outras Administrações	0	0	-	0	0	-			-
15	Entidade do Sector Público	25	24	-	2	2	-	8%	8%	-
16	Organizações	0	0	-	0	0	-			-
17	Instituições Financeiras	0	0	-	0	0	-			-
18	Empresas	1.772	2.229	-	202	176	-	11%	8%	-
19	Carteira de Retalho	43.935	38.621	-	338	377	-	1%	1%	-
20	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	654	581	-	129	118	-	20%	20%	-

ID	Classe de Risco	# Operações/ Clientes Crédito			# Operações/ Clientes com Crédito Vencido			Rácio de Crédito Vencido		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	-	0	0	-			
22	Outros Elementos	1.005	117	-	0	2	-	0%	2%	-

Tabela 26 | Mapa V.10. - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/ Clientes)

Mapa V.11. Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

A tabela em seguinte complementa a análise anterior com visão por exposição, considerando a posição em risco original das operações elegíveis. Com base na informação partilhada, verifica-se que as operações classificadas como Elementos Vencidos apresentam um peso relevante na carteira do Banco, destacando-se, face à análise anterior, a alteração na distribuição e principais *drivers*, onde se verifica que carteira de Retalho, apesar de ter mais operações classificadas nesta classe, apresenta uma exposição mais reduzida que as restantes Classes de Risco.

Complementarmente, a presente análise suporta a tendência de aumento do rácio de crédito vencido verificado face ao final do ano de 2021, destacando-se as operações enquadradas como Entidades do Sector Público, que, apesar do número reduzido, evidenciaram um aumento bastante acentuado no último ano.

ID	Classe de Risco	Total Posição em Risco Original			Posição em Risco Original de Crédito Vencido			Rácio de Crédito Vencido		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
1	Elementos do Activo	837.341.753	814.747.389	-	307.746.195	234.437.662	0	36,8%	28,8%	-
2	Administrações Centrais	0	0	-	0	0	-			-
3	Outras Administrações	0	0	-	0	0	-			-
4	Entidade do Sector Público	66.637.208	73.777.915	-	66.478.346	9.439.975	-	99,8%	12,8%	-
5	Organizações	0	0	-	0	0	-			-
6	Instituições Financeiras	0	0	-	0	0	-			-

ID	Classe de Risco	Total Posição em Risco Original			Posição em Risco Original de Crédito Vencido			Rácio de Crédito Vencido		
		N	N-1	N-2	N	N-1	N-2	N	N-1	N-2
7	Empresas	310.559.352	334.269.580	-	130.625.069	118.324.133	-	42,1%	35,4%	-
8	Carteira de Retalho	70.146.934	72.825.703	-	5.374.480	5.227.680	-	7,7%	7,2%	-
9	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	389.998.259	333.650.597	-	105.268.300	101.239.828	-	27,0%	30,3%	-
10	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	-	0	0	-			-
11	Outros Elementos	0	223.596	-	0	206.046	-		92%	-
12	Elementos Extrapatrimoniais	98.132.618	129.038.400	-	17.799	28.556	0	0,0%	0,0%	-
13	Administrações Centrais	0	0	-	0	0	-			-
14	Outras Administrações	0	0	-	0	0	-			-
15	Entidade do Sector Público	3.000	6.970	-	0	0	-	0,0%	0,0%	-
16	Organizações	0	0	-	0	0	-			-
17	Instituições Financeiras	0	0	-	0	0	-			-
18	Empresas	49.757.192	87.243.087	-	3.915	14.673	-	0,0%	0,0%	-
19	Carteira de Retalho	6.573.792	6.885.442	-	0	0	-	0,0%	0,0%	-
20	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	14.723.116	17.501.679	-	13.884	13.884	-	0,1%	0,1%	-
21	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	-	0	0	-			-
22	Outros Elementos	27.075.519	17.401.222	-	0	0	-	0%	0%	-
23	Total	935.474.371	943.785.789	-	307.763.994	234.466.219	0	32,9%	24,8%	-

Tabela 27 | Mapa V.11. - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

6.2. MENSURAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

6.2.1. INFORMAÇÃO QUALITATIVA

O reporte prudencial em matéria de Risco de Crédito é realizado com recurso à abordagem definida no Capítulo 6.1.5. Quantificação de Perdas por Imparidade e Reporte Prudencial. Conforme referido, é objectivo do Banco assegurar a conformidade metodológica, quando aplicável, bem como de fontes de informação e pressupostos entre os vários exercícios de reporte regulamentar e gestão interna do risco.

Desse modo, e como evidenciado, o Banco BIC assegura que o tratamento realizado sobre elementos extrapatrimoniais e garantias é realizado de forma coerente com o cálculo de perdas por imparidade. Complementarmente, no âmbito da avaliação do risco associado às contrapartes, o Banco promove igualmente o alinhamento entre metodologias no que respeita à avaliação do risco de posições de Instituições Financeiras e Estado conforme informação providenciada por agências de notação externa. Neste contexto, verifica-se:

- A utilização de notações de risco providenciados por agências de notação externa é aplicável a posições de Instituições Financeiras e Estado. Sempre que, para uma Instituição Financeira, esta informação não se encontre disponível, é assumido o *rating* do país;
- A informação sobre as notações de correspondentes é obtida através da entidade Bloomberg, sendo que a tradução das notações em Graus de Qualidade de Crédito é realizada conforme orientações regulamentares.

6.2.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A presente secção tem por objectivo providenciar informação relativamente à mensuração do Risco de Crédito sobre a carteira do Banco, compreendendo a metodologia de reporte regulamentar preconizada pelo Banco, atendendo às dimensões previstas pelo Instrutivo N.º 05/2022.

Destaca-se que a informação apresentada se encontra expressa em milhares de AOA, compreendendo, salvo expresse em contrário, toda a exposição do Banco a Elementos do Activo e, quando aplicável, elementos extrapatrimoniais.

Mapa V.12. Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

O presente mapa compreende a distribuição da carteira elegíveis para efeito de Risco de Crédito por Classe de Risco e nos diversos momentos do processo de cálculo, nomeadamente antes e após a aplicação do factor de conversão de Crédito (CCF) e técnicas de redução de risco.

Complementarmente, é apresentada a informação sobre os Activos Ponderados pelo Risco (RWA) e densidade dos RWA, métrica que reflecte o ponderador médio de risco associado a cada Classe de Risco. Destaca-se que, no âmbito da aplicação das técnicas de mitigação de risco, se verifica uma migração entre ponderadores de risco, ainda que a posição por Classe de Risco se mantenha estável.

Face aos resultados referentes a Dezembro de 2022, verifica-se que o Banco apresenta um ponderador médio de, aproximadamente, 49% (campo “densidade dos RWA”), o qual é positivamente influenciado pela Classe de Risco de Administrações Centrais e Instituições Financeiras. Por sua vez, verifica-se, em linha com os requisitos regulamentares, um ponderador médio superior a 100% para Elementos Vencidos (ponderador regulamentar de 100% ou 150% de acordo com o nível de cobertura por imparidade).

Do mesmo modo, destacam-se os ponderadores médios a rondar os 60% para Posições Garantidas por Bens Imóveis, cerca de 74% no retalho e cerca de 82% para Empresas, inferiores aos ponderadores regulamentares definidos sobre a Contraparte (75% no retalho e 100% em Empresas), o que evidencia o efeito mitigador das técnicas de redução de risco.

ID	Classe de Risco	Exposições antes de Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Técnicas de Redução de Risco		Exposições após Factores de Conversão de Crédito (CCF) e Técnicas de Redução de Risco		Activos Ponderados pelo Risco (RWA)	Densidade dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	900.317.540	0	900.317.540	0	185.929.257	20,7%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	
3	Entidade do Sector Público	158.497	2.940	158.497	540	159.037	100,0%
4	Organizações	0	0	0	0	0	
5	Instituições Financeiras	230.506.729	0	230.506.729	0	61.553.907	26,7%
6	Empresas	118.424.624	46.144.486	118.424.624	19.701.382	112.955.831	81,8%
7	Carteira de Retalho	49.895.649	6.526.923	49.895.649	1.288.440	38.071.478	74,4%
8	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	258.422.630	14.501.675	258.422.630	7.906.813	160.842.036	60,4%
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	
10	Elementos Vencidos	189.476.396	10.267	189.476.396	1.368	203.168.913	107,2%
11	Outros Elementos	170.733.222	26.832.023	170.723.367	12.365.732	158.456.948	86,5%
12	Total	1.917.935.286	94.018.314	1.917.925.431	41.264.274	921.137.406	47,0%

Tabela 28 | Mapa V.12. - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Mapa V.13. Ponderadores do Risco de Crédito

Complementarmente à visão anterior, a tabela em seguida apresenta a distribuição da exposição patrimonial e extrapatrimonial por ponderador de risco, em linha com o Instrutivo referente ao cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura de Risco de Crédito.

Referente a esta análise, é possível observar que uma parte significativa da carteira se encontra concentrada no ponderador de 0%, decorrente das posições em Administrações Centrais em moeda nacional (cerca 90% da exposição neste ponderador). Em seguida, verifica-se uma exposição igualmente significativa no ponderador 100%, justificada por posições em Administração Central (tratamento de posições em moeda estrangeira), Empresas (posição não garantida), Elementos Vencidos e Outros Elementos.

ID	Classe de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição Total
		0%	8%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
1	Administrações Centrais	714.388.283	0	0	0	0	0	0	185.929.257	0	0	900.317.540
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Entidade do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	159.037	0	0	159.037
4	Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	202.696.813	0	20.447.946	0	504.767	6.857.203	0	230.506.729
6	Empresas	23.883.353	0	0	1.608.527	0	0	0	112.634.126	0	0	138.126.005
7	Carteira de Retalho	38.792	0	0	522.718	0	0	50.622.579	0	0	0	51.184.089

ID	Classe de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição Total
		0%	8%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
8	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	20.030.921	0	0	10.732	21.571.509	140.270.464	5.164.744	79.281.071	0	0	266.329.442
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Elementos Vencidos	5.199.560	1.442.613	0	207.881	0	0	0	141.859.275	40.768.435	0	189.477.764
11	Outros Elementos	24.628.201	0	0	4.937	0	0	0	158.455.961	0	0	183.089.099
12	Total	788.169.109	1.442.613	0	205.051.609	21.571.509	160.718.410	55.787.322	678.823.493	47.625.638	0	1.959.189.705

Tabela 29 | Mapa V.13. - Ponderadores do Risco de Crédito

Destaca-se, no caso da Administração Central, que a ponderação a 100% se encontra influenciada pela revisão do Quadro Regulamentar, em particular no que respeita ao tratamento de operações em moeda estrangeira, as quais são, actualmente, ponderadas em função do *rating* de país e não a 0%, conforme quadro regulamentar transacto.

6.3. UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

A existência de garantias prestadas consubstancia-se numa medida de protecção do Banco em caso de incumprimento por parte do Cliente, permitindo, assim, e por via de técnicas de recuperação, executar as garantias associadas.

Em particular, ao abrigo do reporte regulamentar sobre o Risco de Crédito, as Instituições Financeiras podem reconhecer a redução do Risco de Crédito através da utilização de técnicas de redução de risco, desde que as mesmas cumpram com os critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Regulador.

6.3.1. TIPOLOGIA DE GARANTIAS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

As garantias recebidas por parte do Banco são enquadradas conforme a sua tipologia e características, destacando-se as categorias apresentadas na tabela em seguida.

Importa destacar que, no âmbito da sua actividade, a tipologia de colaterais de operações de Crédito mais recorrentes são garantias reais e pessoais, com particular enfoque sobre garantias hipotecárias, penhores e avais governamentais.

Categoria	Descrição	Tipologias
Garantias Reais	Categoria ou família de garantias em que é conferido ao credor o direito de se fazer pagar, com preferência sobre outros credores (embora este princípio possa sofrer derrogações, desde logo por força da existência de privilégios creditórios), pelo valor ou rendimento de certos bens do próprio devedor ou de terceiros, ainda que esses bens venham a ser transferidos, o que acontece desde que a garantia tenha sido registada	<ul style="list-style-type: none"> • Hipotecas; • Penhor; • Alienação Fiduciária em Garantia.
Garantias Pessoais	Categoria/ família de garantias em que para além do património do devedor existe o património de outra ou outras Entidades, ficando a outra ou outras entidades corresponsáveis pelo cumprimento da obrigação. Dizem-se pessoais porque assentam na(s) pessoa(s) que responde(m) com todo o seu património e não num objecto específico.	<ul style="list-style-type: none"> • Fiança; • Aval; • Garantia Autónoma.
Garantia Obrigacional ou Aparente	Trata-se de garantia com mera eficácia obrigacional produzindo efeitos apenas entre o devedor e o credor. Na realidade, em caso de concurso de credores estas garantias não podem ser apostas pelo credor, supostamente privilegiado em relação aos restantes, ou seja, este tipo de garantia é ineficaz em relação aos demais credores.	<ul style="list-style-type: none"> • Carta de Conforto; • Consignação de Receitas; • Reserva de Propriedade; • Cláusulas Específicas; • Procuração Irrevogável; • Contrato-Promessa; • Promessa de Dação em Cumprimento; • Dação em Cumprimento sob Condição Suspensiva; • Cessão de Crédito.

Tabela 30 | Tipologia de Garantias

Procedimentos de Gestão e Avaliação de Garantias

O processo de gestão e avaliação de garantias compreende um conjunto de quatro etapas principais, as quais são apresentadas em seguida:

- **Identificação** - Compete às Áreas Comerciais, aquando do processo de originação de Crédito, solicitar a avaliação das garantias submetidas pelo Cliente prospectivo;
- **Avaliação** – O processo de avaliação de garantias encontra-se dependente da tipologia da garantia, considerando a segmentação entre garantias imóveis e outras garantias.

- Garantias imobiliárias – a avaliação destas garantias é assegurada pela Direcção de Património, a qual é responsável pela distribuição das avaliações junto dos Peritos Avaliadores e pela validação dos Relatórios recepcionados. A valorização dos imóveis pode ser realizada com recurso a 3 métodos distintos, nomeadamente Método Comparativo de Mercado, Método do Custo de Reposição e Método do Rendimento.

No âmbito deste processo, o Banco BIC assegura o cumprimento dos diversos requisitos regulamentares em matéria de selecção de Peritos Avaliadores e distribuição das avaliações, de acordo com o nível de concentração observado à data e requisitos de diversificação impostos (impossibilidade de concentrar mais de 33% por Perito Avaliador);

- Garantias financeiras – avaliação é da competência da Direcção Financeira e Internacional, tendo em consideração as variações registadas sobre o seu justo valor, ou seja, valor que seria recebido pela venda do activo num mercado transaccionável.

Complementarmente, nas situações em que não se encontra estabelecido um justo valor, tal como operações garantidas por depósitos a prazo ou aplicações financeiras, a avaliação da garantia compreende o montante intrínseco da responsabilidade ou valor do instrumento, conforme aplicável.

- **Registo e Monitorização** – O registo em sistema das garantias e respectiva avaliação é assegurado pela Direcção de Suporte Operacional, sendo esta Direcção igualmente responsável pela manutenção e controlo informático da informação recebida. Neste contexto, compete às Direcções Comerciais a realização de actividades de acompanhamento/ controlo sobre o carregamento da informação relevante sobre as garantias recebidas.

Complementarmente, cada uma das Direcções responsáveis pela avaliação mantém um registo centralizado do universo de garantias avaliadas.

Por último, é da responsabilidade da Direcção de Controlo de Gestão assegurar a reconciliação entre o valor das garantias carregadas e os montantes contabilísticos reconhecidos, com foco sobre operações/garantias de maior expressividade.

- **Reavaliação** – Todos os bens dados em garantia ao Banco devem ser objecto de avaliação e reavaliação periódica por parte do Banco. Em particular, existem alguns tipos de bens constituídos como caução, nomeadamente títulos, depósitos a prazo em moeda estrangeira ou mesmo imóveis ou apólices, que pelas suas características, podem apresentar maior sensibilidade à volatilidade dos mercados durante a vigência da operação de Crédito, relevando a importância de implementar um controlo efectivo.

Desse modo, e por forma a garantir a salvaguarda dos interesses do Banco, encontra-se estabelecido um controlo periódico sobre as garantias recebidas, em linha com as orientações emitidas ao abrigo do Instrutivo N.º 08/2019 e regulamentação conexas. A solicitação de reavaliações pode ser remetida por parte da Rede Comercial, Direcção Jurídica e de Recuperação de Crédito ou pela Direcção de Análise de Risco de Crédito.

Neste contexto, apresentam-se em seguida as principais linhas orientadoras do processo de reavaliação instituído no Banco:

- Cauções Financeiras – o valor de reavaliação deve ter por base o valor de mercado dos activos subjacentes à data de reavaliação. Este processo, onde se inclui a reavaliação de títulos, é executado com periodicidade mensal e/ou sempre que exista evidência para considerar que ocorreu uma redução significativa do valor de mercado;
- Bens Imóveis – a reavaliação de imóveis deve ser executada em linha com os requisitos regulamentares previstos no Instrutivo N.º 08/2019, em função das características da operação e/ou imóvel, onde se observa:
 - ✓ Reavaliação de 2 em 2 anos, no caso de imóveis destinados à habitação ou sempre que a operação de crédito apresente uma exposição igual ou superior a 1% da totalidade da carteira de Crédito ou igual ou superior a 100.000.000 AOA;
 - ✓ Revisão anual sempre que as garantias se encontrem associadas a situações de crédito vencido há mais de 90 dias; ou
 - ✓ Sempre que as condições de mercado estiverem sujeitas a alterações significativas.

Elegibilidade de Garantias como Técnica de Redução de Risco

Por forma a garantir o cumprimento com as orientações emitidas ao abrigo do Instrutivo N.º 15/2021, sobre Requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco de Crédito, são reconhecidas, enquanto técnicas elegíveis de redução do Risco de Crédito, as protecções reais e pessoais de Crédito, desde que seja assegurado o cumprimento dos critérios de elegibilidade e tratamento previstos pelo Anexo IV do Instrutivo mencionado.

Tendo em consideração a carteira de colaterais do Banco, bem como o alinhamento com as metodologias de cálculo das perdas por imparidade, o Banco BIC considera, no âmbito do processo de cálculo de Requisitos de Fundos Próprios, os seguintes elementos:

- Depósitos em numerário efectuados junto do Banco BIC, enquadrados como protecção real de Crédito, após verificação das condições de elegibilidade regulamentar, com particular enfoque sobre avaliação das datas de vencimento entre o penhor e a operação; e
- Avais governamentais, enquadrados como protecção pessoal de Crédito, os quais são sujeitos a tratamento (e.g. ajuste por volatilidade) ao abrigo dos requisitos regulamentares.

Importa ressaltar que o processo instituído incorpora igualmente as garantias imobiliárias, as quais são quantificadas no âmbito da atribuição da classe de risco de Posições Garantidas por Bens Imóveis e não identificadas, de forma directa, como técnicas de redução do risco.

Relativamente a estas operações, o Banco assegura a aplicação, tanto no contexto do cálculo de imparidade, como de Requisitos de Fundos Próprios, de *haircuts* sobre o montante de avaliação.

6.3.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A presente secção tem por objectivo providenciar informação relativamente à estrutura e cobertura das garantias elegíveis para efeitos de quantificação de Requisitos de Fundos Próprios para cobertura de Risco de Crédito.

Destaca-se que a informação apresentada se encontra expressa em milhares de AOA, compreendendo, salvo expresso em contrário, toda a exposição do Banco a Elementos do Activo e, quando aplicável, elementos extrapatrimoniais.

Mapa V.14. Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

A análise em seguida compreende a segmentação da carteira de Crédito do Banco (carteira com garantias associadas), por nível e tipo de cobertura. Destaca-se, neste âmbito, a não consideração, em linha com as orientações regulamentares, da informação referente a garantias pessoais.

Importa referir que os valores relativos aos colaterais consideram a parte coberta pelas garantias, limitada pela exposição líquida da operação e após aplicação dos requisitos regulamentares em matéria de elegibilidade de técnicas de redução.

Face ao exposto, destaca-se a cobertura por parte de colaterais imóveis, associados às classes de risco de Elementos Vencidos e Posições Garantidas por Bens Imóveis. Destacando que na classe de Posições garantidas por bens Imóveis podemos observar uma cobertura de aproximadamente de 60% de acordo com a política de mitigação de risco do banco. No que respeita às garantias financeiras, destaque, em valor absoluto, para as classes de Empresas e Elementos Vencidos.

ID	Classe de Risco	Não Coberta (Montante)	Cobertas por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	0	0		0	
2	Outras Administrações	0	0		0	
3	Entidade do Sector Público	161.437	0	0,0%	0	0,0%
4	Organizações	0	0		0	
5	Instituições Financeiras	0	0		0	
6	Empresas	138.702.138	0	0,0%	3.507.381	2,1%
7	Carteira de Retalho	55.859.431	0	0,0%	563.140	1,0%
8	Posições em Risco Garantias por Bens Imóveis	90.116.018	162.766.633	59,6%	25.732	0,0%
9	Obrigações Hipotecárias ou Obrigações do Sector Público	0	0		0	
10	Elementos Vencidos	85.921.279	44.595.599	23,5%	1.650.494	0,9%
11	Outros Elementos	26.832.023	0	0,0%	0	0,0%
12	Total	397.592.326	207.362.232	29,2%	5.746.747	1,4%

Tabela 31 | Mapa V.14. – Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

7. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O Risco de Crédito de Contraparte, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, compreende o risco proveniente do incumprimento pela Contraparte de uma operação, antes da liquidação final dos respectivos fluxos financeiros, tendo em consideração os seguintes elementos:

- Instrumentos derivados do mercado de balcão (OTC) e derivados de Crédito;
- Vendas com acordos de recompra, compras com acordo de revenda e concessão, ou contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, em que os valores mobiliários ou as mercadorias transferidas sejam elementos da carteira de negociação;
- Operações de concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias com imposição de margem; e
- Operações de liquidação longa.

Atendendo à estrutura de Balanço do Banco BIC, à data de referência de Dezembro de 2022, bem como o seu Modelo de Negócio, verifica-se que a exposição do Banco ao presente risco é residual, inferior a 0,02% do total do Activo.

Face ao exposto, e considerando a imaterialidade do presente risco, não se encontram estabelecidos procedimentos complementares para a gestão individualizada deste risco, além dos já estabelecidos para efeitos do Risco de Crédito. Esta informação é corroborada pela tabela apresentada em seguida, Mapa VI.1, o qual compreende a exposição do Risco de Crédito de Contraparte por tipologia de exposição.

Operações	A)	B)	C)	D)	E)
	Custo de Substituição	Valor Potencial Futuro Das Posições Em Risco De Crédito	Exposição Antes Técnicas Redução Risco De Crédito	Exposição Após Técnicas Redução Risco De Crédito	Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)
1 Operações Com Derivados	455.427	-	455.427	455.427	455.427
2 Outras Operações				0	0
3 Total	455.427	-	455.427	455.427	455.427

Tabela 32 | Mapa VI.1 - Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação

Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)

O Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, introduz a obrigatoriedade, conforme aplicável, de cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Ajustamento da Avaliação de Risco. Neste contexto, encontra-se sujeito ao presente cálculo, o ajustamento à avaliação média de mercado da carteira de operações realizadas com uma contraparte, que reflecte o valor corrente de mercado do Risco de Crédito de Contraparte para a Instituição, excluindo o valor corrente de mercado do Risco de Crédito da Instituição para a contraparte.

Face ao exposto, a quantificação de Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Ajustamento da Avaliação de Risco aplica-se a todos os instrumentos derivados de balcão (OTC) relativos à carteira bancária e não bancária, com excepção dos derivados de crédito reconhecidos para efeitos da redução dos montantes das posições ponderadas para Risco de Crédito.

Verifica-se que, à data, o Banco BIC S.A. não dispõe, no seu Balanço, de instrumentos enquadráveis no universo referido anteriormente, motivo pelo qual o presente risco não é identificado como materialmente relevante.

Contudo, o Banco assegura a contínua monitorização sobre a potencial exposição ao Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito e ao Risco de Crédito de Contraparte, por forma a identificar potenciais evolução que enquadrem estes riscos como relevantes para a sua actividade.

8. RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, é definido como o risco proveniente dos movimentos adversos nos preços de obrigações, acções ou mercadorias, o qual inclui o risco de taxa de câmbio e de taxa de juro.

Em particular, considera-se, no presente contexto, o risco associado às posições de negociação mantidas pelo Banco (i.e. instrumentos de dívida, títulos de capital e/ou organismos de investimento colectivo), bem como o risco Cambial e de mercadorias, aplicável à totalidade da carteira do Banco.

Complementarmente, importa ressaltar que o Banco inclui, para efeitos do Risco de Mercado, o risco subjacente ao Risco de Taxa de Juro, o qual é abordado, em maior detalhe, no capítulo 10. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária.

Neste contexto, e sendo o Risco de Mercado identificado como um risco materialmente relevante para o Banco BIC, o Banco estabelece um processo de gestão de Risco de Mercado, o qual é apresentado ao longo do presente documento e que compreende o estabelecimento e operacionalização de mecanismos de monitorização contínuos sobre a evolução do risco, em linha com o seu Apetite ao Risco.

8.1. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

O Banco BIC S.A. reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco de Mercado, tendo em consideração a sua exposição constante ao presente risco, em particular no que respeita ao Risco Cambial e Risco Taxa de Juro.

Face ao exposto, o Banco estabelece, através da sua Política de Gestão de Risco, o seu posicionamento relativamente a gestão destes riscos, onde se destaca:

- **Carteira de Negociação** - é objectivo do Banco manter uma estratégia assente numa política de não alavancagem da actividade através da negociação de instrumentos financeiros, reconhecendo-se que a mesma deve assentar no segmento comercial e de retalho;
- **Risco Cambial** – o Banco prossegue uma política prudente de gestão de activos e passivos em moeda estrangeira, a qual minimize fortemente o Risco de Taxa de Câmbio, sendo objectivo obter uma cobertura permanente das posições cambiais nas várias moedas;
- **Risco de Taxa de Juro** – são estabelecidas linhas de orientação por moeda para as posições com Risco de Taxa de Juro, procurando promover a manutenção de uma exposição líquida reduzida.

Estratégia de Gestão do Risco de Mercado

As orientações do Banco BIC sobre o Risco de Mercado, em particular do Risco Cambial, consubstanciam-se na manutenção de um controlo efectivo sobre as posições do Banco em moeda estrangeira, garantindo a mitigação da exposição a variações na taxa de câmbio, tanto numa perspectiva global, como por banda temporal.

Princípios Orientadores da Gestão do Risco de Mercado

Tendo em consideração o impacto potencial do Risco de Mercado nos resultados e estabilidade financeira do Banco, a gestão do presente risco rege-se por um conjunto de princípios orientadores, os quais são sumarizados em seguida:

- **Abrangência:** Identificação dos tipos de Risco de Mercado a que o Banco se encontra exposto e medição da exposição ao risco associado, desenvolvendo estratégias para gestão dos riscos identificados;
- **Reporte Contínuo:** Definição de procedimentos de recolha de informação das condições do mercado de taxas de juro e cambial e de análise e reporte das mesmas;
- **Avaliação:** Definição de limites de exposição ao Risco de Taxa de Juro e de Câmbio e acompanhamento diário dos mesmos, comparando a exposição do Banco com os limites definidos;
- **Monitorização:** Desenvolvimento de indicadores de monitorização do risco, de forma a garantir uma posição no mercado adequada;
- **Mitigação:** Promoção de acções correctivas sempre que se verificam desvios face aos limites definidos pelo Banco, ajustando-se a negociação, contratação, operacionalização e cobertura de operações.

Estrutura de Governação sobre Risco de Mercado

Atendendo às orientações regulamentares e melhores práticas em matéria de organização interna, o Modelo de Governação do Risco de Mercado do Banco BIC estrutura-se com base nas seguintes linhas orientadoras:

- Envolvimento dos Órgãos de Administração no estabelecimento da estratégia de Apetite pelo Risco e supervisão da sua implementação, bem como na definição da política de gestão;
- Existência de fóruns de reporte referentes à gestão e controlo do Risco de Mercado, em particular a Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO) e Comité de Risco;
- Responsabilidades definidas para as diferentes Direcções do Banco envolvidas na gestão do Risco de Mercado, promovendo a intervenção das três linhas de defesa no acompanhamento, monitorização e controlo sobre a exposição ao risco.

Neste contexto, a responsabilidade primária sobre a gestão do Risco de Mercado é da Direcção Internacional e Financeira, contando com o apoio corrente da Direcção de Risco.

De destacar que o Banco, numa óptica de robustecimento contínuo dos seus processos, tem vindo a reforçar os mecanismos que permitam um controlo e gestão do Risco de Mercado, com particular foco sobre o acompanhamento constante da sua exposição ao risco.

Face ao exposto, apresentam-se, em seguida, as principais atribuições dos Órgãos com responsabilidades na gestão corrente do Risco de Mercado no Banco BIC:

- Direcção Internacional e Financeira - Direcção responsável pela gestão e acompanhamento do Risco de Mercado, nas suas diversas dimensões, garantindo a monitorização do nível de exposição ao risco em linha com os limites estabelecidos;
- Direcção de Risco - Direcção responsável, enquanto segunda linha de defesa, pela monitorização e acompanhamento do Risco de Mercado face ao Apetite ao Risco estabelecido pelo Banco. Complementarmente, é responsável por assegurar o reporte prudencial, numa perspectiva interna e junto do Regulador;
- Comité de Risco – Comité responsável por examinar os aspectos relevantes que resultem do acompanhamento e monitorização dos riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, através de indicadores e métricas apropriadas, avaliando a necessidade de serem adoptadas medidas de mitigação;
- Comissão ALCO – Comissão responsável pela monitorização dos Riscos de Mercado, Taxa de Juro e Taxa de Câmbio, bem como pelo desenvolvimento de estratégias e políticas de gestão, quer na perspectiva regulamentar, quer na perspectiva económica, tendo em vista a identificação de oportunidades de optimização da estrutura de balanço e da relação risco/retorno.

8.2. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO CAMBIAL

Conforme referido anteriormente, o Banco BIC assegura a periódica e constante monitorização da sua exposição ao Risco de Mercado, nas suas diversas dimensões (e.g. Risco Cambial). Em particular, importa destacar:

- Estabelecimento de limites de exposição ao Risco de Mercado;
- Acompanhamento de indicadores de controlo do Risco de Mercado;
- Monitorização dos indicadores de Apetite ao Risco estabelecidos pela Declaração de Apetite ao Risco do Banco, em função do sistema de limites estabelecido;
- Controlo periódico sobre os Requisitos de Fundos Próprios, tanto numa perspectiva regulamentar, como económica (e.g. ICAAP). Esta componente é apresentada, em maior detalhe, na secção seguinte.

Importa destacar que os mecanismos de acompanhamento apresentados respeitam, maioritariamente, ao Risco de Taxa de Câmbio, sendo esta, actualmente, a principal fonte de risco a que o Banco se encontra exposto, além do Risco de Taxa de Juro, o qual é apresentado, em maior detalhe no capítulo 10. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária.

Limites de Exposição ao Risco

A Direcção Internacional e Financeira estabelece um conjunto de limites de exposição, os quais devem ser observados na gestão operacional e diária do Risco de Mercado. O cumprimento dos limites estipulados é monitorizado com uma periodicidade mensal, procurando limitar a exposição do Banco a Risco de Mercado.

Em particular, e no que respeita ao Risco de Taxa de Câmbio, o Banco aplica um limite de 10% dos Fundos Próprios Regulamentares para as posições activas (longas) e para as posições passivas (curtas), tendo por objectivo o cumprimento das orientações regulamentares, bem como:

- No que respeita às posições curtas, garantir a manutenção de liquidez suficiente para atender os vencimentos de compromissos em moeda estrangeira e ainda os pedidos de levantamentos/transferência de Clientes com depósitos em moeda estrangeira;
- Para as posições longas, assegurar que o Banco não acumula liquidez em moeda estrangeira no seu Balanço, em linha com as orientações emanadas pelo Banco Nacional de Angola, ao abrigo do Aviso n.º 13/2022, de 04 de Maio de 2022.

Neste contexto, a Direcção Internacional e Financeira é responsável, diariamente, pela avaliação do *gap cambial*, periódico e acumulado, com base na posição cambial diária, tendo em vista a tomada de decisões sobre a posição cambial do Banco, destinada à Sala de Mercados.

Sempre que necessário, é igualmente responsável pela criação de propostas de limites de exposição por moeda, os quais são sujeitos a aprovação por parte do Conselho de Administração.

Indicadores de Controlo de Risco de Mercado

Conforme apresentado anteriormente, o acompanhamento das principais métricas de Risco de Mercado é realizado, com uma periodicidade mínima trimestral, em sede de Comissão ALCO. Atendendo à estrutura de Balanço do Banco, são acompanhados, neste âmbito, os Riscos de Liquidez, Taxa de Juro/ *Pricing* e Taxa de Câmbio.

Neste contexto, apresentam-se, em seguida, as métricas consideradas pelo Banco no âmbito da monitorização do Risco Cambial. As restantes métricas serão apresentadas no âmbito dos capítulos 10. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária e 12. Adequação de Liquidez.

- Evolução da Taxa de Câmbio, com particular enfoque sobre a relação do Kwanza com Euro e Dólar;
- Posição cambial, incluindo exposição a indexados, segmentada por moeda e tipologia de Activo/ Passivo; e
- Evolução histórica da posição cambial em moeda estrangeira, incluindo avaliação sobre cobertura dos Capitais Próprios e evolução da métrica de exposição cambial.

Indicadores de Apetite ao Risco

Numa perspectiva de acompanhamento do Risco de Mercado pela 2ª linha de defesa, a Direcção de Risco estabelece, através da sua Declaração de Apetite ao Risco, um conjunto de indicadores de monitorização periódica sobre a exposição do Banco ao Risco de Mercado.

Estes indicadores são avaliados com uma periodicidade mínima trimestral, tendo em consideração o sistema de limites definidos em linha com o Apetite ao Risco do Banco. O reporte junto dos Órgãos de Administração é realizado em sede de Comité de Riscos, para acompanhamento e, caso aplicável, definição de Planos de Acção para mitigação/ resolução de desvios identificados.

Em relação ao Risco Cambial, destaca-se o acompanhamento dos seguintes indicadores:

Risco	Métricas	Objectivo	Tolerância	Activação Plano Recuperação
Risco Cambial	Limite da Posição Cambial	<10% FPR]8%, 10%[FPR	>= 10%
	VaR (<i>Value at Risk</i>)		Monitorização	

Tabela 33 | Indicadores de Apetite ao Risco de Mercado

8.3. REPORTE PRUDENCIAL

O Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, estabelece que as Instituições Financeiras devem calcular o Requisito de Fundos Próprios para cobertura do Risco de Mercado relativamente às seguintes dimensões:

- Carteira de Negociação, considerando a exposição a instrumentos de dívida, títulos de capital e organismos de investimento colectivo; e
- Totalidade da sua actividade, considerando, neste contexto, as exposições sujeitas ao Risco Cambial e de Mercadorias.

Em complemento ao Aviso acima mencionado, o BNA publicou o Instrutivo N.º 16/2021, de 27 de Outubro, o qual estabelece os requisitos que as Instituições Financeiras devem considerar no cálculo de Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado.

Por forma a dar cumprimento ao estipulados nos requisitos regulamentares descritos nos Normativos acima, o Banco BIC assegura, no contexto do reporte regulamentar, a monitorização e produção dos seguintes Mapas Regulamentares:

- Mapa de Limite Método;
- Mapa de Reporte Regulamentar sobre Risco Cambial.

Ressalva-se que as restantes dimensões, tais como exposição à carteira de negociação ou Risco de Mercadorias, não se aplicam, actualmente, à realidade do Banco. Contudo, o Banco assegura uma monitorização constante sobre estas sub-categorias de risco, por forma a identificar tempestivamente a sua relevância para a actividade do Banco e, conseqüentemente, integração no processo de cálculo de Requisitos de Fundos Próprios.

Mapa de Limite Método

O Mapa de Limite Método tem por objectivo garantir a monitorização sobre a dimensão da sua carteira de negociação face ao total da actividade do Banco. Este acompanhamento encontra-se associado à obrigatoriedade de cálculo de Requisitos de Risco de Mercado sobre a presente carteira, sempre que a exposição exceda os 5% do total de activos ou 1.000.000.000 AKZ.

Apesar de, à data, o Banco não apresentar exposição à carteira de negociação, em linha com a sua política interna de não alavancagem, é assegurada a existência de procedimentos e mecanismos de avaliação dos requisitos mencionados.

Mapa de Reporte Regulamentar sobre Risco Cambial

Os Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do Risco Cambial compreendem 8% da posição cambial líquida global do Banco. Sem prejuízo do disposto, o Banco encontra-se isento dos requisitos mencionados sempre que a sua posição cambial líquida global não exceder 2% dos Fundos Próprios Totais do Banco, na data de referência.

Para efeitos do cumprimento das orientações regulamentares, o Banco procede à quantificação da sua posição cambial líquida global com base na seguinte análise:

- Avaliação da posição cambial por moeda e ouro, considerando elementos de Activo, Passivo e Extrapatrimonial.

Por forma a permitir uma monitorização e análise mais detalhada, esta avaliação é realizada por rubrica de Balanço e posteriormente agregada;

- Cálculo da posição curta e longa em cada moeda e outro, o qual permite quantificar a posição líquida, curta ou longa; e

- Cálculo da posição cambial líquida global, considerando o maior valor absoluto entre a posição curta global e posição longa global.

Importa ressaltar que, para efeito do cálculo da posição cambial, o Banco considera, adicionalmente às posições denominadas em moeda estrangeira, as posições em moeda nacional indexadas a moeda estrangeira, na medida em que as mesmas se encontram igualmente sujeitas à evolução das taxas de câmbio.

Complementarmente, são excluídos do presente cálculo os elementos deduzidos no Âmbito do cálculo dos Fundos Próprios Regulamentares, nomeadamente activos intangíveis e activos por impostos diferidos.

A tabela apresentada em seguida, referente ao Mapa VII.1. – Risco de Mercado, considera os Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Mercado por sub-categoria regulamentar.

ID	Risco	Requisitos Fundos Próprios	Activos Ponderados pelo Risco (RWA)
1	Risco de Taxa de Juro (Geral e Específico)	n.a	n.a
2	Risco sobre Títulos de Capital (Geral e Específico)	n.a	n.a
3	Risco sobre Organismos de Investimento Colectivo	n.a	n.a
4	Risco de Taxa de Câmbio	15.541.097	194.263.708
5	Risco sobre Mercadorias	n.a	n.a
6	Risco não Delta de Opções - Método Simplificado	n.a	n.a
7	Risco não Delta de Opções - Método Delta-Mais	n.a	n.a
8	Total	15.541.097	194.263.708

Tabela 34 | Mapa VII.1. - Risco de Mercado

Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP)

Complementarmente, e numa perspectiva de avaliação interna sobre o nível de Capital Interno necessário para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto, o Banco BIC executou, conforme descrito em maior detalhe no Capítulo 5. Adequação de Capital, o Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital.

Enquanto Risco materialmente relevante para o Banco, o Risco Cambial é parte integrante do exercício, tendo sido considerada uma abordagem assente na simulação do *Value at Risk* histórico a 260 dias para as moedas significativas (mais de 5% do total do activo ou passivo). Esta metodológica difere da abordagem regulamentar, tendo em vista o robustecimento da abordagem de quantificação de Requisitos de Fundos Próprios.

Risco	Metodologia (Pilar 2)	Req. Capital Pilar 1	Add-on de Capital Pilar 2	Requisito Capital Económico	Peso
Risco Cambial	Value at Risk histórico a 260 dias	15.541.097	-	15.541.097	9%

Tabela 35 | Integração do Risco Cambial no ICAAP

Com base na informação prevista na tabela anterior, verifica-se que o Risco Cambial se qualifica como um risco relevante para o Banco, com um peso de 9% no total dos Requisitos de Fundos Próprios.

8.4. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO

Tal como previsto pelas normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem ter em consideração o Risco de Mercado, nomeadamente os riscos de perdas resultantes de alterações dos preços de mercado de factores de risco relacionados com mercadorias, acções, taxa de câmbio e taxa de juro.

Em particular, neste âmbito, devem ser tidas em consideração, pelo menos, a natureza e as características das suas carteiras e dos respectivos instrumentos financeiros e as suas estratégias de negociação.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco BIC encontra-se igualmente vinculado à integração do Risco de Mercado no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola, com particular enfoque sobre o Risco Cambial.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneo e que permita, consequentemente, ao Banco BIC avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o Programa de Testes de Esforço actualmente vigente no Banco considera a realização de testes sobre o Risco de Taxa de Juro e Taxa de Câmbio.

No âmbito do Risco Cambial, são consideradas as seguintes dimensões:

- (Des)valorização do Kwanza face ao Dólar;
- (Des)valorização do Kwanza face ao Euro; e
- (Des)valorização do Kwanza face às moedas estrangeiras em Balanço, considerando, neste âmbito, o cumprimento dos requisitos estabelecidos sobre os Testes de Esforço Padronizados.

A definição das magnitudes de choque a serem aplicadas em cada um dos testes identificados tem por base a análise da evolução histórica e prospectiva das taxas de câmbio, bem como as magnitudes estabelecidas numa perspectiva regulamentar, nomeadamente por via dos Testes de Esforço Padronizados.

Importa ressaltar que os testes realizados compreendem a avaliação do impacto mais adverso para a posição do Banco, nomeadamente se o mesmo ocorre por via de uma valorização ou desvalorização da moeda nacional face às moedas estrangeiras.

Destaca-se que o impacto decorrente da variação das taxas de câmbio é avaliado de forma detalhada e global sobre a posição financeira do Banco, destacando-se:

- Reavaliação das posições de activo e passivo em moeda estrangeira, incluindo elementos extrapatrimoniais;
- Impacto em resultados, incluindo margem financeira, resultados na posição monetária, ganhos e perdas de reavaliação cambial e perdas por imparidade, em função das variações registadas sobre as posições de Balanço;
- Posição de Capital e Liquidez, tendo em consideração o impacto sobre o Rácio de Solvabilidade e de Liquidez.

Face ao exercício desenvolvido com referência a Dezembro de 2022, observa-se que a ocorrência destes eventos não compromete a posição financeira, de Capital e Liquidez do Banco.

9. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, provém da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, o qual inclui o risco de sistemas de informação e legal.

O desenvolvimento tecnológico, a complexidade das operações bancárias, o elevado grau de competitividade nos mercados financeiros e o crescimento do recurso a serviços externos por parte dos Bancos constituem factores cruciais no aumento significativo da complexidade do Risco Operacional, tornando crescente a necessidade das Instituições Financeiras estabelecerem processos de gestão eficazes, eficientes e adequados à sua dimensão e complexidade das suas actividades.

Por esta razão, e considerando a premência do tema, verifica-se igualmente um foco crescente por parte do Banco Nacional de Angola, o qual tem vindo a reforçar a sua acção de supervisão em matérias relacionadas com a gestão de risco. Neste contexto, e com a publicação do Aviso N.º 08/2021, o Banco Nacional de Angola reforçou a sua intenção de robustecer as regras prudenciais do Sistema Financeiro Angolano aos mais elevados padrões Internacionais, com especial destaque para o Risco Operacional. Este Aviso é complementado pelo instrutivo N.º 13/2021, em matéria de cálculo de Requisitos de Capital para cobertura do Risco Operacional, no qual são estabelecidas, por parte do Regulador, as várias dimensões de avaliação do Risco Operacional.

Assim, torna-se imperativo, tanto numa perspectiva interna como regulamentar, o estabelecimento de processos e procedimentos de gestão e controlo sobre o Risco Operacional, que visem a mitigação efectiva dos riscos a que o Banco se encontra exposto, assegurando, em todos os momentos, o cumprimento com o Quadro Regulamentar e alinhamento com as melhores práticas. O processo de gestão de Risco deve contemplar todas as etapas relevantes, desde a identificação e avaliação do Risco, à sua constante monitorização, controlo e reporte.

9.1. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL

O Banco BIC S.A. reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco Operacional, em particular tendo em consideração a sua crescente materialização e impactos potenciais para a sua actividade. Neste contexto, a gestão do Risco Operacional assenta num modelo descentralizado, sendo que a sua abrangência e disseminação se verifica a todos os níveis da estrutura hierárquica.

Face ao exposto, o Banco procedeu, durante o ano de 2022, a uma revisão transversal sobre o seu processo de gestão de Risco Operacional, por forma a assegurar a existência de processos e ferramentas para a gestão do presente risco nas suas diversas dimensões: identificação, avaliação, monitorização e reporte.

Do mesmo modo, e complementarmente ao robustecimento das técnicas de gestão do Risco Operacional, o exercício desenvolvido teve por objectivo garantir uma maior consciencialização por parte do Banco BIC, como

um todo, sobre a presente matéria, atendendo à abrangência e transversalidade que o Risco Operacional evidencia.

Neste âmbito, é objectivo do Banco BIC, numa perspectiva de curto prazo, assegurar a continuidade da implementação e operacionalização de todas as peças desenvolvidas no âmbito da revisão do processo de gestão do Risco Operacional. Este exercício é da responsabilidade da Direcção de Risco, contando, contudo, com uma elevada e crucial participação de todas as Direcções e Gabinetes do Banco.

Estratégia de Gestão do Risco Operacional

As orientações do Banco BIC sobre o Risco Operacional consubstanciam-se no controlo adequado de todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por Risco Operacional, bem como na diminuição das perdas registadas ao nível das áreas comerciais (e.g. balcões), designadamente nos macroprocessos/ processos.

Princípios Orientadores da Gestão do Risco Operacional

A implementação eficaz do ciclo de gestão do Risco Operacional no Banco BIC rege-se por um conjunto de princípios orientadores, os quais são sumarizados em seguida:

- **Objectividade:** a informação de suporte à gestão do Risco Operacional deve ser obtida de forma clara e assertiva, permitindo que os dados possam ser trabalhados e comparados, garantindo, simultaneamente, a coerência entre os diversos métodos de recolha e fontes de informação;
- **Globalidade e actualidade:** na gestão do Risco Operacional, o responsável pelo processo deve ter em consideração a realidade do Banco como um todo. Nesse sentido, todos os processos, riscos e controlos devem estar identificados, documentados e actualizados;
- **Tempestividade:** a identificação, quantificação e avaliação dos Riscos Operacionais devem ser realizadas em tempo útil e de acordo com os prazos estabelecidos;
- **Totalidade:** uma eficaz gestão do Risco Operacional pressupõe o envolvimento de todos os colaboradores do Banco, tornando-se necessário fomentar e assegurar uma forte cultura de risco.

Framework de Gestão do Risco Operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional estabelece os principais procedimentos, orientações e actividades aplicáveis à gestão do Risco Operacional, assegurando a correcta articulação entre as diversas funções relevantes. Neste contexto, a *framework* baseia-se na identificação e associação de riscos e controlos aos processos e na análise dos dados recolhidos através de metodologias quantitativas e qualitativas. Compreende ainda a

monitorização das actividades de gestão deste risco, bem como o controlo e a eventual produção de relatórios com informação no âmbito do Risco Operacional.

Importa ressaltar que, por forma a garantir a adequação, completude e eficácia da gestão de Risco Operacional, o Banco procura assegurar, numa base contínua, o estabelecimento de uma base de informação completa, actualizada e que represente, de forma integral, toda a realidade do Banco.,

Neste sentido, e tendo em consideração as diversas etapas do processo de gestão de Risco Operacional, é objectivo do Banco a manutenção de um inventário completo e actualizado relativamente aos Processos e Riscos a que cada um está exposto. Complementarmente, deve assegurar-se o mapeamento dos Riscos a que cada processo se encontra exposto, bem como quais os controlos relevantes para a sua mitigação, onde se inclui o Risco Operacional.

Face ao exposto, e alavancando sobre uma base de informação adequada, o processo de gestão do Risco Operacional tem por base as seguintes etapas, alinhadas com o processo de risco global do Banco:

- Identificação – o processo de gestão do Risco Operacional inicia-se com a fase de identificação de eventos de risco, tendo por objectivo assegurar a recolha/ registo, tratamento e devido acompanhamento de eventos de Risco Operacional a que o Banco possa estar sujeito, e que possam advir como consequência da inadequação de processos, pessoas ou processos. Este sub-processo compreende a execução das seguintes actividades:
 - Detecção – a identificação/ detecção tempestiva, e consequente reporte, de eventos de Risco Operacional é da responsabilidade de todos os Colaboradores do Banco;
 - Registo – o registo e caracterização do evento, incluindo perdas e recuperações associadas, deve ser assegurado por parte dos Órgãos de Gestão da Direcção/ Gabinete que detectou o evento, por forma a garantir a recolha de toda a informação relevante à classificação e monitorização dos eventos de perda;
 - Validação – fase do processo que consiste na análise crítica, por parte da Direcção de Risco, sobre a informação reportada nos formulários submetidos pelas diversas Direcções, tanto numa perspectiva de completude e conformidade da informação preenchida sobre o evento, como na análise transversal sobre os eventos reportados, procurando garantir a aplicação uniforme dos critérios de registo de eventos;
 - Acompanhamento – monitorização contínua dos eventos de risco registados, mantendo um controlo efectivo sobre as tipologias, frequência, impactos e outra informação sobre os eventos.
- Avaliação – o segundo momento do ciclo de gestão do Risco Operacional relaciona-se com a avaliação qualitativa dos riscos e, consequentemente, dos controlos inerentes à sua mitigação, consubstanciando-

se no preenchimento dos Questionários de Avaliação de Riscos e Controlos (*Risk Assessments*) associados a cada um dos processos do Banco.

Com base na realização de exercícios periódicos de *Risk Assessment*, torna-se possível ao Banco BIC identificar processos que apresentem maior nível de risco, tanto numa perspectiva inerente, como residual após a avaliação da eficiência dos controlos implementados.

Neste âmbito, o presente sub-processo compreende a realização das seguintes actividades:

- Classificação de processos, realizada pelos *process owners* (responsável pelo processo), de acordo com a sua criticidade, tem por objectivo suportar o processo de avaliação, o qual incide com particular enfoque sobre os processos com maior criticidade para a actividade do Banco (maior periodicidade de avaliação);
 - Preparação de Questionários de Avaliação de Riscos e Controlos, por parte da Direcção de Risco, visando a avaliação efectiva do nível de risco associado a cada processo (análise sobre frequência e impacto), bem como garantir a efectividade dos controlos definidos para a mitigação do risco;
 - Preenchimento do Questionário de Avaliação de Riscos e Controlos, actividade desenvolvida pelos *Process Owners*, sobre os processos sob sua responsabilidade, suportado na sua maior percepção empírica sobre os impactos para o Banco inerente à ocorrência de eventos de Risco. Estes questionários são compostos por três componentes principais, nomeadamente (i) caracterização do objecto de avaliação, (ii) avaliação do risco e (iii) análise sobre efectividade dos controlos;
 - Análise dos resultados obtidos por parte da Direcção de Risco, compreendendo igualmente o acompanhamento transversal sobre o processo em curso e monitorização do cumprimento dos prazos estabelecidos para a operativa e emissão de alertas. Neste contexto, compete à Direcção de Risco realizar análises em diversas dimensões, nomeadamente (i) validação individualizada do questionário, ao nível da completude e coerência e (ii) consolidação de resultados, com vista à centralização e análise crítica dos resultados, a qual permite a obtenção de uma visão global sobre os riscos residuais a que cada processo se encontra exposto. Caso aplicável, devem ser definidos Planos de Acção orientados à redução do risco residual a que cada processo se encontra exposto.
- Monitorização – transversalmente a todos os riscos a que o Banco BIC se encontra exposto, um processo de gestão de Risco Operacional completo e adequado pressupõe a monitorização e controlo contínuo sobre a exposição do Banco ao risco, com vista à identificação e quaisquer alterações significativas.

Neste contexto, o Banco BIC define um conjunto de indicadores de risco, controlo e *performance* (KRI, KCI e KPI, respectivamente), com vista ao acompanhamento do Risco Operacional.²

O robustecimento do processo de monitorização foi um dos focos do Banco BIC durante o ano de 2022, com o objectivo de assegurar a prestação contínua e periódica de informação junto do Órgão de Administração, assumindo a produção de Relatórios internos com periodicidade semestral. Estes Relatórios, e respectivos indicadores, incidem sobre as diversas dimensões do processo de gestão do Risco Operacional, onde se incluem, a título exemplificativo, as seguintes métricas:

- Evolução dos eventos de Risco Operacional;
- Análise sobre efectividade dos controlos definidos para mitigação do risco;
- Monitorização sobre cumprimento do exercício de *Risk Assessment*, incluindo acompanhamento sobre implementação de Planos de Acção; ou
- Evolução sobre reclamações e indisponibilidade de sistemas.

As métricas referenciadas, bem como os restantes indicadores considerados por parte do Banco BIC, são analisados nas perspectivas mais relevantes para a adequada compreensão da evolução do risco (e.g. evolução histórica, evolução face ao período transacto, análise por frequência e montante, avaliação por Direcção e, quando aplicável, por processo, entre outros).

A responsabilidade sobre a manutenção dos indicadores de monitorização e o seu cálculo periódico é da Direcção de Risco, com o apoio das Direcções/ Gabinetes relevantes. Do mesmo modo, é atribuição da Direcção de Risco a análise dos resultados obtidos e identificação, quando aplicável, de desvios face aos valores de referência estabelecidos.

- Reporte – no decorrer da etapa anterior, a fase final do processo de gestão de Risco compreende a preparação e análise do Relatório periódico sobre o Risco Operacional, o qual inclui informação sobre a evolução da exposição do Risco. Este Relatório é submetido à apreciação e aprovação da Comissão Executiva e Conselho de Administração, órgãos responsáveis igualmente pela aprovação de Planos de Acção para remediação de evoluções adversas identificadas.

Por último, e complementarmente às etapas apresentadas, importa destacar a componente de formação, um factor preponderante para a eficácia da gestão do Risco Operacional, favorecendo o desenvolvimento das competências necessárias ao desempenho das funções, em conformidade com os objectivos do Banco.

Neste sentido, a formação contínua contribui para o cumprimento das normas e regulamentos, para o fortalecimento da cultura de risco e controlo e, conseqüentemente, para a melhoria contínua do sistema de gestão de riscos. Estas atribuições revelam-se particularmente relevantes no que respeita ao Risco Operacional, tendo em consideração o papel transversal e contributivo das diversas Direcções e Gabinetes, em particular dos *Process Owners*.

9.2. GESTÃO DA CONTINUIDADE DO NEGÓCIO

A gestão da continuidade de negócio (doravante designada por “GCN”) é um requisito chave de todas as Instituições Financeiras e compreende o conjunto integrado de políticas, processos e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo de uma Instituição e/ou a recuperação atempada da sua actividade operacional, em caso de ocorrência de eventos susceptível de perturbar o normal funcionamento do negócio.

Neste contexto, verificou-se, a nível internacional, um reconhecimento transversal sobre a importância de assegurar a resiliência das Instituições, a qual se materializou na publicação de normativos regulamentares. Em particular, e numa perspectiva da estabilidade do sistema financeiro, a GCN deve ser entendida como parte integrante de um sistema de controlo interno bem estruturado e apoiado em princípios, que devem ser continuamente observados e estar em conformidade com as melhores práticas e princípios internacionais.

Demonstrando a relevância desta matéria sobre o sector financeiro, o Banco Nacional de Angola publicou o Aviso n.º 01/2022, sobre o Código do Governo Societário das Instituições Financeiras Bancárias, o qual estabelece a necessidade do Sistema de Controlo Interno vigente nas Instituições assegurar a continuidade do negócio e a sobrevivência das Instituições, destacando o papel do Sistema de Gestão do Risco sobre a supervisão, controlo e prestação de informações dos riscos através da concepção e implementação de Planos de Continuidade de Negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infra-estruturas físicas e os recursos humanos.

Adicionalmente, o presente Aviso estabelece a necessidade dos sistemas de informação e comunicação se encontrarem suportados em processos formais e transparentes, e em aplicações tecnológicas que assegurem a actualidade e a globalidade da situação financeira, a segurança, a privacidade e a continuidade em cenários de contingência ou de sinistro.

Em particular, o BNA publicou, durante o ano de 2021, a Directiva N.º 11/DSB/DRO/2021, denominada por “Guia de Implementação sobre a Gestão a Continuidade de Negócio”, o qual visa fornecer orientações às instituições quanto à implementação de um Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio nas suas estruturas organizativas, com base nas melhores práticas internacionais.

Complementarmente, o presente Guia tem por objectivo apresentar soluções às Instituições Financeiras que promovam a estabilidade não só do Sistema Financeiro Angolano, mas também do Sistema Financeiro como um todo, bem como promover a adopção de boas práticas de gestão, de modo que, realizadas de forma prudente, ética e diligente, tenham como foco a gestão e mitigação de riscos.

Face ao exposto, com base no desafio imposto pelo Regulador, e realçando a relevância da presente matéria, o Banco BIC reconhece, enquanto Instituição Financeira e parte integrante do Sistema Financeiro Angolano, a necessidade de estar preparado para responder a eventos que comprometam a sua capacidade de prestar serviços, conforme exigido pelos princípios que regem a sua actividade. Desse modo, reconhece a sua estratégia

de Continuidade de Negócio como um investimento nos seus processos, procedimentos, imagem, reputação e, acima de tudo, no seu relacionamento com Clientes, parceiros e Regulador.

Neste âmbito, o Banco procedeu, durante o ano de 2022, à revisão do seu processo de Gestão da Continuidade de Negócio, tendo por base as orientações regulamentares e alinhamento com as melhores práticas, com o objectivo de assegurar o funcionamento contínuo do negócio ou a sua recuperação atempada, em consequência de um evento adverso que comprometa a realização regular das suas actividades.

Esta revisão consubstanciou-se no desenvolvimento das actividades sumarizadas em seguida, e que visam assegurar um processo adequado, completo e eficiente. Estas actividades foram, na sua maioria, promovidas e desenvolvidas por parte da Direcção de Risco.

- Revisão da Política de Gestão da Continuidade de Negócio do Banco BIC;
- Execução do exercício de Avaliação de Risco;
- Preparação e execução do processo de Análise de Impacto no Negócio, contando com a participação transversal das diversas Direcções e Gabinetes do Banco;
- Revisão do Manual da Gestão de Continuidade de Negócio, Estratégias de Recuperação e Processo de Gestão de Crise;
- Revisão e, quando aplicável, elaboração dos Planos complementares à GCN, incluindo a Política de Comunicação, Plano Contra Pandemias, Plano de Recuperação de Desastre, Plano de Continuidade Operacional, Plano de Encaminhamento de Clientes ou Plano Contra Ciberataques;
- Preparação e administração de sessões de formação e capacitação dos colaboradores do Banco, garantindo-se a participação das diversas Direcções e Gabinetes com responsabilidades no contexto da Gestão da Continuidade de Negócio.

9.3. REPORTE PRUDENCIAL

O Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, estabelece que as Instituições Financeiras devem calcular o Requisito de Fundos Próprios para cobertura do Risco Operacional das actividades da Instituição, de acordo com os métodos de indicador básico, padrão ou padrão alternativo. Em complemento ao presente Aviso, o BNA publicou, como indicado anteriormente, o Instrutivo N.º 13/2021, de 27 de Setembro, em matéria de cálculo e requisitos de Fundos Próprios Regulamentares para Risco Operacional e respectiva Prestação de Informação Periódica.

Neste contexto, a metodologia de apuramento de Requisitos de Fundos Próprios considerada por parte do Banco BIC compreende o Método do Indicador Básico, o qual corresponde a uma manutenção do método utilizado pelo Banco ao abrigo do Instrutivo N.º 16/2016, de 08 de Agosto. Ressalva-se que, para efeitos de adopção do método

Padrão ou do método Padrão Alternativo, as Instituições devem garantir a notificação do Regulador com 30 dias de antecedência.

De acordo com o Método do Indicador Básico, os Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares para cobertura do Risco Operacional correspondem a 15% da média dos últimos 3 (três) anos do Indicador de Exposição anual, quando positivos. Por sua vez, o indicador de exposição anual consiste no resultado da soma algébrica da margem financeira com outras receitas líquidas, resultantes da actividade corrente do Banco BIC, com excepção das comissões recebidas pela prestação de serviços de terciarização.

O cálculo do indicador de exposição anual é realizado com base no saldo contabilístico registado nas seguintes contas do Plano de Contas das Instituições Financeiras Bancárias (PCIFB):

- Margem financeira;
- Resultado de aplicações em Instituições de Crédito;
- Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao Justo Valor através de Resultados (títulos e derivados);
- Resultados cambiais; e
- Resultados de prestação de serviços financeiros.

Face ao exposto, o Mapa VIII.1. apresentado em seguida, sobre o Risco Operacional, tem por objectivo divulgar o montante de Requisitos de Fundos Próprios para cobertura do Risco Operacional, com referência a 31 de Dezembro de 2022.

Actividades Bancárias	Indicador Relevante (Em milhares de AKZ)			Requisitos Fundos Próprios	Activos Ponderados Risco (RWA)
	N-3	N-2	N-1		
1 Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	263.907.052	75.935.808	90.134.995	21.498.893	268.736.160
2 Montantes sujeitos ao método padrão/método, padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3 Sujeitas ao método padrão	n.a.	n.a.	n.a.		
4 Sujeitas ao método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.		

Tabela 36 | Mapa VIII.1 - Risco Operacional

Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP)

Complementarmente, e numa perspectiva de avaliação interna sobre o nível de Capital Interno necessário para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto, o Banco BIC executou, conforme descrito em maior detalhe no Capítulo 5. Adequação de Capital, o Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital.

Enquanto Risco materialmente relevante para o Banco, o Risco Operacional é parte integrante do presente exercício, tendo sido considerada a manutenção da abordagem de Pilar 1 para efeitos da quantificação de Requisitos de Capital Interno.

Destaca-se que, à data, esta é a abordagem de mensuração mais adequada à realidade do Banco. No entanto, é objectivo do Banco garantir o robustecimento do presente método de quantificação, atendendo à revisão transversal sobre o processo de gestão de Risco Operacional apresentada ao longo do presente capítulo. Em particular, esta abordagem deverá alavancar sobre o desenvolvimento e manutenção de uma base de perdas robusta e completa, que permita aferir, de forma efectiva, as potenciais perdas relacionadas com eventos operacionais.

Adicionalmente, ressalva-se que, em linha com o conceito de Risco Operacional previsto nas orientações de Basileia II, a abordagem metodológica regulamentar para a mensuração de Requisitos de Capital para cobertura do Risco Operacional (Método do Indicador Básico), considera a incorporação do Risco de *Compliance* e Risco de Tecnologias de Informação. Deste modo, estes riscos foram agregados no âmbito do ICAAP.

Risco	Metodologia (Pilar 2)	Req. Capital Pilar 1	Add-on de Capital Pilar 2	Requisito Capital Económico	Peso
Risco Operacional (incl. TIC e <i>Compliance</i>)	Alinhamento metodológico com abordagem considerada para efeitos de Pilar 1.	21.498.893	-	21.498.893	12%

Tabela 37 | Integração do Risco Operacional no ICAAP

Com base na informação prevista na tabela anterior, verifica-se que o Risco Operacional se qualifica como um risco relevante para o Banco, sendo, inclusive, o terceiro risco com maior peso no total dos Requisitos de Capital Económico (apenas ultrapassado pelo Risco de Crédito, conforme expectável, e Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária).

9.4. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO

Ao abrigo das normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem utilizar o efeito das perdas operacionais como o principal sistema de medição, associando os factores de riscos a eventos de risco operacional, a fim de captar os parâmetros de risco relevantes.

Em particular, as Instituições Financeiras devem considerar, sempre que possível e aplicável, as diferentes fontes de risco relevantes, nomeadamente:

- Risco de Sistemas de Informação;
- Risco de Fraude Interna; e
- Risco de Processos.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco BIC encontra-se igualmente vinculado à integração do Risco Operacional no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneo e que permita, consequentemente, ao Banco BIC avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o Programa de Testes de Esforço actualmente vigente no Banco considera a realização dos seguintes testes:

- Ocorrência de um Evento de Risco Operacional, o qual visa avaliar o impacto da materialização de perdas extraordinárias associadas ao Risco Operacional na posição financeira, de solvabilidade e liquidez do Banco.

O presente teste visa o cumprimento das disposições emanadas na Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, tendo por base a aplicação de um choque equivalente a uma perda extraordinária correspondente a 1% dos Fundos Próprios Regulamentares.

- Impacto decorrente da inadaptabilidade dos Sistemas Informáticos ou impossibilidade de assegurar a continuidade do negócio em caso de falha das mesmas. Neste âmbito, é definido um choque equivalente a uma percentagem dos Activos Ponderados pelo Risco de Risco Operacional (3% à data);
- Impacto associado ao incumprimento das normas regulamentares em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capital e Financiamento ao Terrorismo. Esta infracção pode encontrar-se associada à inexistência ou inadequação de procedimentos associados à mitigação do presente risco, ou ausência de identificação de práticas de BC/FT.

Neste contexto, e por forma a garantir a avaliação adequada, num cenário de esforço, para o Banco, a magnitude de choque definida tem por base as penalizações máximas previstas ao abrigo do Artigo 73.º da Lei N.º 5/20, de 27 de Janeiro aplicáveis a Instituições Financeiras, em que o agente corresponde a uma Pessoa Colectiva (valor máximo de 4.565.580.000 AOA).

Conforme indicado anteriormente, a aplicação dos testes supramencionados irá materializar-se sobre a posição financeira e de solvabilidade do Banco, tendo em consideração os efeitos, em resultados, das perdas extraordinárias previstas. Face ao exercício desenvolvido com referência a Dezembro de 2022, observa-se que a ocorrência destes eventos não compromete a posição financeira, de Capital e Liquidez do Banco.

10. RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Risco de Mercado, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, é descrito como o risco proveniente de movimentos nas taxas de juro resultando de desfasamentos no valor, nas maturidades ou nos prazos de refixação das taxas de juro observados nos instrumentos financeiros com juros a receber e a pagar.

Este risco é considerado, por parte do Banco BIC, S.A., como parte integrante do Risco de Mercado, sendo, assim, abrangido pelas práticas de gestão de risco descritas no capítulo 8. Risco de Mercado.

Não obstante, o presente capítulo tem por objectivo apresentar, em maior detalhe, os procedimentos de gestão do Risco de Taxa de Juro. Importa destacar que, em linha com a Estratégia e Modelo de Negócios do Banco, a gestão do presente risco compreende, maioritariamente, o risco associado à carteira bancária (comumente denominado por IRRBB – *Interest Rate Risk on the Banking Book*), na medida em que o Banco não dispõe, à data, de Carteira de Negociação.

10.1. GESTÃO DO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA

Estratégia de Gestão do Risco de Taxa de Juro

As orientações do Banco BIC sobre o Risco de Taxa de Juro incidem, atendendo ao ambiente vigente sobre as taxas de juro, sobre a sustentabilidade da margem financeira.

Estrutura de Governação sobre Risco de Taxa de Juro

Como referido anteriormente, a gestão do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária encontra-se integrado na gestão do Risco de Mercado, sendo da responsabilidade da Direcção Internacional e Financeira, em articulação com a Direcção de Risco, assegurar a gestão, acompanhamento e controlo sobre a exposição do Banco BIC ao presente risco. Por sua vez, é da responsabilidade da Direcção de Risco assegurar o reporte prudencial, numa perspectiva interna e junto do Regulador;

Por sua vez, os mecanismos de reporte junto dos Órgãos de Administração são assegurados junto do Comité de Riscos e Comissão ALCO, compreendendo a apresentação da evolução dos indicadores de monitorização do Risco de Taxa de Juro, tanto numa perspectiva operacional, como de evolução face ao Apetite ao Risco.

10.2. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE JURO

À semelhança do Risco Cambial, o Banco BIC assegura a periódica e constante monitorização da sua exposição ao Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária, nas suas diversas dimensões. Em particular, importa destacar:

- Estabelecimento de limites de exposição ao Risco de Taxa de Juro;
- Acompanhamento de indicadores de controlo do Risco de Taxa de Juro;
- Monitorização dos indicadores de Apetite ao Risco estabelecidos pela Declaração de Apetite ao Risco do Banco, em função do sistema de limites estabelecido;
- Controlo periódico sobre os Requisitos de Fundos Próprios, tanto numa perspectiva regulamentar, como económica (e.g. ICAAP). Esta componente é apresentada, em maior detalhe, na secção seguinte.

Limites de Exposição ao Risco

A Direcção Internacional e Financeira é responsável, em conjunto com a Direcção de Risco, pela gestão do Risco de Taxa de Juro, controlo e análise sobre as taxas de juro, activas e passivas, e acompanhamento constante sobre a exposição a este risco.

Em função destas actividades, são definidos e estabelecidos limites para as taxas de juro e emitidas recomendações para as áreas comerciais. Complementarmente, e em função da análise sobre o *gap* de maturidade, são tomadas decisões quanto à gestão das políticas de cobertura por parte do Banco, destinadas à DIF.

No decurso destas actividades, o Banco dispõe de um conjunto de linhas de orientação, emitidas por moeda, para as posições sujeitas a Risco de Taxa de Juro. Estas orientações visam estabelecer, sempre que aplicável, limites de exposição máximo, em termos de prazos de vencimento, sobre elementos de Activo e de Passivo. Através da definição destes limites, o Banco garante um controlo mais efectivo sobre o *gap* de maturidade e, assim, minimizar a sua exposição ao Risco de Taxa de Juro.

Indicadores de Controlo de Risco de Taxa de Juro

Conforme apresentado anteriormente, o acompanhamento das principais métricas de Risco de Taxa de Juro/*Pricing* é realizado, com uma periodicidade mínima trimestral, em sede de Comissão ALCO.

Neste contexto, apresentam-se, em seguida, as métricas consideradas pelo Banco no âmbito da monitorização do Risco de Taxa de Juro.

- Evolução sobre Luibor, acrónimo inglês de Taxa Interbancária de Oferta de Fundos do Mercado de Luanda, nos diversos horizontes temporais (*overnight*, 1 mês, 3 meses, 6 meses, 9 meses e 12 meses);
- Evolução do *gap* de taxa de juro global e por moeda, compreendendo a variação observada nas taxas sobre a carteira de Crédito, Depósitos a Prazo e indexados;
- Evolução do Rácio de Transformação;

- Análise sobre evolução do crédito concedido, por tipologia (fixo e variável) e consoante indexante;
- Evolução sobre taxas de juro nominal, por moeda e tipologia de Activo e Passivo;
- Evolução sobre indicadores de mercado, destacando-se: (i) taxas do Mercado Monetário Interbancário, (ii) preço do petróleo e (iii) reservas internacionais (brutas e líquidas).

Indicadores de Apetite ao Risco

Numa perspectiva de acompanhamento do Risco de Mercado pela 2ª linha de defesa, a Direcção de Risco estabelece, através da sua Declaração de Apetite ao Risco, indicadores de monitorização periódica sobre a exposição do Banco ao Risco de Taxa de Juro.

Estes indicadores são avaliados com uma periodicidade mínima trimestral, tendo em consideração o sistema de limites definidos em linha com o Apetite ao Risco do Banco. O reporte junto dos Órgãos de Administração é realizado em sede de Comité de Riscos, para acompanhamento e, caso aplicável, definição de Planos de Acção para mitigação/ resolução de desvios identificados.

Em relação ao Risco de Taxa de Juro, destaca-se o acompanhamento dos indicadores regulamentares, como indicado em seguida:

Risco	Métricas	Objectivo	Tolerância	Activação Plano Recuperação
Risco de Taxa de Juro	<i>Repricing Gap</i> (Análise de Sensibilidade) – Situação Líquida	<18% FPR]18%, 20%[FPR	>= 20%
	<i>Repricing Gap</i> (Análise de Sensibilidade) – Margem de Juro		Monitorização	

Tabela 38 | Indicadores de Apetite ao Risco de Taxa de Juro

10.3. REPORTE PRUDENCIAL

O Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, complementado pelo Instrutivo N.º 22/2021, estabelecem a obrigatoriedade das Instituições Financeiras reportarem, ao BNA, informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária, compreendendo o impacto de um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

Esta evolução sobre a curva de taxa de juro deve ser avaliada sobre duas dimensões distintas:

- Impacto sobre a situação líquida, em particular sobre o valor actual dos fluxos de caixa. De destacar que o presente Mapa tem por objectivo mensurar o impacto sobre o valor dos Activos e Passivos do Banco face a uma variação das taxas de juro. Este impacto, estimado com base nos factores de ponderação, tem

em consideração a relação negativa entre o valor dos instrumentos financeiros e as taxas de juro, bem como a *duration* estimada por banda temporal (métrica que compreende a variação percentual do preço de um instrumento a uma variação de 200 *basis points* na taxa de juro); e

- Impacto na Margem de Juros. Este mapa compreende a alocação dos fluxos de caixa num horizonte temporal de 12 meses, mensurando o efeito da variação das taxas de juro na margem financeira do Banco.

Para o efeito, o Banco considera, para efeitos de reporte regulamentar, as posições do Balanço e elementos extrapatrimoniais incluídos na carteira bancária e expostos a Risco de Taxa de Juro, compreendendo a sua alocação por banda temporal consoante o seu valor justo, líquido de provisões, bem como a sua tipologia (instrumentos de taxa fixa ou variável).

ID	Risco	Impacto -200 p.p.	Impacto +200 p.p.
Impacto na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	- 49.024.184	49.024.184
2	Fundos Próprios Regulamentares	414.491.222	414.491.222
3	Impacto no Valor Económico/ FPR	- 11,83%	11,83%
Impacto na Margem de Juros			
4	Impacto acumulado dos Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	6.991.700	- 6.991.700
5	Margem de Juros	86.831.310	86.831.310
6	Impacto acum. Instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano/ Margem de Juros	8,05%	-8,05%

Tabela 39 | Mapa IX.1. - Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

Com base nos resultados obtidos, é possível concluir que, apesar da sensibilidade da posição do Banco à variação das taxas de juro, os impactos estimados asseguram o cumprimento dos requisitos regulamentares (comunicação de desvios superiores a 20%) e encontram-se em linha com o Apetite ao Risco definido pelo Banco.

Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP)

No âmbito do exercício ICAAP desenvolvido, o qual apresenta maior detalhe no Capítulo 5. Adequação de Capital, o Banco considera o Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária, na medida em que o mesmo se qualifica como um risco materialmente relevante.

Destaca-se que, não sendo um risco de Pilar 1, o Banco não se encontra vinculado à quantificação de Requisitos de Fundos Próprios ao abrigo do reporte regulamentar. Desse modo, a abordagem estabelecida tem por base a quantificação de um impacto, positivo ou negativo (qual o mais gravoso para o Banco) de 2% sobre as taxas de juro.

Esta metodologia encontra-se alinhada com o reporte prudencial a que o Banco se encontra vinculado, promovendo assim a coerência entre as métricas consideradas.

Risco	Metodologia (Pilar 2)	Req. Capital Pilar 1	Add-on de Capital Pilar 2	Requisito Capital Económico	Peso
Risco de Taxa de Juro	<i>Repricing Gap</i>	49.024.184	-	49.024.184	28%

Tabela 40 | Integração do Risco de Taxa de Juro no ICAAP

Com base na informação prevista na tabela anterior, é possível observar que o Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária se destaca na distribuição dos Requisitos de Fundos Próprios, correspondendo a 28% do montante total. Assim, identifica-se como o segundo maior risco a contribuir para os Requisitos de Pilar 2, atrás do Risco de Crédito.

10.4. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO

No âmbito dos requisitos regulamentares emanados pelo Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem definir cenários de taxa de juro que sejam adequados para identificar os riscos significativos de taxa de juro, incluindo risco de spread, variação sobre as taxas de referência ou outros factores (e.g. risco de cessação antecipada das operações).

Face ao exposto, e com vista à definição de testes que permitam a avaliação da posição financeira do Banco aquando da ocorrência de eventos adversos, o exercício realizado compreende a variação positiva das taxas de juro (deslocação paralela), tanto numa perspectiva de curto, como médio e longo prazo. A definição das magnitudes de choque considera a análise sobre a evolução histórica sobre as taxas de referência, bem como a avaliação sobre o impacto directo, ou indirecto, da variação destas taxas na remuneração de cada uma das rubricas de Balanço sensíveis à taxa de juro.

Destaca-se que o impacto decorrente da variação das taxas de juro é avaliado, conforme expectável, sobre a margem financeira do Banco, reflectindo-se, naturalmente, sobre a posição de Capital e Liquidez do Banco. Face ao exercício desenvolvido com referência a Dezembro de 2022, observa-se que a ocorrência deste evento não compromete a posição financeira, de Capital e Liquidez do Banco.

11. OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

Conforme apresentado no Capítulo 4.2. Processo de Gestão de Risco, o Banco assegura a definição e operacionalização de mecanismos de gestão de todos os riscos identificados como relevantes no âmbito da avaliação, considerando aspectos qualitativos e quantitativos, da exposição do Banco ao risco.

Face ao exposto, e complementarmente aos riscos avaliados em detalhe nas secções anteriores e Risco de Liquidez (considerado no próximo capítulo), o Banco identifica os seguintes riscos como materialmente relevantes:

- Risco Reputacional;
- Risco de Solvência;
- Risco de *Compliance*;
- Risco de Sistemas de Informação; e
- Risco de Estratégia.

Importa ressaltar que o Risco ESG, conforme descrito no Capítulo 4.2. Processo de Gestão de Risco, é identificado pelo Banco BIC como um risco emergente, encontrando-se a ser desenvolvidos processos e procedimentos orientados à sua incorporação, à semelhança dos demais riscos, no processo de gestão de risco do Banco.

11.1. GESTÃO DE OUTROS RISCOS SOBRE A POSIÇÃO DE CAPITAL

Risco de Solvência

O Banco BIC mantém níveis de capitais adequados, quer para capital regulamentar, quer para capital económico e possui internamente mecanismos de gestão e controlo que lhe permitem manter uma sólida estrutura de capital. Desta forma, o Banco garante a mitigação do risco de existirem problemas na capacidade de cumprir as exigências regulamentares relativamente a rácios de capital, ou em alterar o seu perfil de risco por insuficiência de fundos próprios.

Desse modo, o Risco de Solvência adopta os seguintes princípios orientadores:

- Análise das necessidades de Capital, numa base mensal, segundo os requisitos de Pilar I e Pilar II, os quais são calculados de forma a absorver os impactos de eventos adversos;
- Avaliação da medida em que o perfil de risco do Banco diverge dos pressupostos em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência. Neste processo, é monitorizado o cumprimento dos limites de tolerância estabelecidos pelo Conselho de Administração na Política de Gestão de Risco aprovada.

Face ao exposto, é da responsabilidade da Direcção de Risco assegurar o acompanhamento deste risco, por via dos indicadores de Appetite ao Risco estabelecidos, bem como através do acompanhamento detalhado sobre a composição dos Fundos Próprios Regulamentares.

Por sua vez, a Comissão ALCO é responsável por monitorizar o Rácio de Solvabilidade do Banco, bem como assegurar a execução dos processos de planeamento e alocação de Capital.

Risco de Sistemas de Informação

A monitorização do Risco de Sistemas de Informação revela-se fundamental no sentido de prever processos que assegurem a operacionalidade e performance dos sistemas, a segurança da informação e um rigoroso controlo de acesso e de perfis, adequados às necessidades de cada função.

Nesse sentido, encontram-se estabelecidos e mantidos planos de recuperação das diferentes aplicações do Banco, em função do seu nível de criticidade para a actividade e devidamente salvaguardados os riscos de serviços em regime de *outsourcing*.

No que concerne à protecção da informação destacam-se processos de tratamento de dados pessoais, para os quais devem ser implementados controlos específicos que assegurem a conformidade com os regulamentos definidos.

No sentido de mitigar os riscos decorrentes de eventos extremos de risco operacional e de risco de sistemas de informação e comunicação, o Banco dispõe de um Plano de Continuidade de Negócio, o qual é apresentado no 9.2. Gestão da Continuidade do Negócio.

Desse modo, a gestão do presente risco rege-se sobre os seguintes princípios orientadores:

- Alinhamento estratégico da segurança da informação ao negócio do Banco;
- Definir modelos que possam identificar as ameaças e vulnerabilidade dos processos críticos afectos à segurança de informação;
- Monitorizar e acompanhar os indicadores de segurança a serem utilizados pela Direcção de Sistemas e Informação, de modo a garantir o funcionamento e implementação segura dos sistemas;
- Garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e controlo da actividade e dos riscos inerentes às funções desenvolvidas pela Direcção de Sistemas e Informação.

No que respeita à governação do presente risco, destaca-se, como evidenciado no Capítulo 4.1.1. Governação da Gestão de Risco, o papel da Direcção de Sistemas de Informação, enquanto principal responsável pela gestão deste risco.

Complementarmente, ressalva-se o papel da Comissão de Sistemas, à qual se encontram atribuídas as seguintes responsabilidades:

- Garantir o adequado alinhamento entre a capacidade instalada das tecnologias de informação e as necessidades de negócio e regulamentares;
- Assegurar o acompanhamento dos compromissos assumidos no âmbito do Relatório de Controlo Interno, quando relacionados com intervenções em sistemas; e
- Validar a apresentação dos projectos em carteira, com a respectiva avaliação em termos de custos/benefícios estimados, reavaliando a prioridade atribuída sempre que se justifique.

Complementarmente, no âmbito da gestão do presente risco, importa ressaltar que o Banco procedeu, em linha com as orientações regulamentares emitidas no âmbito do Aviso N.º 08/2020, ao robustecimento dos seus recursos de segurança cibernética, incluindo a capacidade de detecção de ameaças e o controlo de acessos, bem como o plano de resposta a incidentes. Como parte da abordagem centrada na promoção de uma cultura de risco transversal ao Banco, o *Security Awareness* manteve-se neste período como prioridade do Banco, garantindo o apoio aos Clientes e Colaboradores na antecipação e identificação de possíveis riscos cibernéticos, com vista à mitigação dos mesmos.

Risco de *Compliance*

O presente risco caracteriza-se pela probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrente de violações ou não conformidade relativa a leis e regulamentos, que se materializam em sanções de carácter legal.

No âmbito do risco de *Compliance*, o Banco mitiga o nível de risco em sede da prevenção e combate ao branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, mediante o quadro regulatório em vigor. São objectivos do Banco o integral respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a prevenção do branqueamento de capitais, do financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, bem como das normas e usos profissionais e deontológicos das regras internas e estatutárias, das regras de conduta e de relacionamento com clientes e das orientações dos Órgãos Sociais, de modo a proteger a reputação do Banco e evitar que este seja alvo de sanções.

Neste contexto, o processo de gestão do Risco de *Compliance* do Banco segue os seguintes princípios orientadores:

- Manutenção de um registo permanente e actualizado das leis e regulamentos a que o Banco está sujeito, com identificação dos responsáveis pelo seu cumprimento e por possíveis incumprimentos detectados;

- Definição de processos de detecção e avaliação do risco decorrente do incumprimento das obrigações legais do Banco; e
- Definição de políticas internas e programas de trabalho que delimitem as actividades a efectuar e preconizem diferentes tipos de abordagem, de acordo com o risco envolvido.

A gestão do presente risco é da responsabilidade primária do Gabinete de *Compliance*, no âmbito das suas atribuições, destacando-se igualmente o papel do Comité de Risco, responsável pela monitorização da exposição ao presente risco, tanto por via interna, como externa, de modo a garantir que o risco se mantém em níveis aceitáveis e não influencie, significativamente, a situação financeira do Banco.

Neste contexto, destacam-se as iniciativas vigentes no Banco, de modo a garantir uma execução efectiva do processo de gestão de risco:

- Implementação de metodologias e ferramentas que permitem uma acção preventiva da ocorrência de eventos de risco de *Compliance*, tendo em vista o acompanhamento e validação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detecção de risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que o Banco está vinculado;
- Definição e implementação de procedimentos e ferramentas que permitem um acompanhamento constante e avaliação dos riscos de branqueamento de Capitais e do financiamento do terrorismo, alinhados com as disposições legais em vigor e melhores práticas.

Risco Reputacional

A gestão efectiva do Risco Reputacional visa reduzir a exposição ao risco do Banco, através da redução do número e volume das actividades realizadas com partes com Perfil de Risco relevante, bem como da mitigação de eventos que possam impactar, de forma nociva, a imagem do Banco junto dos seus principais *stakeholders*.

Neste contexto, o Banco tem como política Reputacional a constante transmissão da visão, missão e valores que norteiam a actividade do Banco e o seu relacionamento com os Clientes, contrapartes, accionistas, investidores e Entidade de Supervisão.

Assim, destaca-se a participação das seguintes Direcções e Órgãos:

- A Direcção de Marketing assegura um acompanhamento corrente sobre a imagem do Banco, promovendo a transmissão dos princípios e valores associados ao Banco BIC;
- O Gabinete de *Compliance* é responsável pelo acompanhamento e avaliação regular das situações que possam comprometer a reputação do Banco, bem como pela coordenação e salvaguarda da boa execução de procedimentos que possam impactar a imagem do Banco, com particular destaque sobre o branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;

- A Comissão Executiva é, por sua vez, responsável pelo acompanhamento da exposição do Banco ao presente risco e suportar a actividade das Direcções referidas.

Risco de Estratégia

O controlo e mitigação deste risco é feito através da análise mensal da performance financeira do Banco, da sua comparação com o orçamento e da avaliação dos desvios, de forma a considerar a adequação das decisões estratégicas tomadas e poder responder atempadamente a alterações no ambiente de negócios. O controlo dos riscos permite ainda assegurar uma implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objectivos do Banco.

Indicadores de Appetite ao Risco

Numa perspectiva de acompanhamento do risco pela 2ª linha de defesa, a Direcção de Risco estabelece, conforme apresentado ao longo do presente documento, um conjunto de indicadores de monitorização periódica sobre a exposição do Banco aos diversos riscos a que se encontra exposto.

Estes indicadores são avaliados com uma periodicidade mínima trimestral, tendo em consideração o sistema de limites definidos em linha com o Appetite ao Risco do Banco. O reporte junto dos Órgãos de Administração é realizado em sede de Comité de Riscos, para acompanhamento e, caso aplicável, definição de Planos de Acção para mitigação/ resolução de desvios identificados.

Em relação aos riscos identificados no presente Capítulo, o Banco BIC assegura a monitorização contínua sobre as seguintes métricas. Importa ressaltar que, para alguns dos indicadores apresentados, o acompanhamento é realizado numa base de monitorização de sinais de alerta, não se encontrando estabelecido um sistema de limites.

Risco	Métricas	Objectivo	Tolerância	Activação Plano Recuperação
Risco de Solvência	Rácio CET 1	≥18%	[15% - 18%[< 15%
	Rácio de Alavancagem	>15%]10% - 15%]	≤10%
Risco de Compliance	Relacionamento com Supervisores – Cumprimento das Obrigações de Reporte		Monitorização	
	Identificação e implementação de legislação e regulamentos		Monitorização	
	Comercialização de produtos e serviços		Monitorização	

Risco	Métricas	Objectivo	Tolerância	Activação Plano Recuperação
	Prevenção de Branqueamento de Capitais, Abuso de Mercado, Sanções e Embargos		Monitorização	
Risco de Sistemas de Informação	Métricas de Segurança		Monitorização	
	Indicadores de Risco Operacional		Monitorização	
Risco Reputacional	Número total de Reclamações (face período transacto)		Monitorização	
	Percentagem de Reclamações em Aberto		Monitorização	
	Número de Reclamações em Aberto		Monitorização	
	Tempo Médio de Respostas a Reclamações		Monitorização	
	Número de Denúncias (Canal de Denúncias)		Monitorização	

Tabela 41 | Indicadores de Appetite sobre Outros Riscos

11.2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS SOBRE OUTROS RISCOS

Conforme estabelecido no Capítulo 5. Adequação de Capital, o Banco assegura a integração dos riscos materialmente relevantes no contexto do ICAAP, de modo a assegurar a mensuração dos Requisitos de Fundos Próprios subjacentes a todos os riscos a que se encontra exposto.

Deste modo, o Banco assegura a incorporação dos riscos mencionados no capítulo anterior, bem como a sua quantificação em matéria de Requisitos de Fundos Próprios.

A tabela apresentada em seguida consubstancia, no âmbito do exercício ICAAP, as metodologias, bem como a exposição ao risco, mensurada pelo nível de Fundos Próprios Estimados.

Destaca-se que o Risco de Sistemas de Informação e Risco de *Compliance* são, no contexto do ICAAP, incorporados no âmbito do Risco Operacional, conforme disposto no Capítulo 9.3. Reporte Prudencial. Complementarmente, o Risco de Solvência não é considerado no presente contexto, na medida em que representa a variável de saída do presente modelo (Rácio de Fundos Próprios).

Risco	Exposição ao Risco	Necessidades de Capital ICAAP
Risco de Sistemas de Informação	Integrado no Risco Operacional	-
Risco de <i>Compliance</i>	Integrado no Risco Operacional	-

Risco	Exposição ao Risco	Necessidades de Capital ICAAP
Risco Reputacional Risco de Estratégia	Buffer de 2,5% do Capital Interno	10.415.574

Tabela 42 | Mapa X.1. - Outros Riscos sobre a Posição de Capital

12. ADEQUAÇÃO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez, tal como previsto pelo BNA no Aviso N.º 08/2021, compreende o risco proveniente da incapacidade do Banco cumprir com as suas responsabilidades, quando as mesmas se tornarem exigíveis.

12.1. ESTRUTURA DO ILAAP

Conforme descrito no capítulo 4. Objectivo e Políticas em Matéria de Gestão de Risco, as Instituições Financeiras, onde se inclui o Banco BIC S.A., devem dispor de estratégias e processos sólidos, eficazes e completos para avaliar e manter, numa base permanente, o montante de liquidez interna que consideram adequado para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estejam, ou possam vir a estar, expostas.

Neste contexto, o Banco BIC S.A. desenvolveu, em linha com as orientações emitidas pelo Instrutivo N.º 11/2021, de 21 de Junho, um Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), onde é realizada a avaliação sobre a adequação e suficiência de liquidez, face aos riscos a que o Banco se encontra exposto, tanto numa perspectiva de cenário base, como cenário adverso.

Destaca-se que, além de uma obrigação regulamentar, o ILAAP revela-se uma peça fundamental no planeamento da liquidez do Banco, por forma a garantir a sua adequação, numa base permanente, ao Perfil de Risco do Banco, tanto no decurso da sua actividade corrente, como perante conjunturas de crise ou recessão.

Estrutura do ILAAP

Atendendo às características do Risco de Liquidez, o exercício ILAAP deve ter em consideração uma avaliação efectiva sobre as responsabilidades e compromissos futuros a que o Banco se encontra vinculado, e a garantia da sua capacidade para os cumprir, bem como a análise sobre a suficiência das fontes de financiamento disponíveis e o cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares em matéria de liquidez.

Complementarmente, importa referenciar que a *framework* do ILAAP do Banco BIC se encontra alavancada num Modelo de Governação claramente definido, o qual prevê a participação de todas as estruturas orgânicas e Órgãos de Administração relevantes no contexto da gestão de Liquidez.

Face ao exposto, a *framework* do ILAAP compreende as seguintes dimensões:

- **Modelo de Governação** – o Modelo de Governação instituído para o ILAAP confere ao Banco BIC competências para gerir e assegurar este processo numa base consolidada, recorrendo, para o efeito, a diversas unidades da sua estrutura orgânica.

Em particular, destacam-se as seguintes responsabilidades:

- O Conselho de Administração é o responsável máximo pela definição e aprovação do ILAAP, e respectivo reporte ao BNA, bem como garantir a definição de uma estrutura adequada ao desenvolvimento do ILAAP e integração dos resultados e conclusões na gestão global do Banco;
- A Comissão Executiva é responsável pelo acompanhamento, desafio e supervisão do ILAAP, devendo realizar a sua aprovação, antes da submissão ao CA. Adicionalmente, é responsável pelo aconselhamento do CA relativamente a matérias de risco, cabendo no âmbito das suas funções a apreciação do exercício de ILAAP, designadamente no que diz respeito à análise e avaliação das metodologias e respectivos resultados, dando parecer ao CA sobre o mesmo. É também o principal responsável pela aprovação das conclusões do processo de identificação de riscos, nomeadamente dos riscos materiais a serem considerados no ILAAP;
- O Grupo de Trabalho do ILAAP é constituído por membros da Direcção de Risco, Direcção Financeira, entre outras, sob a supervisão dos responsáveis de cada Direcção, sendo responsável pela gestão operacional do ILAAP de forma transversal e contínua, recolha dos contributos das diversas áreas, garantir a consistência de todos os *inputs*, cálculos e resultados e, por fim, submeter à aprovação da Comissão Executiva e CA. Esta equipa é também responsável pelo cumprimento dos prazos definidos, incluindo o do relatório para o BNA, devendo para isso realizar planos de trabalho detalhados, monitorizar as principais dependências e as entregas, identificar os responsáveis por cada tarefa e promover medidas de resolução para potenciais problemas.

Este grupo é liderado pela Direcção de Risco;

- A Direcção de Controlo de Gestão assume uma contribuição significativa no processo de integração do ILAAP, em particular no que se refere à interligação entre o exercício de ILAAP e o processo de elaboração do planeamento de liquidez e no alinhamento com o plano de negócios e estratégia do Banco;
- A Direcção de Análise de Risco de Crédito é responsável pela disponibilização dos *inputs* necessários à mensuração do risco;
- A Direcção Internacional e Financeira é responsável, no âmbito da gestão do Risco de Liquidez, pelo cálculo das principais métricas e reportes de liquidez e pela incorporação nas Políticas de gestão de liquidez dos princípios do ILAAP, garantindo também o seu cumprimento;
- Por forma a dar cumprimento às obrigações regulamentares, a Direcção de Auditoria e Inspeção é responsável pela revisão independente e transversal do ILAAP, bem como pela elaboração de um relatório anual de auditoria interna sobre o mesmo, o qual é apresentado e aprovado pelo CA e submetido ao BNA.

- **Modelo de Gestão do Risco de Liquidez e Financiamento** – compreende a descrição e avaliação sobre o processo de gestão e controlo do Risco de Liquidez, incluindo as métricas e metodologias de avaliação deste risco;
- **Estratégia de Financiamento** – contempla a descrição da estrutura geral das fontes de financiamento consideradas pelo Banco, incluindo uma avaliação da sua composição e estabilidade, bem como a análise desta estratégia numa óptica prospectiva;
- **Gestão do Risco de Liquidez Intradiária** – descrição dos mecanismos de liquidez intradiária, tendo em consideração os mecanismos, critérios e instrumentos utilizados para mensurar e monitorizar a liquidez de muito curto prazo, bem como os procedimentos de actuação e reporte em caso de insuficiência de liquidez;
- **Testes de Esforço do ILAAP** – apresentação das análises desenvolvidas no âmbito do Risco de Liquidez para efeitos do Programa de Testes de Esforço, incluindo a avaliação dos resultados na solvabilidade e liquidez do Banco em situação de *stress*;
- **Plano de Contingência de Liquidez** - apresentação global do Plano de Contingência de Liquidez, englobando o Modelo de Governação definido, a identificação das condições de base para a sua execução e as principais medidas de recuperação previstas neste contexto.

Ressalva-se que as peças integrantes do exercício ILAAP correspondem a processos e procedimentos instituídos numa base corrente no Banco para efeitos da gestão do Risco de Liquidez, garantindo assim um processo contínuo e uma monitorização constante sobre a adequação da liquidez do Banco.

Métricas de Referência para Avaliação da Adequação da Posição de Liquidez

A avaliação sobre a adequação da posição de liquidez é suportada por um conjunto de métricas que visam assegurar uma efectiva análise sobre a capacidade do Banco fazer face às suas obrigações, tanto numa perspectiva global, como por horizonte temporal.

Face ao exposto, o Banco BIC assegura a avaliação de um conjunto alargado de métricas, as quais incluem, mas não limitadas a, os indicadores regulamentares. Estas métricas são apresentadas, de forma global, na tabela em seguida.

Métrica	Descrição	Dez. 22
Rácio de Liquidez Regulamentar (Todas Moedas, Moeda Nacional e Moeda Estrangeira)	Rácio regulamentar, calculado em linha com o Instrutivo N.º 14/2021, tendo por objectivo a medição do nível de cobertura dos activos líquidos sobre eventuais necessidades de financiamento (saídas de fluxo de caixa líquidas das entradas) à vista ou até um mês (banda temporal 1)	<ul style="list-style-type: none"> • AKZ: 397%; • USD: 1.236% • Todas Moedas: 571%

Métrica	Descrição	Dez. 22
Rácio de Observação (Todas Moedas, Moeda Nacional e Moeda Estrangeira)	À semelhança do Rácio de Liquidez Regulamentar, o Rácio de Observação é um indicador de reporte obrigatório junto do BNA e que visa a avaliação do nível de liquidez do Banco numa perspectiva temporal de 1 a 3 meses. Neste contexto, considera as entradas e saídas de fluxo de caixa registadas durante esse período, mas também a liquidez disponível associada à banda entre 0 dias e 1 mês.	<ul style="list-style-type: none"> • AKZ: 1.769%; • USD: 527% • Todas Moedas: 632%
Net Stable Funding Ratio (NSFR)	Avalia o valor disponível de financiamento estável obtido pelo Banco em relação ao valor necessário de financiamento. Deste modo, permite mensurar a estabilidade do Balanço.	<ul style="list-style-type: none"> • NSFR: 103%.
Rácio de Transformação	Avalia se o valor de recursos de clientes disponível no Banco é suficiente para fazer face ao valor de créditos concedidos a clientes.	<ul style="list-style-type: none"> • M. Nacional: 51%; • M. Estrangeira: 44%; • Global: 49%.
Concentração de Depósitos (Top 20)	Risco decorrente do custo potencial em obter financiamento adicional para compensar levantamentos significativos por parte de grandes fontes de financiamento.	<ul style="list-style-type: none"> • M. Nacional: 21%; • M. Estrangeira: 5%; • Global: 24%.
Incumprimento das Reservas Mínimas Obrigatórias	Risco decorrente de restrições de liquidez durante as operações diárias. É verificado o número de dias do ano em que o valor de reservas mínimas definidas foi cumprido.	<ul style="list-style-type: none"> • Dias Incumprimento: 1.
Gaps de Liquidez	Análise de disparidades relativas à maturidade através da comparação dos valores de entradas e saídas de dinheiro para cada <i>bucket</i> temporal. Esta análise não é cumulativa, como tal, fornece uma indicação do <i>bucket</i> temporal onde poderá eventualmente ocorrer um efeito de penhasco.	Montante de Activos Líquidos suficientes à cobertura de gaps até 12 meses.
Período de Sobrevivência	Mede o número de dias que a Instituição consegue subsistir tendo em consideração os seus <i>outflows</i> e <i>inflows</i> num período de 180 dias, com e sem considerar o seu stock de activos líquidos (buffer).	<ul style="list-style-type: none"> • Sem buffer: Valor mínimo de 128 dias, em cenário stress em ME; • Com Buffer: Valor mínimo de 130 dias, em cenário stress em ME.

Tabela 43 | Métricas de Referência à Avaliação da Adequação de Liquidez

12.2. ADEQUAÇÃO DA LIQUIDEZ INTERNA

O Banco BIC avalia a sua adequação de liquidez através da análise dos limites definidos internamente de risco de liquidez e do seu cumprimento, e também através da avaliação dos processos operacionais e de governo, de gestão e controlo destes limites no que respeita à sua adequabilidade neste âmbito.

Adicionalmente, o Plano Estratégico representa um elemento fundamental na gestão interna do Banco, além da relevância manifestada enquanto instrumento de supervisão prudencial, sendo este exercício revisto anualmente pelo Banco.

Face ao exposto, e no âmbito do exercício de avaliação desenvolvido com referência a Dezembro de 2022, o Conselho de Administração do Banco BIC considera que os níveis de liquidez mantidos pelo Banco são adequados à manutenção dos seus compromissos, nas maturidades definidas, mesmo em situações adversas. Esta avaliação é consubstanciada nas seguintes declarações:

- A estratégia do Banco compreende o recurso a financiamento de Recursos de Clientes para dar continuidade à realização das suas actividades;
- O Banco assegura o cumprimento dos Rácios de Liquidez e Observação regulamentares, evidenciando uma margem adequada entre os seus activos líquidos regulamentares e o *gap* entre entradas e saídas de fluxo de caixa, inclusive no curto prazo (até 30 dias);
- O Banco mantém uma reserva de liquidez através da constituição de um portfolio de activos líquidos, alinhado com o conceito aplicado para efeitos da determinação do Rácio de Liquidez. Estes activos são, maioritariamente, constituídos por disponibilidades junto do Banco Central e activos de nível 2.

Complementarmente, a avaliação da adequação da liquidez é garantida com recurso a outras métricas, além das regulamentares, que permitem avaliar a posição do Banco;

- O Banco dispõe de um Plano Estratégico que compreende a projecção das principais rubricas necessárias à avaliação das necessidades de liquidez numa óptica prospectiva.

Este Plano Estratégico evidencia que a estrutura de financiamento do Banco se irá manter estável, com a manutenção dos Recursos de Clientes como a principal fonte de financiamento, seguida de recursos junto de outras Instituições de Crédito;

- É assegurada a existência de meios e procedimentos de monitorização e avaliação que têm por objectivo garantir um controlo efectivo sobre os níveis de liquidez e assegurar que os mesmos são mantidos, mesmo em situações desfavoráveis.

Estes procedimentos consubstanciam-se em reportes regulares junto do Órgão de Administração e são sustentados pelos Testes de Esforço desenvolvidos pelo Banco;

- Encontra-se definido um Plano de Contingência de Liquidez que permite ao Banco detectar potenciais situações de Risco de Liquidez, através do estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos. Complementarmente, o presente Plano compreende a definição de uma estrutura de governação clara para dar resposta a eventuais cenários adversos de crise de liquidez, bem como a identificação de medidas de geração e conservação de liquidez destinadas a repor a situação de liquidez e financiamento do Banco numa situação de crise.

12.3. GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

O Banco BIC S.A. reconhece a necessidade e relevância da manutenção de processos e procedimentos robustos e adequados para a gestão do Risco de Liquidez, tendo em consideração a sua exposição constante ao presente risco e a sua importância na prossecução da Estratégia do Banco e cumprimento das suas obrigações nas diversas bandas temporais exigíveis.

Estratégia de Gestão do Risco de Mercado

As orientações do Banco BIC sobre o Risco de Liquidez compreendem a manutenção de uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos.

Princípios Orientadores da Gestão do Risco de Liquidez

Tendo em consideração o impacto potencial do Risco de Liquidez nos resultados e estabilidade financeira do Banco, a gestão do presente risco rege-se por um conjunto de princípios orientadores, os quais são sumarizados em seguida:

- Adequação: Definição do nível de solvência adequado, através de ferramentas e medidas focadas em atingir uma rentabilidade compatível com o consumo de recursos próprios;
- Monitorização: Implementação, avaliação e análise de indicadores de exposição ao Risco de Liquidez, bem como produção de relatórios que permitam a análise periódica da situação do Banco e fundamentem a tomada de decisão;
- Controlo dos Fundos: Monitorização da aplicação dos fundos existentes, de modo a cumprir e assegurar em todos os momentos os níveis de liquidez estimados como adequados e necessários para uma correcta posição de liquidez do Banco;
- Procedimentos de Contingência: Elaboração de um plano de contingência para mitigar possíveis situações de falta de liquidez.

Estrutura de Governação sobre Risco de Liquidez

Atendendo às orientações regulamentares e melhores práticas em matéria de organização interna, o Modelo de Governação do Risco de Liquidez do Banco BIC estrutura-se com base nas seguintes linhas orientadoras:

- Envolvimento dos Órgãos de Administração no estabelecimento da estratégia de Apetite pelo Risco e supervisão da sua implementação, bem como na definição da política de gestão;

- Existência de Comitês com responsabilidades específicas na gestão e controlo do Risco de Liquidez, em particular a Comissão de Gestão de Activos e Passivos (ALCO);
- Responsabilidades definidas para as diferentes Direcções do Banco envolvidas na gestão do Risco de Liquidez, promovendo a intervenção das três linhas de defesa no acompanhamento, monitorização e controlo sobre a exposição ao risco.

Face ao exposto, apresentam-se, em seguida, as principais atribuições dos Órgãos com responsabilidades na gestão corrente do Risco de Liquidez no Banco BIC:

- Direcção Internacional e Financeira - Direcção responsável pela gestão e acompanhamento do Risco de Liquidez numa base diária, assegurando a execução das seguintes actividades:
 - Efectuar o controlo diário da liquidez, com base em métricas definidas internamente, as quais medem as necessidades máximas de cedências e tomadas de fundos que podem ocorrer, apurando ainda a evolução da posição de liquidez do Banco;
 - Definir procedimentos operacionais e executar a estratégia de gestão do risco de liquidez;
 - Gerir as reservas de liquidez, as fontes de financiamento e as condições de acesso às mesmas;
 - Cálculo de métricas de gestão de risco de liquidez;
 - Colaborar no desenvolvimento das políticas de apetite ao risco, desenho de medidas de liquidez de contingência e cenários para os testes de esforço, elaboração do ILAAP e contribuição para o plano de financiamento;
 - Executar operações com o mercado e gestão da liquidez do Banco;
 - Acompanhar os riscos de liquidez;
 - Reportar aos Órgãos de Gestão a posição de liquidez de forma contínua.
- Direcção de Risco - Direcção responsável, enquanto segunda linha de defesa, pela monitorização e acompanhamento do Risco de Liquidez face ao Apetite ao Risco estabelecido pelo Banco. Complementarmente, é responsável por assegurar o reporte prudencial, numa perspectiva interna e junto do Regulador, onde se inclui o desenvolvimento dos Testes de Esforço e apoio na elaboração do ILAAP;
- Direcção de Auditoria e Inspeccção – Direcção responsável por garantir, de forma sistemática, independente e objectiva, a avaliação e melhoria dos processos de gestão de risco, de controlo e governo, incidindo, em particular, sobre o ILAAP. Adicionalmente, é responsável por analisar ocorrências irregulares, ou potencialmente irregulares, identificando as desconformidades e recomendações para o cumprimento integral da regulamentação;

- Tesouraria Central – Unidade responsável pela gestão e controlo do numerário e valores de caixa, assegurando os depósitos, transferências e levantamentos;
- Conselho de Administração – No âmbito da gestão de liquidez, é responsável pela gestão estratégica de liquidez, onde se inclui a aprovação do Perfil de Risco de Liquidez, bem como por fixar objectivos, alertas e limites sobre os indicadores de apetite ao risco e validar a carteira de financiamentos e respectivas propostas de estratégia a seguir para operações neste âmbito;
- Comissão Executiva – Comissão responsável por assegurar os níveis adequados de liquidez e cumprimento de exigências regulamentares, promover o processo de gestão de Risco de Liquidez e gerir informações divulgadas em Relatórios de acesso público.
- Comité de Risco – Comité que, no âmbito da gestão do Risco de Liquidez, apresenta as seguintes atribuições:
 - Acompanhar, a nível executivo, os níveis globais de risco de liquidez, assegurando a sua compatibilidade com os objectivos, recursos disponíveis e com as estratégias utilizadas pelo Banco;
 - Coordenar medidas de mitigação de incumprimento;
 - Monitorizar e dar parecer relativamente a Políticas de Gestão de Riscos e Relatórios relativos à Gestão de Riscos;
 - Avaliar os riscos a que o Banco se encontra exposto, face ao apetite de Risco do Banco, bem como avaliar e definir medidas de mitigação;
 - Auxiliar o Conselho de Administração do Banco na supervisão da execução da estratégia de gestão do risco do Banco e no cumprimento dos respectivos limites estabelecidos;
 - Aconselhar o Conselho de Administração do Banco sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco do Banco, tendo em consideração todas as categorias de risco;
 - Aprovar a estrutura de gestão do risco de liquidez.
- Comissão ALCO – Comissão que, no âmbito da gestão do Risco de Liquidez, apresenta as seguintes atribuições:
 - Elaborar propostas para definição das Políticas adequadas à gestão dos Riscos de Liquidez, bem como para o desenvolvimento de orientações estratégicas para a Política de Financiamento;
 - Definir as estratégias de *funding*;

- Acompanhar e monitorizar a evolução dos níveis de liquidez do Banco, e assegurar o cumprimento dos objectivos de liquidez e exigências regulamentares, bem como deliberar sobre medidas de optimização de processos no âmbito da liquidez;
- Aprovar *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, indicadores a serem monitorizados, incluindo respectivos limites e sistema de controlo; e
- Promover a articulação entre a estratégia financeira e política no âmbito da liquidez.

12.4. MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLO E REPORTE DO RISCO DE LIQUIDEZ

De acordo com o processo de monitorização global sobre os riscos a que o Banco se encontra exposto, o Banco BIC assegura a periódica e constante monitorização da sua exposição ao Risco de Liquidez, nas suas diversas dimensões, onde se destaca:

- Estabelecimento de limites de exposição ao Risco de Liquidez;
- Acompanhamento de indicadores de controlo do Risco de Liquidez;
- Monitorização dos indicadores de Appetite ao Risco estabelecidos pela Declaração de Appetite ao Risco do Banco, em função do sistema de limites estabelecido;
- Controlo periódico sobre o cumprimento dos limites regulamentares em matéria de Rácio de Liquidez e de Observação.

Limites de Tesouraria

No âmbito da gestão diária do risco de liquidez, e em articulação com a área de Tesouraria Central, a Direcção Financeira e Internacional é responsável pela definição de limites internos para posições de tesouraria, por moeda, para as moedas com maior materialidade no Balanço. Estes limites compreendem o montante e a natureza (positiva ou negativa) da posição de tesouraria líquida do Banco.

Indicadores de Controlo de Risco de Liquidez

Para o controlo e gestão de liquidez, o Banco utiliza métricas de curto e longo prazo, bem como métricas em situação de esforço passíveis de suportar a mensuração do buffer de liquidez disponível para cumprimento das suas obrigações no mercado. Complementarmente, em sede de Comissão ALCO, o Banco assegura um acompanhamento detalhado sobre a sua posição de liquidez.

Assim, apresentam-se, em seguida, as principais métricas consideradas no âmbito do controlo do Risco de Liquidez:

- Rácio de Liquidez, enquanto índice de curto prazo para cenário de *stress* a 30 dias;
- Rácio de Observação, definido como a relação entre o montante de recursos estáveis disponíveis e montante de recursos estáveis obrigatórios;
- *Gap* de liquidez por maturidade e por moeda;
- Concentração de fontes de financiamento, em particular estrutura de recursos de Clientes e avaliação de concentração de recursos pelas maiores contrapartes;
- Análise sobre evolução da liquidez disponível, por banda temporal e por moeda;
- Análise sobre evolução do mercado de leilões de divisas e montantes obtidos por parte do Banco BIC.

Indicadores de Apetite ao Risco

Numa perspectiva de acompanhamento do Risco de Mercado pela 2ª linha de defesa, a Direcção de Risco estabelece, através da sua Declaração de Apetite ao Risco, indicadores de monitorização periódica sobre a exposição do Banco ao Risco de Liquidez.

Estes indicadores são avaliados com uma periodicidade mínima trimestral, tendo em consideração o sistema de limites definidos em linha com o Apetite ao Risco do Banco. O reporte junto dos Órgãos de Administração é realizado em sede de Comité de Riscos, para acompanhamento e, caso aplicável, definição de Planos de Acção para mitigação/ resolução de desvios identificados.

Em relação ao Risco de Liquidez, destaca-se o foco sobre o acompanhamento dos indicadores regulamentares, como indicado em seguida:

Risco	Métricas	Objectivo	Tolerância	Activação Plano Recuperação
Risco de Liquidez	Rácio de Liquidez	≥200%]190%;200%[≤ 190%
	Rácio de Observação	≥200%]190%;200%[≤ 190%
	Rácio de Transformação	<60%	Monitorização	-

Tabela 44 | Indicadores de Apetite ao Risco de Liquidez

12.5. ESTRATÉGIA DE FINANCIAMENTO

O Risco de Liquidez compreende a incapacidade de uma Instituição cumprir com as suas obrigações financeiras nas datas de vencimento, fruto da dificuldade na gestão de mudanças nas fontes de financiamento ou da

capacidade de reconhecerem alterações nas condições de mercado que afectem a sua capacidade de liquidar os bens em tempo real e com a mínima perda de valor.

Deste modo, revela-se crucial a definição de uma estrutura de financiamento adequada e coerente com a realidade e Modelo de Negócio do Banco e que é, de forma contínua, monitorizada, por forma a assegurar uma posição de liquidez e de financiamento estável e que assegure o contínuo crescimento e evolução do Banco.

Face ao exposto, o Banco BIC apresenta uma estrutura de financiamento tradicional, assente na captação de recursos junto de Clientes, sob a forma de Depósitos à Ordem e Depósitos a Prazo, mantendo uma posição reduzida em Recursos junto de Instituições Financeiras.

Complementarmente, é possível observar um aumento no financiamento obtido através de Capital Próprio, o qual compensa a redução gradual que o Banco tem observado ao nível dos recursos do Cliente, o que permite uma maior diversificação das fontes de financiamento.

Numa óptica prospectiva, o Plano Estratégico revela que a estrutura de financiamento do Banco se irá manter estável, com a manutenção dos recursos de Clientes enquanto principal fonte de financiamento, complementada por recursos de Outras Instituições de Crédito.

12.6. REPORTE PRUDENCIAL

O Aviso N.º 08/2021, de 18 de Junho, complementado pelo Instrutivo N.º 14/2021, estabelecem a obrigatoriedade das Instituições Financeiras reportarem, ao BNA, informação detalhada sobre o seu Rácio de Liquidez e Rácio de Observação, inclusive numa situação de *stress* de liquidez, tendo estas métricas os seguintes objectivos:

- O Rácio de Liquidez Regulamentar é reportado, por parte do Banco, junto do BNA com uma periodicidade mínima quinzenal e tem por objectivo a medição do nível de cobertura dos activos líquidos sobre eventuais necessidades de financiamento (saídas de fluxo de caixa líquidas das entradas) à vista ou até um mês (banda temporal 1).
- O Rácio de Observação (mensurado numa perspectiva de 3, 6 e 12 meses) visa a avaliação do nível de liquidez do Banco durante o horizonte temporal em questão. Neste contexto, considera as entradas e saídas de fluxo de caixa registadas durante esse período (após aplicação dos ponderadores previstos pelo regulador), mas também a liquidez disponível associada às bandas transactas (valor dos activos líquidos e entradas de fluxo de caixa, líquido do valor das saídas de fluxo de caixa) – desfasamento acumulado.

Conforme indicado, existem 3 componentes principais a serem consideradas no contexto destes Mapas, nomeadamente:

- **Activos Líquidos** – os activos líquidos disponíveis correspondem ao montante de activos disponíveis para conversão em numerário e cobertura de eventuais necessidades de liquidez. Em função das perspectivas

sobre a capacidade de conversão desses activos em liquidez imediata, os activos líquidos são segmentados em Activos Líquidos de Nível 1 e Activos Líquidos de Nível 2, os quais englobam:

- Activos Líquidos de Nível 1 – compreendem o montante associado a (i) valores em tesouraria e em trânsito, (ii) disponibilidades no Banco Central e (iii) activos elegíveis como garantia de crédito junto do BNA;
- Activos Líquidos de Nível 2 – consideram o montante associado a (i) disponibilidades em Instituições Financeiras no estrangeiro e (ii) títulos e valores mobiliários elegíveis e não incluídos no Nível 1.
- **Entradas de Fluxo de Caixa** – compreende a análise dos fluxos de caixa recebidos pelo Banco, ao longo das várias bandas temporais (até 12 meses), decorrentes das suas posições activas, excluindo activos líquidos. Inclui, entre outros, operações no mercado monetário interbancário, Crédito, títulos e outros instrumentos definidos no Instrutivo N.º 14/2021
- **Saídas de Fluxo de Caixa** – engloba o apuramento dos fluxos de caixa que constituem uma responsabilidade para o Banco, distribuídos por banda temporal, e que se associam, maioritariamente, às posições passivas com particular destaque sobre a carteira de Depósitos.

Neste contexto, é possível observar que o cumprimento das obrigações regulamentares em matéria de liquidez se encontra directamente associado às variações registadas sobre os *gaps* entre saídas e entradas de fluxo de caixa, bem como à manutenção de uma base de activos líquidos robusta, estável e adequada.

Evolução do Rácio de Liquidez e Rácio de Observação

No âmbito da revisão do Quadro Regulamentar promovida pelo Banco Nacional de Angola durante o ano de 2021, com entrada em vigor no decurso de 2022, foram registadas alterações regulamentares significativas sobre as componentes que baseiam o cálculo do Rácio de Liquidez e Rácio de Observação. Em particular, destaca-se a introdução de novas regras/ critérios de elegibilidade para quantificação dos activos elegíveis como garantia de crédito junto do BNA, os quais tiveram um impacto considerável na reserva de liquidez do Banco.

Neste contexto, a tabela apresentada em seguida sumariza a evolução do Rácio de Liquidez e Rácios de Observação, por moeda, para as datas de referência de Dezembro de 2021 e Dezembro de 2022. Esta análise é complementada pela avaliação de cada uma das componentes de base à quantificação destes indicadores, nomeadamente os activos líquidos e entradas e saídas de fluxos de caixa.

Relativamente à evolução evidenciada, importa ressaltar que:

- No que respeita à evolução do Rácio de Liquidez, é possível observar um robustecimento da posição de liquidez do Banco, com uma variação de, cerca de, 300 p.p.

Através da análise da decomposição do Rácio de Liquidez nas suas componentes principais, observa-se um aumento superior a 10% no montante de activos líquidos, em particular ao nível de disponibilidades em instituições financeiras, acompanhado por um aumento das entradas de fluxo de caixa, líquidas de saídas.

- A variação sobre os Rácios de Observação segue a tendência verificada sobre o Rácio de Liquidez, onde se verifica um robustecimento da posição do Banco;
- A evolução sobre o Rácio global é, atendendo à estrutura de Balanço do Banco, orientado pela variação registada ao nível da posição em moeda nacional, onde também se assinala o robustecimento da situação de liquidez, tanto num horizonte temporal de 1 mês, como nas restantes bandas temporais;
- Similarmente, importa destacar a evolução registada ao nível do Rácio em moeda estrangeira, o qual evidenciou um aumento significativo, repondo, inclusive, a situação de incumprimento regulamentar registado em Dezembro de 2021 ao nível do Rácio de Observação.

Esta evolução positiva é justificada por um robustecimento da base de activos líquidos, em particular de Nível 2, bem como pelo aumento registado nas entradas de fluxo de caixa nas bandas temporais superiores a 1 mês, o qual contribui para o reforço da posição do Rácio de Observação.

ID	Rácios	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
		Todas as Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (USD)		Todas as Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira (USD)	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1	N	N-1
Requisito Mínimo		100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez	571%	378%	397%	303%	1.236%	249%	571%	378%	397%	303%	1.236%	249%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2	632%	560%	1.769%	1.256%	527%	102%	632%	560%	1.769%	1.256%	527%	102%
Não Sujeito a Requisito Mínimo													
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3	1.113%	715%	1.027%	1.339%	584%	3%	1.113%	715%	1.027%	1.339%	584%	3%
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4	2.750%	1.828%	5.094%	6.904%	987%	282%	2.750%	1.828%	5.094%	6.904%	987%	282%

Tabela 45 | Mapa XI.1. – Liquidez

Neste âmbito, destaca-se que o Banco não dispõe de movimentos intra-grupo elegíveis no presente contexto, motivo pelo qual a informação reportada é consistente entre as duas componentes do quadro acima.

Em seguida, desagregação dos activos líquidos e entradas e saídas de fluxo de caixa, por banda temporal e moeda de reporte, para as datas de Dezembro de 2021 e Dezembro de 2022.

ID	Componente	Todas as Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1
1	Activos Líquidos	523.478.604	470.597.726	273.130.042	344.513.750	188.763.488	60.905.986
	Activos Líquidos de Nível 1	413.634.608	435.430.502	273.130.042	344.513.750	97.659.004	51.219.206
	Activos Líquidos de Nível 2	109.843.996	35.167.224	0	0	91.104.485	9.686.780

ID	Componente	Todas as Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira	
		N	N-1	N	N-1	N	N-1
2	Entrada de Fluxo de Caixa	-	-	-	-	-	-
	Banda Temporal 1	128.021.469	144.797.848	72.817.044	7.948.943	55.209.043	112.546.703
	Banda Temporal 2	138.913.574	109.044.844	72.010.337	85.538.018	66.903.237	41.341.514
	Banda Temporal 3	78.477.823	30.530.003	77.153.698	10.181.221	209.726	18.452.976
	Banda Temporal 4	101.206.704	81.743.742	96.000.018	73.778.654	5.239.145	8.010.314
3	Saída de Fluxo de Caixa	-	-	-	-	-	-
	Banda Temporal 1	559.811.282	521.484.114	478.627.261	413.239.289	59.881.257	91.701.171
	Banda Temporal 2	327.838.318	335.849.774	54.100.466	85.643.541	156.081.633	176.365.832
	Banda Temporal 3	218.754.021	249.572.387	112.419.111	84.869.667	143.108.908	160.528.132
	Banda Temporal 4	99.368.014	113.947.040	37.109.092	28.617.806	61.777.363	75.851.721

Tabela 46 | Evolução das Componentes dos Indicadores Regulamentares de Liquidez

12.7. PROGRAMA DE TESTES DE ESFORÇO

Ao abrigo das normas regulamentares vigentes, em particular o disposto no Instrutivo N.º 03/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço, as Instituições Financeiras devem ter em consideração que os Riscos de Liquidez e Financiamento surgem sempre que as disponibilidades de liquidez de uma Instituição são insuficientes para fazer face aos fluxos de caixa correntes ou futuros.

Neste contexto, as Instituições Financeiras devem garantir a avaliação dos impactos de eventos adversos nas seguintes métricas:

- Rácio de Liquidez, incluindo análise sobre o impacto na reserva de liquidez disponível; e
- Solvabilidade e rentabilidade.

Complementarmente, e no seguimento da emissão da Directiva N.º 02/DSB/DRO/2022, de 29 de Março, sobre Testes de Esforço Padronizados para Efeitos de Supervisão, o Banco BIC encontra-se igualmente vinculado à integração do Risco de Liquidez no reporte a realizar junto do Banco Nacional de Angola.

Face ao exposto, e tendo por objectivo o estabelecimento de um conjunto de testes heterogéneo e que permita, consequentemente, ao Banco BIC avaliar os impactos decorrentes de eventos de diversas tipologias, o Programa de Testes de Esforço actualmente vigente no Banco considera a realização dos seguintes testes:

- Ocorrência de um Evento de Fuga de Depósitos, o qual visa avaliar o impacto de uma saída generalizada de depósitos da carteira do Banco, tendo por base as magnitudes previstas pelo Instrutivo N.º 14/2021; Importa destacar que, adicionalmente ao impacto directo na base de depósitos do Banco, o presente teste considera o impacto decorrente da mobilização de elementos do Activo para fazer face à saída verificada. Sempre que possível, esta mobilização incide sobre instrumentos com elevada liquidez imediata, avaliando-se, assim, o impacto na margem financeira do Banco;
- Impacto decorrente do aumento do custo de financiamento, com particular enfoque sobre os recursos de Clientes e recursos em Banco Central e outras Instituições de Crédito.

As magnitudes de choque são definidas em função da evolução histórica das taxas de juro de depósitos a prazo, não se aplicando sobre depósitos à ordem na medida em que os mesmos não são remunerados.

- Redução de depósitos e incumprimento de créditos, encontrando-se este teste enquadrado no contexto dos Testes de Esforço Padronizados.

Conforme indicado anteriormente, a aplicação dos testes supramencionados irá materializar-se sobre a posição financeira e de solvabilidade do Banco, tendo em consideração os efeitos na estrutura de Balanço e, consequentemente, em resultados.

12.8. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

Tendo como objectivo assegurar o cumprimento das obrigações regulamentares, bem como definir procedimentos e Planos de Acção específicos para dar resposta tempestiva a eventuais perturbações graves na sua capacidade de financiamento, o Banco BIC definiu um Plano de Contingência de Liquidez, o qual tem como principais objectivos:

- Detectar possíveis situações de Risco de Liquidez, através do estabelecimento de indicadores qualitativos e quantitativos, centralizados, maioritariamente, sobre os requisitos regulamentares;
- Estabelecer uma estrutura de governação do Risco de Liquidez que tem por objectivo garantir uma resposta eficaz a eventuais cenários adversos de crise de liquidez; e
- Definir medidas de geração e conservação de liquidez, destinadas a repor a situação de liquidez e financiamento do Banco numa situação de crise.

Face ao exposto, e por visa a dar resposta aos objectivos supramencionados, o Plano vigente, à data, no Banco compreende as seguintes componentes:

- **Identificação da Crise** – O Plano de Continuidade de Liquidez define métricas que estabelecem a condição de “liquidez mínima” do Banco. O incumprimento destes parâmetros caracteriza uma situação de crise de liquidez e, conseqüentemente, determina a activação do PCL.

Uma crise de liquidez pode ser classificada quanto ao seu grau de severidade como pouco severa, severa ou muito severa e ainda quanto a sua natureza, como temporária (pontual) ou prolongada (estrutural).

Identificada a situação de crise de liquidez, a DIF em conjunto com a DR, procedem à sua classificação quanto ao seu grau de severidade e natureza;

- **Comunicação interna:** O PCL estabelece circuitos de comunicação entre os intervenientes relevantes, procurando assegurar que todos os envolvidos nas acções correctivas estão devidamente alertados para as medidas a serem tomadas;
- **Medidas Correctivas e Planos de Acção:** O PCL define o conjunto de medidas e acções capazes de suprir ou mitigar os efeitos da crise de liquidez. As medidas e acções correctivas devem ser ajustadas em função da classificação da crise.

Estrutura de Governação

A elaboração do Plano de Contingência de Liquidez é da responsabilidade da Direcção de Risco, contando com o apoio e participação da Direcção Financeira e Internacional ao nível do desenho de medidas de liquidez de contingência. Em particular, no que respeita à gestão de liquidez intradiária, a responsabilidade incide sobre a

Direcção Financeira e Internacional, atendendo à sua maior participação nos processos operacionais nesse contexto.

O Plano de Contingência de Liquidez é, sob proposta das Direcções mencionadas, aprovado pelos Órgãos de Administração do Banco.

13. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

De acordo com as disposições legais emanadas pela Lei N.º 14/21, referente ao Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, as quais são complementadas pelo Aviso N.º 01/2022, relativo ao Código do Governo Societários das Instituições Financeiras, o Banco BIC deve definir uma Política de Remuneração aplicável de forma transversal à Instituição e a qual deve abranger as seguintes categorias de colaboradores:

- Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
- Gestores ou responsáveis pelas funções de negócio;
- Responsáveis pelas funções de risco;
- Responsáveis pelas funções de controlo; e
- Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração dos colaboradores elegíveis nos pontos anteriores, desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto material no Perfil de Risco do Banco.

13.1. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A Política de Remuneração do Banco, a qual é definida em consonância com os requisitos regulamentares vigentes, tem por base um conjunto de princípios gerais à sua definição e aplicação, nomeadamente:

- É coerente com uma gestão sã e prudente;
- Não incentiva a assunção de riscos em níveis superiores ao nível de tolerância do Banco;
- É compatível com a estratégia, objectivos, valores e interesses e solvabilidade a médio/ longo prazo do Banco;
- É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da actividade e à situação económica do Banco; e
- É revista sempre que se verifiquem alterações sobre os pontos anteriores.

Neste contexto, o Banco define uma Política de Remuneração dos Órgãos Sociais e Política de Remuneração dos Colaboradores, onde se destaca:

- Política de Remuneração dos Órgãos Sociais do Banco BIC - Política em vigor no exercício de 2022 foi aprovada em Assembleia Geral em 29 de Abril de 2022, sob proposta do Conselho de Administração, compreendendo as directrizes associadas à remuneração dos Órgãos Sociais;
- Política de Remuneração dos Colaboradores do Banco BIC – Política em vigor no exercício de 2022 foi aprovada em Assembleia Geral de 29 de Abril de 2022.

A definição destas Políticas foi realizada sem recurso à participação de consultores externos, tendo contado com o envolvimento do Comité de Remunerações, constituído durante o ano de 2021, e cujas atribuições compreendem:

- Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- Preparar as decisões sobre remuneração, incluindo as decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco BIC, que devam ser tomadas pelo órgão social competente;
- Zelar pela observância dos interesses de longo prazo dos accionistas, dos investidores e de outros interessados no Banco BIC, assim como pelo interesse do público em geral.

Este Comité é composto por membros eleitos pelo Conselho de Administração de entre os Administradores que não desempenham funções executivas ou por membros do órgão de fiscalização, incluindo um Presidente.

Complementarmente, destaca-se que a Política de Remuneração em 2022 foi compatível com os interesses de longo prazo do Banco e não incentivou a assunção excessiva de riscos.

A Política de Remuneração de 2022 do Banco BIC pode ser consultada no seu site institucional.

Componentes de Remuneração

A remuneração compreende o conjunto de pagamentos e benefícios conferidos pelo Banco em contrapartida dos serviços profissionais prestados, sendo periódicas, fixas ou variáveis, de natureza contratual ou não contratual e de carácter monetário.

- Remuneração Fixa – compreende o salário base, de natureza fixa mensal, pagos por doze meses por ano, acrescido de subsídios legais. A atribuição deste montante obedece à experiência, qualificações profissionais e à responsabilidade exigida em função do desempenho das funções;
- Remuneração Variável – compreende os subsídios variáveis, eventualmente em forma de prémios e bónus, dependente de resultados de natureza individual, do Órgão em que se insere, bem como dos resultados finais do Banco.

Desse modo, deve obedecer a critérios de gestão de risco sólida e com crescimento a longo prazo do Banco, limitada a uma percentagem dos lucros. Resulta da combinação da avaliação individual de desempenho do colaborador em prol dos resultados financeiros e não financeiros do Banco.

A componente variável encontra-se sujeita a mecanismos de redução “*malus*” e de reversão “*clawback*”, assegurados por critérios identificados.

O mecanismo de redução (*malus*) ocorre quando o Banco reduz total ou parcialmente o montante da componente variável que haja sido objecto de diferimento e cujo pagamento ainda não constitui um direito adquirido.

O mecanismo de reversão (*clawback*) observa-se quando o Banco retém o montante da remuneração variável e cujo pagamento já constitui um direito adquirido.

Os mecanismos mencionados são aplicáveis eventualmente nas seguintes condições:

- Quando o colaborador participou ou foi responsável por uma actuação que resultou em perdas significativas para o Banco;
- Quando o colaborador deixou de cumprir critérios de adequação e idoneidade;
- Quando o colaborador participou ou é responsável pela comercialização, junto de investidores não profissionais, de produtos ou instrumentos financeiros.

Remuneração dos Órgãos Sociais

A remuneração dos Órgãos Sociais é realizada em conformidade as regras e princípios vigentes na Política de Remuneração, definidas relativamente a:

- Membros Executivos do Órgão de Administração;
- Membros Não Executivos do Órgão de Administração;
- Órgão de Fiscalização;
- Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral.

Membros Executivos do Órgão de Administração

A remuneração fixa dos Administradores é aprovada anualmente em sede de Assembleia Geral. Complementarmente, os Administradores poderão beneficiar, anualmente e em complemento à remuneração fixa, de uma remuneração variável aprovada pela Assembleia Geral.

A remuneração variável estabelecida deverá ter em consideração a necessidade de ficar assegurada a capacidade do Banco em reforçar os seus Fundos Próprios face aos riscos identificados no exercício e em exercícios futuros.

Por sua vez, a determinação do montante da remuneração variável atribuída a cada administrador resulta da ponderação de 3 componentes:

- Resultado da avaliação do desempenho individual;
- Grau de cumprimento dos objectivos; e
- Crescimento sustentado do Banco.

A avaliação dos administradores é aprovada anualmente pela Assembleia Geral, com referência ao desempenho no ano anterior.

Membros Não Executivos do Órgão de Administração

Os administradores não executivos beneficiam apenas de uma remuneração fixa aprovada pela Assembleia Geral.

Órgão de Fiscalização

Os membros do Conselho Fiscal beneficiam apenas de remuneração fixa aprovada pela Assembleia Geral.

Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral auferem uma senha de presença, de valor fixo, por cada participação nas reuniões da Assembleia, definida e aprovada pela Assembleia Geral.

Remuneração dos Colaboradores

Os colaboradores do Banco BIC poderão beneficiar, anualmente, para além da remuneração fixa, de uma remuneração variável proposta pela Direcção de Recursos Humanos e Formação e aprovada pelo Conselho de Administração. A remuneração variável deverá ter em consideração a necessidade de ficar assegurada a capacidade do Banco em reforçar os seus fundos próprios face aos riscos identificados no exercício e futuros.

A remuneração dos colaboradores associados a funções de controlo não deverá comprometer a sua independência, e não deverá estar associada aos resultados das áreas tomadoras de risco.

A determinação do montante da remuneração variável atribuída a cada colaborador resulta da ponderação de 3 componentes:

- Resultado da avaliação do desempenho individual;
- Grau de cumprimento dos objectivos; e
- Crescimento sustentado do Banco.

Os colaboradores têm conhecimento dos critérios de avaliação de desempenho, através de instrução de serviço publicada na intranet do Banco.

Destaca-se ainda que os Colaboradores cuja relação configure um contrato de prestação de serviços, beneficiam apenas de remuneração fixa.

13.2. INFORMAÇÃO QUANTITATIVA

A presente secção tem por objectivo providenciar informação de carácter quantitativo referente à Política de Remuneração, onde se inclui a decomposição dos montantes de remuneração atribuídos por categoria, diferenciando remuneração do Órgão de Administração e Fiscalização, bem como por tipologia de remuneração, nomeadamente remuneração fixa e variável.

A informação reportada é referente ao ano de 2022.

ID	Descrição	Remuneração do Órgão de Administração e Fiscalização		Segmentos de Actividade					
		Membros Executivos Órgão de Administração	Membros não Executivos Órgão de Administração e Órgão de Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Activos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
1	Número de Beneficiários	7	4	-	1.744	-	338	35	4
2	Remuneração Fixa	1.055.144	133.164	-	29.203.829	-	23.541.803	804.987	32.097
3	Em Dinheiro	1.055.144	133.164	-	29.203.829	-	23.541.803	804.987	32.097
4	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
5	Remuneração Variável Total	1.320.600	-	-	2.641.510	-	942.710	167.648	13.578
6	Em Dinheiro	1.320.600	-	-	2.641.510	-	942.710	167.648	13.578
7	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Remuneração Variável Diferida	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Em Dinheiro	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outras	-	-	-	-	-	-	-	-
11	% de Ajustes em Função do Desempenho, Aplicado no Exercício Financeiro, Relativamente aos Totais de Remuneração Diferida a que se Referem esses Ajustes	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Número de Beneficiários de Indemnização por Cessaçao de Funções	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Montante Total de Indemnização por Cessaçao de Funções	-	-	-	-	-	-	-	-

ID	Descrição	Remuneração do Órgão de Administração e Fiscalização		Segmentos de Actividade						
		Membros Executivos Órgão de Administração	Membros não Executivos Órgão de Administração e Órgão de Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Activos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros	
14	Número de Beneficiários de Novos Subsídios por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	Montante Total de Novos Subsídios por Contratação	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tabela 47 | Mapa XII.1. – Remuneração

	Kwanzas	# Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações nos seguintes intervalos
1	De 100.000.000 até 200.000.000	12
2	De 200.000.000 até 300.000.000	-
3	Mais de 300.000.000	-

Tabela 48 | Mapa XII.2 – Remuneração igual ou superior a 100.000.000 Kwanzas por Ano